



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.298 Campo Grande, quarta-feira, 7 de outubro de 2020.

177 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	56
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	80
ATOS DE LICITAÇÃO	95
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	107
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	153
MUNICIPALIDADES	156
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	177

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.527, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 13.071, de 24 de novembro de 2010, que regulamenta o Programa Vale Universidade, instituído pela Lei Estadual nº 3.783, de 16 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 3.783, de 16 de novembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 13.071, de 24 de novembro de 2010, passa a vigorar com a alteração e o acréscimo abaixo especificados:

"Art. 2º

.....

§ 1º O acadêmico deverá apresentar as seguintes declarações e certidões, em seu nome:

.....

§ 1º-A. Além dos documentos previstos nos incisos I a III do § 1º deste artigo, o acadêmico deverá apresentar a Declaração de Imposto de Renda das pessoas que compõem o seu núcleo familiar, responsáveis pelo seu sustento, com o objetivo de comprovar o preenchimento do requisito previsto no caput deste artigo, referente à renda familiar mensal.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO Nº 15.528, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a redação de dispositivo dos Decretos nº 15.372, de 19 de fevereiro de 2020, e nº 15.482, de 27 de julho de 2020; acrescenta dispositivo ao Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) e ao Subanexo XX - Da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) e Do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE-NFC-e), ao Anexo XV do Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações do Anexo II - Código Fiscal de Operações e de Prestações – CFOP, do Convênio s/n, de 15 de dezembro de 1970, e dos Ajustes SINIEF 19/19, 33/19, 07/05 e 19/16, implementadas, pelos Ajustes SINIEF 15/18, 16/20, 18/20, 20/20, 21/20, 22/20 e 26/20, celebrados no âmbito da 177ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso II do art. 3º do Decreto nº 15.372, de 19 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

II - a partir de 1º de setembro de 2021, quanto ao inciso II do § 2º do art. 8º;

....." (NR)

Art. 2º O art. 4º do Decreto nº 15.482, de 27 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

I -

.....

d) desde 1º de fevereiro de 2020, quanto ao inciso IX do caput do art. 4º e ao art. 10-A;

.....

i) a partir de 1º de setembro de 2021, quanto ao § 8º do art. 7º;

....." (NR)

Art. 3º O Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), ao Anexo XV – Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 4º

.....

X - a NF-e, modelo 55, deverá conter a identificação do número do CPF ou CNPJ do intermediador ou agenciador da transação comercial realizada em ambiente virtual ou presencial.

....." (NR)

"Art. 18.

.....

§ 7º As restrições previstas nos §§ 5º e 6º deste artigo não se aplicam às NF-e relativas às compras ou operações que tenham como emitente ou destinatário a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como suas fundações e autarquias, quando as consultas forem realizadas no Portal Nacional da NF-e." (NR)

Art. 4º O Subanexo XX - Da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE-NFC-e), ao Anexo XV – Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 5º

.....

XV - a NFC-e, modelo 65, deverá conter a identificação do número do CPF ou CNPJ do intermediador ou agenciador da transação comercial realizada em ambiente virtual ou presencial.

....." (NR)

"Art. 17.

.....

§ 3º A disponibilização completa dos campos exibidos na consulta, de que trata o caput deste artigo, deve ser realizada por meio de acesso restrito e vinculada à relação do consulente com a operação descrita na NFC-e consultada, nos termos do Manual de Orientação do Contribuinte.

§ 4º A relação do consulente com a operação descrita na NFC-e consultada, a que se refere o § 3º deste

artigo, deve ser identificada por meio de certificado digital ou de acesso identificado do consulente:

I - ao serviço disponibilizado em "Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica", no site www.sefaz.ms.gov.br, na internet, ou pelo endereço eletrônico www.nfe.ms.gov.br; ou

II - ao ambiente nacional disponibilizado pela Receita Federal do Brasil.

§ 5º As restrições previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo não se aplicam às NFC-e relativas às compras ou às operações que tenham como emitente ou destinatário a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como suas fundações e autarquias, quando as consultas forem realizadas no endereço eletrônico www.nfe.ms.gov.br, na internet." (NR)

Art. 5º Revoga-se o item 5.929 do Subanexo I - Dos Códigos Fiscais de Operações e de Prestações (CFOP), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de:

I - 1º de fevereiro de 2020, quanto ao disposto nos arts. 2º e 5º deste Decreto;

II - 3 de agosto de 2020, quanto ao disposto no art. 1º deste Decreto;

III - 1º de dezembro de 2020, quanto ao acréscimo do § 7º do art. 18 do Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), e ao acréscimo dos §§ 3º ao 5º ao art. 17 do Subanexo XX - Da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE-NFC-e), ambos do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, na redação dada por este Decreto;

IV - 5 de abril de 2021, quanto ao acréscimo do inciso X ao art. 4º do Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), e ao acréscimo do inciso XV ao art. 5º do Subanexo XX - Da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE-NFC-e), ambos do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, na redação dada por este Decreto.

Campo Grande, 6 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 204, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede, excepcionalmente, mais 60 (sessenta) dias de prazo à Comissão de Tomada de Contas Especial, para a conclusão dos trabalhos de que trata a Resolução Segov nº 185, de 11 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a declaração da pandemia da COVID-19, decorrente do coronavírus, interrompeu o fluxo da normalidade e acarretou morosidade aos trabalhos desenvolvidos pelos servidores da Administração Pública Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, excepcionalmente, mais 60 (sessenta) dias de prazo à Comissão de Tomada de Contas Especial, para a conclusão dos trabalhos de que trata a Resolução Segov nº 185, de 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2020.

Campo Grande, 6 de outubro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o art. 1º da Resolução Segov/MS/nº 192, de 29 de junho de 2020, nos seguintes termos:

Onde constou: 120 (cento e vinte)

Passa a constar: 90 (noventa)

Campo Grande, 6 de outubro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 88/2020 – PROCESSO n. 11/009391/2018 (ALIM n. 39463-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 282/2018 – RECORRENTE: Ayres Escanhuela – I.E. n. 28.769.146-2 – Paranaíba-MS – ADVOGADO: Lourenço Barbosa do Prado (OAB/MS 20.999) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS. AUTUAÇÃO FISCAL EMBASADA EM FATOS INTERLIGADOS – APRECIÇÃO E JULGAMENTO EM CONJUNTO – POSSIBILIDADE. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INSUFICIÊNCIA DA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – OFENSA AO CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO – ALEGAÇÃO DE VÍCIO NO LANÇAMENTO – UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS POR OUTRO ÓRGÃO VINCULADO AO ESTADO (IAGRO) – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. GADO BOVINO – OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATO PRESUMIDO COM BASE EM RESULTADO DE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – OPERAÇÕES QUALIFICADAS COMO TRANSFERÊNCIA – CIRCUNSTÂNCIA IRRELEVANTE PARA EFEITO DE TRIBUTAÇÃO – DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO – FALTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO A QUE ESTÁ SUBMETIDO – INAPLICABILIDADE – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos casos em que a autuação fiscal embasa-se em fatos interligados, são admissíveis a apreciação e o julgamento, em conjunto, dos respectivos processos, nos termos do art. 62, da Lei 2.315, de 2001.

Verificado que os textos contidos nos Quadros 5 e 9 do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa e os dados indicados no demonstrativo que os complementam delimitam, suficientemente, a infração na qual se embasa a exigência fiscal, não subsiste a alegação de nulidade dessa exigência com fundamento na ininteligibilidade da descrição fática.

A utilização de documentos produzidos por outros órgãos vinculados ao Estado, como no caso em que a contagem de estoque do gado foi efetivada pela IAGRO, não constitui vício, no aspecto da competência, a implicar a nulidade do lançamento efetuado pela fiscalização tributária.

Demonstrada, com base em resultado de levantamento específico, a ocorrência de operações de saída, legítima é a exigência do respectivo crédito tributário.

É irrelevante, nos termos da legislação, para efeito de tributação, a circunstância de essas operações terem consistido em transferências de um para outro estabelecimento do mesmo titular.

Na falta de cumprimento de requisitos a que esteja submetido, neles incluída a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal pelo estabelecimento remetente, não se aplica o diferimento do lançamento e pagamento do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 282/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos a Conselheira Relatora, o Cons. José Maciel Sousa Chaves e o Cons. Rafael

Ribeiro Bento.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/07/2020, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 89/2020 – PROCESSO n. 11/003819/2018 (ALIM n. 38222-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 64/2018 – RECORRIDA: Pilão Amidos Ltda. – I.E. n. 28.280.797-7 – Ivinhema-MS – ADVOGADOS: Clemente Alves da Silva (OAB/MS 6.087 - OAB/PR 78.136) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. SAÍDAS TRIBUTADAS HAVIDAS COMO NÃO TRIBUTADAS – CONTRIBUINTE DETENTOR DE BENEFÍCIO FISCAL (TERMO DE ACORDO) – DIFERIMENTO – CARACTERIZAÇÃO EM PARTE – EXCLUSÃO PARCIAL DA EXIGÊNCIA FISCAL – OBRIGATORIEDADE – REMESSA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO – COMPROVAÇÃO – EXCLUSÃO DA OBRIGAÇÃO – LEGITIMIDADE – BENEFÍCIO FISCAL – REDUÇÃO DA COBRANÇA DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que parte das operações objeto da exigência fiscal ocorrera, em conformidade com o Termo de Acordo e com a legislação aplicável, ao abrigo de regras que diferem o lançamento e pagamento do imposto, legítima é a redução, no que lhe corresponde, do respectivo crédito tributário.

Demonstrado, no entanto, que parte das referidas operações se qualificava como simples remessa-para industrialização, ocorridas por conta e ordem de terceiro situado neste Estado, legítima é a exclusão da exigência fiscal correspondente.

Tratando-se de hipótese em que o sujeito passivo possui direito ao benefício fiscal de redução de cobrança do imposto devido, conforme Termo de Acordo, legítima é a exclusão da exigência fiscal no que lhe corresponde, o que impõe a manutenção da decisão singular.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 64/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/07/2020, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 90/2020 – PROCESSO n. 11/030754/2017 (ALIM n. 37676-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO n. 48/2018 – RECORRIDA: Madeireira Capital Morena Ltda. – I.E. n. 28.383.601-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Antônio de Oliveira Mendes (OAB/MS 13.758) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS PRESUMIDOS COM BASE NO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – PRESUNÇÃO ESTABELECIDADA APÓS DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ATOS ANTERIORES FORMALIZADOS E REGULARIZAÇÃO VÁLIDA DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS AO FISCO – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Declarados nulos, por vício formal, os atos de lançamento e de imposição de multa, e tendo o sujeito passivo procedido, posterior e validamente, a retificação das informações prestadas ao Fisco, nas quais se embasou a formalização dos atos declarados nulos, não subsiste a exigência fiscal posteriormente formalizada, tendo por

base os mesmos fatos, cuja ocorrência se presume com base nos mesmos elementos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 48/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 02/09/2020, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 91/2020 – PROCESSO n. 11/014709/2017 (ALIM n. 35170-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 172/2017 – RECORRENTE: Santa Fé Engenharia e Construções Ltda. – I.E. n. 28.309.241-6 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE MERCADORIAS – EXISTÊNCIA DE ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS – LEGITIMIDADE – AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA EMPREGO EM OBRA NA UF DO FORNECEDOR – COMPROVAÇÃO PARCIAL – EXCLUSÃO DO CRÉDITO CORRESPONDENTE – EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Nas aquisições interestaduais, por empresas de construção civil possuidoras do Atestado de Condição de Contribuinte do ICMS, a que se refere o art. 44, § 4º, da Lei n. 1.810, de 1997, c/c art. 228, § 2º, do RICMS, de materiais de construção, é legítima a exigência fiscal na modalidade de diferencial de alíquota.

Nas operações de aquisição de mercadorias de outra unidade da federação, destinadas a emprego em obras executadas no mesmo Estado em que as adquire e com circulação das mercadorias somente na unidade Federada onde se localiza o estabelecimento do fornecedor, não se aplica a incidência de diferencial de alíquota, sendo aplicável na hipótese a alíquota interna vigente na unidade federada de sua localização. Não restando comprovado, entretanto, o emprego das mercadorias na unidade federada do fornecedor, é devida a exigência fiscal em favor do Estado de Mato Grosso do Sul.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 172/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/09/2020, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 92/2020 – PROCESSO n. 11/017843/2018 (ALIM n. 40582-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 23/2019 – RECORRIDA: Viva Comércio e Serviços Eireli EPP – I.E. n. 28.411.706-4 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DIREITO À REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – CARACTERIZAÇÃO – PAGAMENTO PARCIAL – COMPROVAÇÃO – EXCLUSÃO DA RESPECTIVA EXIGÊNCIA – LEGITIMIDADE – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO QUE NÃO CORRESPONDE À OPERAÇÃO OBJETO DO ALIM – VERIFICAÇÃO – MANUTENÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL RESPECTIVA – EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Comprovado que parte das operações estava amparada por redução de base de cálculo e/ou teve o imposto recolhido pela autuada, a título de substituição tributária, legítima é a exclusão da exigência fiscal correspondente, impondo-se manter a decisão de primeira instância neste aspecto.

Verificado, entretanto, que foi reduzido o crédito tributário, por se considerar um comprovante de arrecadação não correspondente a operação objeto do ALIM, impõe-se reformar a decisão singular, para manter a exigência fiscal no que lhe corresponde.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 23/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e provimento parcial do reexame necessário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/09/2020, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 93/2020 – PROCESSO n. 11/053348/2016 (Pedido de Restituição) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 10/2019 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Claro S.A. – I.E. n. 28.379.934-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Gabriela da Silva Mendes Pauli (OAB/MS 12.569), Bruno José Barbosa Guilhon (OAB/SC 25.551) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. MERCADORIAS ENTRADAS NO ESTABELECIMENTO MEDIANTE PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO – OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – CRÉDITO DO IMPOSTO – OBRIGATORIEDADE DE AUTORIZAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA UTILIZAÇÃO – DESPACHO DENEGATÓRIO DA AUTORIZAÇÃO – IMPUGNAÇÃO – NÃO CABIMENTO – APRECIACÃO PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – INADMISSIBILIDADE – NULIDADE DA DECISÃO – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADOS.

Nas operações interestaduais com mercadorias cuja entrada ocorra mediante o pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária a propósito de operações subsequentes, internas, a utilização do crédito do imposto incidente na operação de que decorreu a referida entrada é condicionada, nos termos da legislação, como instrumento de controle fiscal, à autorização prévia do Superintendente de Administração Tributária.

Em tal caso, o despacho pelo qual se denega a autorização não se inclui nas hipóteses previstas na Lei n. 2.315, de 2001, passíveis de impugnação pelo sujeito passivo e, conseqüentemente, instauração de processo administrativo tributário, não competindo, assim, aos órgãos julgadores administrativos a solução de litígio em relação a essa matéria.

Em razão disso, é nula a decisão de primeira instância que, admitindo a impugnação do sujeito passivo, soluciona litígio envolvendo, isoladamente, o referido crédito.

Declarada a nulidade da decisão de primeira instância, o pedido do sujeito passivo, tratado como impugnação ao despacho denegatório, deve ser encaminhado à Superintendência de Administração Tributária, para que seja apreciado como pedido de reconsideração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 10/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando o parecer, pela declaração de ofício da nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/09/2020, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Thaís

Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 94/2020 – PROCESSO n. 11/004428/2018 (ALIM n. 38485-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 263/2018 – RECORRENTE: Campo Grande Comércio Administração Ltda. – I.E. n. 28.271.866-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: João Paulo Notarangeli Corrêa (OAB/MS 21.839) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ANISTIA CONCEDIDA PELA LEI 5.434/2019 APÓS O OFERECIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

Verificado haver concessão de anistia do respectivo crédito tributário, por força do art. 1º da Lei n. 5.434, de 2019, resta caracterizada a sua exclusão, o que torna prejudicado o recurso anteriormente interposto, impondo-se o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 263/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da perda do objeto.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/09/2020, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SAT N. 001/2020, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO ser da conveniência da Administração Fazendária oportunizar que os contribuintes interessados providenciem a regularização e obtenham, por conseguinte, a liberação dos respectivos bens ou mercadorias que não foram regularizados no prazo de 60 (sessenta) dias contados das respectivas retenções, sendo, por isso, já considerados abandonados e sujeitos a leilão nos termos do disposto no art. 101 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

INTIMA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas em anexo a este Edital a comparecerem a Unidade de Leilão/SEFAZ/MS, sito à Av. Desembargador José Antonio Hardman, s/nº, Parque dos Poderes, Bloco VI, Município de Campo Grande, no prazo de cinco dias contados da data da publicação deste Edital, a fim de procederem à regularização fiscal dos respectivos bens ou mercadorias.

Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas com este Edital, o contribuinte deve entrar em contato com a referida Unidade de Leilão, pelo telefone (67) 3318-6453, no horário das 8h00 às 16h00.

Decorrido o prazo estabelecido neste Edital, os bens ou mercadorias não regularizados serão levados a leilão nos termos das disposições dos artigos 99 a 111 da Lei n. 1.810, de 1997, e dos artigos 153, II, a 164 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Campo Grande - MS, 6 de outubro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE INTIMAÇÃO/SAT N. 003/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.

TVF/TA	Nº	PF	DATA GERAÇÃO	CPF/CNPJ RESPONSÁVEL	RAZÃO SOCIAL / NOME RESPONSÁVEL
TA	1000373	2	19/03/2019	361.474.558-93	LINCON ANTONIO CORREA
TA	1000381	2	03/04/2019	400.708.288-06	JOSE ANTONIO DOS SANTOS NETO
TA	1000390	2	10/05/2019	043.478.281-52	WILLIAN PEREIRA MARIANO
TA	1000396	2	28/05/2019	253.500.618-95	FABIO DA SILVA MARIANO
TA	1000397	2	30/05/2019	541.106.455-49	MAGINA SANTOS BONFIM
TA	1000430	2	04/11/2019	019.004.598-17	VALLENIR HASS
TA	1000567	2	20/02/2020	16.670.085/0001-55	LOCALIZA HERTZ
TA	1000643	2	08/03/2020	346.915.778-23	LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA DOS SANTOS
TA	1000671	1	16/11/2019	07.909.399/0002-58	SP SILVA TRANSPORTES LTDA ME
TA	1000198	80	05/05/2019	059.112.969-85	BRUNO CESAR MONTEIRO
TA	1000148	23	24/06/2019	24.594.741/0001-06	AMARFLEX COMERCIAL EIRELI-ME
TA	1000588	3	12/02/2020	695.466.229-15	OLIVIO MOURO CASEIRO
TA	1000240	60	07/11/2019	089.141.499-19	PATRICIA ROMANO DE OLIVEIRA BARROS
TVF	1010347	99	11/09/2019	11.111.111/1111-80	SUELI
TA	1003048	99	05/05/2019	14.749.256/0001-00	FINATTO SERVICOS DE ALINHAMENTO LTDA
TA	1003079	99	13/06/2019	20.547.525/0001-59	L TRINDADE COMERCIAL
TA	1003234	99	22/01/2020	28.983.389/0002-32	MRS SORNALI - ME
TA	1000656	162	23/10/2019	30.672.317/0001-35	COMERCIAL LT
TA	1000657	162	23/10/2019	33.435.373/0001-44	SMO COMERCIO & TRANSPORTES
TA	1000628	168	27/08/2019	034.964.451-90	TIAGO FREITAS DE JESUS
TA	1000654	168	12/11/2019	055.795.591-27	NEEMIAS DE OLIVEIRA COSTA
TA	1000350	172	21/05/2019	274.482.198-55	gilberto alves pereira
TA	1000359	172	29/05/2019	012.345.678-90	PRUDENCIO MAMANI ARAMAYO
TA	1005318	10	10/01/2019	060.005.981-22	weliton hoffmeiste pena
TA	1005330	10	14/01/2019	708.176.461-40	HENRIQUE REZENDE DE OLIVEIRA
TA	1005388	10	08/02/2019	004.888.081-70	Vaderleia de Andrade
TA	1005449	10	22/02/2019	652.457.091-04	NUBEA RODRIGUES XAVIER
TA	1005457	10	25/02/2019	05.981.086/0001-02	SONIMED DIAGNOSTICO LTDA
TA	1005503	10	13/03/2019	223.050.841-53	ANTONIO CARLOS DE LIMA
TA	1005513	10	14/03/2019	050.790.061-88	PATRICIA ESPINOSA DOS SANTOS
TA	1005526	10	18/03/2019	028.567.711-06	Luana moreira rodriguEs
TA	1005604	10	11/04/2019	024.573.051-60	FERNANDA FARIA
TA	1005622	10	23/04/2019	024.119.221-83	Marieli Comin Marin
TA	1005623	10	23/04/2019	923.085.978-87	CLOVIS FERREIRA LOPES
TA	1005624	10	23/04/2019	923.085.978-87	CLOVIS FERREIRA LOPES
TA	1005678	10	07/05/2019	803.271.501-06	anderson pinheiro benites
TA	1005724	10	21/05/2019	894.350.601-53	FERNANDA RAMALHO FETTER PEREIRA MARTINS
TA	1005725	10	21/05/2019	041.604.181-71	THAYNE GABRIELLY
TA	1005763	10	30/05/2019	056.639.991-16	rayssa goulart
TA	1005776	10	04/06/2019	320.183.998-10	CATALINO ROJAS
TA	1005777	10	04/06/2019	320.183.998-10	JOSE PALMEIRAS DOS SANTOS
TA	1005778	10	04/06/2019	159.566.068-27	PAULO AFONSO DE PAULA
TA	1005779	10	04/06/2019	320.183.998-10	JOSE DE ALMEIDA NETO
TA	1005791	10	05/06/2019	107.803.271-87	JOSE FERNANDO DE CAMPOS
TA	1005811	10	12/06/2019	320.183.998-10	MESSIAS GON?ALVES
TA	1005819	10	18/06/2019	174.004.571-87	HERCULANO MACHADO NETO

TA	1005825	10	19/06/2019	31.059.070/0001-49	ODONTOCOMPANY CHAPADAO DO SUL
TVF	1221865	10	01/11/2019	977.695.501-06	SELMA MIGUEL CARVALHO
TVF	1223490	10	13/11/2019	039.250.608-47	EULOGIA MATILDE CORDEIRO
TA	1005889	10	09/07/2019	708.441.611-01	LUIS FERNANDO ARAMAYO RIOS
TA	1005951	10	26/07/2019	951.146.531-72	carolina metello
TA	1005955	10	30/07/2019	011.692.821-21	IRACEMA GESSE
TA	1005961	10	31/07/2019	005.329.361-40	KLISANGELA REIS
TA	1006008	10	13/08/2019	016.653.999-61	CLEBER KUREISHI
TA	1006011	10	14/08/2019	23.721.003/0001-10	ROTA 12 TRANS DE CARGAS E ENC EXP LTDA ME
TA	1006023	10	16/08/2019	558.709.881-87	Aldo Luiz Durex Duarte
TA	1006065	10	29/08/2019	852.714.891-91	Gler Gomes de Souza
TA	1006087	10	02/09/2019	542.731.881-04	MARIA APARECIDA OLIVEIRA FALGETI
TA	1006088	10	02/09/2019	016.397.411-00	EVITA DURAM
TA	1006089	10	02/09/2019	445.458.861-91	VANEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA
TA	1006152	10	11/09/2019	809.285.521-87	JOANA DA SILVA ROCHA
TA	1006209	10	20/09/2019	294.491.461-87	TONILZA GONCALVES DE SOUZA
TA	1006213	10	23/09/2019	338.518.831-87	WALDINEZ AGOSTINHO DE MMORAES
TA	1006403	10	08/11/2019	950.905.761-49	ANDERSON AGUIAR MONTIEL
TA	1005497	10	12/03/2019	064.189.591-75	ANI CAROLINE DOS SANTOS SILVA
TA	1005577	10	05/04/2019	988.069.631-04	ROSENILDA MOURA DE OLIVEIRA PEREIRA
TA	1005619	10	22/04/2019	054.597.481-00	FRANCIS IGOR GONZALES SILVA
TA	1005625	10	23/04/2019	705.571.281-53	LEONARDO OTONI COSTA
TA	1005676	10	07/05/2019	947.783.531-53	PAULO NICOLAS FLORES ALVES
TA	1005677	10	07/05/2019	080.794.558-72	WAGNER SOARES FOSCHIANI
TA	1005680	10	07/05/2019	284.057.322-92	ELIZA APARECIDA DA CUNHA
TA	1005697	10	08/05/2019	990.525.471-49	ADRIANO CUNHA
TA	1005781	10	04/06/2019	159.566.068-27	JOSE CARLOS COELHO DA SILVA
TA	1005782	10	04/06/2019	159.566.068-27	JOSE ANTONIO DE SOUZA
TA	1005783	10	04/06/2019	036.710.021-58	PAULA CHRYSTIE NISHIKAWA
TVF	1206665	10	08/07/2019	018.016.951-30	THIAGO ALVES MOREIRA
TVF	1214952	10	30/08/2019	10.243.677/0001-04	MUNDO INFANTIL STORE COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI
TVF	1217434	10	23/09/2019	134.643.007-14	GIZELLE FREIRES
TVF	1217451	10	24/09/2019	861.348.171-04	CAROLINA KANASHIRO PAZ
TA	1005896	10	12/07/2019	396.554.152-87	CELIA MARA SOUSA LIMA
TA	1005911	10	16/07/2019	014.033.562-54	JEYCIANE ROSA DA SILVA
TA	1006014	10	15/08/2019	026.540.511-45	JECIKA GAL FERNANDES
TA	1006016	10	15/08/2019	038.218.071-21	KARINE OSSUNA DE SOUZA
TA	1006056	10	28/08/2019	890.172.501-00	ROSENILZA NOGUEIRA KOSINSKI
TA	1006059	10	29/08/2019	607.807.891-72	CELI APARECIDA GIRALDELLI
TA	1006060	10	29/08/2019	008.612.991-08	MARCIA FATIMA GRAEFF
TA	1006104	10	03/09/2019	357.751.731-04	WILLIAN DOS SANTOS COSTA
TA	1006105	10	03/09/2019	497.443.801-87	JAIR GARCETE PRADO
TA	1006106	10	03/09/2019	051.488.041-49	AGLAIDES ULISSES PINTO
TA	1006109	10	03/09/2019	596.383.541-00	jacqueline LEITE PIZANO de Freitas
TA	1006114	10	03/09/2019	785.202.311-87	CLEICIANE TEJADA
TA	1006132	10	09/09/2019	305.969.551-20	CLARICE REIS FERREIRA
TA	1006133	10	09/09/2019	080.700.750-15	SADI DOS SANTOS TEIXEIRA
TA	1006141	10	09/09/2019	994.294.971-20	GUILHERME ARTHUR
TA	1006146	10	10/09/2019	008.040.751-07	PAMELA DE AZAMOR SOUZA BORGES

TA	1006187	10	17/09/2019	095.507.008-28	MARIA DAS GRACAS FRANCA DOS SANTOS
TA	1006238	10	27/09/2019	004.376.451-77	LUCILEIDE de oliveira dos santos
TA	1006240	10	27/09/2019	436.268.821-87	LUCIMAR HERMENEGILDO
TA	1006349	10	22/10/2019	702.946.821-04	ALLINE KRUG TONTINI
TA	1006365	10	23/10/2019	034.454.871-62	SARIANE PIMENTEL DE MELO REDUZINO
TA	1006409	10	11/11/2019	139.673.391-49	VALDIRQUIRINO DOS SANTOS
TA	1006418	10	12/11/2019	06.057.223/0302-40	SENDAS DISTRIBUIDORA SA
TA	1006431	10	19/11/2019	918.171.451-34	GLARKSON MARTINS DE OLIVEIRA
TA	1006442	10	26/11/2019	337.862.161-34	JOSIANE FERREIRA DE FREITAS
TA	1006454	10	28/11/2019	518.758.101-53	CLEONICE FERNANDES MARINHO
TVF	1234538	10	18/01/2020	16.928.871/0042-88	GUEDES E PAIXAO LTDA
TA	1006758	10	04/02/2020	099.430.801-91	LIDIA RODRIGUES FIGUEIREDO
TA	1006797	10	12/02/2020	048.001.431-01	STEFFANY SANTOS
TVF	1195396	10	01/02/2019	23.429.903/0001-98	COMERCIAL ILUMINIM LTDA - ME
TVF	1197268	10	28/02/2019	016.273.781-54	KARLIANY RENATA FERREIRA SANTANDER
TVF	1198509	10	20/03/2019	21.196.477/0001-64	AINTER BA COMERCIO DE EQUIPAMENTO - EIRELI - ME
TVF	1201102	10	25/04/2019	321.322.488-00	Bianca aparecida gavioli
TA	1005366	10	29/01/2019	09.458.318/0001-95	VIEIRA PRODUTOS OPTICOS LTDA EPP
TA	1005372	10	31/01/2019	736.672.771-72	GISLAINE COELHO RIBEIRO
TA	1005701	10	09/05/2019	017.101.851-63	EDER ROZENDO LIMA DA SILVA
TVF	1217612	10	25/09/2019	374.486.761-72	ELISIO ALVES LACERDA
TA	1005948	10	25/07/2019	237.068.801-72	DANIEL GODINHO DE OLIVEIRA
TA	1006373	10	30/10/2019	034.407.621-06	LUCAS BRAVO PEDRO ROMEIRO
TA	1006376	10	31/10/2019	024.064.751-31	EVERSON DA SILVA VIEIRA
TA	1006385	10	01/11/2019	039.025.271-96	MICHELE ROLON VILAR
TA	1002344	9	18/09/2019	55.334.262/0083-20	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA
TA	1001915	9	14/04/2019	25.424.447/0001-19	NILO SANTOS DO CARMO
TVF	2210148	50	18/03/2019	30.589.689/0001-00	DIEGO DE S. S. DE ARAUJO
TVF	2213784	50	25/03/2019	15.549.133/0001-99	BRASIL VAREJOS COMPANHIA DIGITAL
TVF	2228258	50	22/04/2019	037.319.987-26	JACIRA COELHO
TVF	1029773	9	16/05/2019	822.273.909-30	ITAMAR MEIRE LALI PINHO
TVF	2278801	50	26/07/2019	415.643.241-68	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
TVF	2307257	50	16/09/2019	31.963.045/0001-95	CAIO JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA
TVF	2310175	50	19/09/2019	33.911.820/0001-94	RODRIGO PADILHA TOMAZ
TA	1002569	9	19/12/2019	013.119.271-07	VAGNO GOLVEIA DE OLIVEIRA
TVF	2192984	50	12/02/2019	12.725.392/0001-35	REGINALDO ALVES DE SOUZA
TVF	2237638	50	09/05/2019	02.048.371/0001-79	IRLEOL VAREJISTA EIRELI
TVF	1030382	9	23/07/2019	11.707.639/0001-28	WELENGTON NOGUEIRA DOS SANTOS - ME
TVF	2335470	50	30/10/2019	34.009.314/0001-77	ALAIA MAGAZINE EIRELI
TVF	2268282	50	06/07/2019	18.571.631/0001-26	N T Ueno Instituto de Beleza - ME
TVF	1030554	9	07/08/2019	233.477.752-87	DELCY SARAIVA DE LIMA
TVF	2298781	50	30/08/2019	11.837.809/0001-99	RAULINO REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
TVF	2332911	50	26/10/2019	321.961.301-25	MARIA DO ROCIO SOUZA DE OLIVEIRA
TVF	1031402	9	28/10/2019	052.154.341-07	THAIS MAIA DOS REIS
TVF	2345223	50	16/11/2019	14.473.207/0001-98	ROSANA CMERA ME
TVF	2347524	50	19/11/2019	11.445.362/0001-02	BABY BEAR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
TVF	2363927	50	13/12/2019	31.828.242/0001-00	ILKA DOS SANTOS ESCALANTE
TVF	2364156	50	13/12/2019	32.869.743/0001-99	PEDRO VINICIUS MARTINS VIEGAS
TVF	1031896	9	14/12/2019	001.329.741-42	JOSE RODOLPHO AMARAL GONA ALVES

TVF	1031975	9	26/12/2019	27.516.420/0001-81	MAURO ROGERIO RANZAN
TVF	2299434	50	02/09/2019	17.726.329/0001-37	RAQUEL MORINIGO
TVF	2319209	50	02/10/2019	094.096.547-00	edgar gustavo benites
TVF	1031145	9	10/10/2019	032.292.771-47	EMERSON BORGES
TVF	1031148	9	11/10/2019	908.506.961-00	Carlos Alberto
TVF	2324692	50	14/10/2019	702.250.311-75	Ronald Martin Lakka Saldana
TVF	2325273	50	14/10/2019	05.654.516/0001-73	TEC PRINT SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.
TVF	2327948	50	17/10/2019	042.990.661-70	gracy rampangi
TVF	1031273	9	19/10/2019	051.050.118-48	Rosangela Magalhaes Furtado
TVF	1031356	9	26/10/2019	007.139.061-89	ANDRE TOSO
TVF	1031357	9	26/10/2019	033.018.791-01	Jhennifer Dayanne
TVF	2337584	50	04/11/2019	035.170.191-51	Bianca Neves Argentino
TVF	2345478	50	18/11/2019	067.627.761-67	TAMIRES BARROS
TVF	2345479	50	18/11/2019	908.861.861-53	marcelo rezek
TVF	2346188	50	18/11/2019	057.575.483-47	Josue Edson
TVF	2353358	50	28/11/2019	855.774.991-00	CRISTIANE DEZIDERIO DE OLIVEIRA PESUSKI
TVF	2372134	50	30/12/2019	445.784.401-25	JOSIMAR FERREIRA DE VASCONCELO
TVF	2376664	50	13/01/2020	012.175.291-79	Fernando Souza
TVF	2378436	50	15/01/2020	473.354.329-87	Domingos Pontes
TA	1010031	50	24/10/2019	528.205.721-20	Sidney Almeida De Souza
TA	1002495	9	19/11/2019	067.558.314-41	JUNIOR MARQUES DE ARAUJO
TA	1010059	50	21/11/2019	064.768.039-48	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA WANDERLEY
TA	1010161	50	27/01/2020	887.977.081-00	ALCIDES FERNANDES
TVF	2186894	50	01/02/2019	29.360.791/0001-42	FELIX PIRES DE OLIVEIRA NETO PECAS
TVF	2186922	50	01/02/2019	29.360.791/0001-42	FELIX PIRES DE OLIVEIRA NETO PECAS
TVF	2186923	50	01/02/2019	29.360.791/0001-42	FELIX PIRES DE OLIVEIRA NETO PECAS
TVF	2218542	50	02/04/2019	17.755.466/0001-08	PERSIGRAF COM DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA ME
TVF	2222707	50	09/04/2019	28.005.592/0001-53	DOUGLAS MAIA GONCALVES DA SILVA ME
TVF	2228877	50	22/04/2019	31.667.370/0001-00	YEP COSMETICOS LTDA
TVF	2231965	50	29/04/2019	31.667.370/0001-00	YEP COSMETICOS LTDA
TVF	2232046	50	29/04/2019	31.667.370/0001-00	YEP COSMETICOS LTDA
TVF	2233366	50	02/05/2019	95.851.168/0001-17	COLUMBIA COMERCIAL EXPORTADORA EIRELI
TVF	2235808	50	06/05/2019	000.436.531-38	MARCELO MACIEL DA SILVA
TVF	2235996	50	06/05/2019	31.667.370/0001-00	YEP COSMETICOS LTDA
TVF	2235997	50	06/05/2019	31.667.370/0001-00	YEP COSMETICOS LTDA
TVF	2236038	50	06/05/2019	31.667.370/0001-00	YEP COSMETICOS LTDA
TVF	2239564	50	13/05/2019	31.667.370/0001-00	YEP COSMETICOS LTDA
TVF	2247022	50	27/05/2019	29.537.195/0001-95	INOVITI COMERCIO VAREJISTA E SOLUCOES DI
TVF	2251192	50	03/06/2019	065.479.951-27	ROQUE VALDEZ JUNIOR
TVF	2254890	50	10/06/2019	12.755.456/0001-40	BR SHOP LTDA
TVF	2259025	50	18/06/2019	018.289.099-63	CIELA CARLA TOMAZ GIMENES
TVF	2259026	50	18/06/2019	018.289.099-63	CIELA CARLA TOMAZ GIMENES
TVF	2277541	50	24/07/2019	07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
TVF	2279666	50	29/07/2019	78.992.252/0002-12	Agro Hb Sa
TVF	2284968	50	06/08/2019	27.558.408/0001-30	DESINCHA LTDA
TVF	2312461	50	23/09/2019	17.755.466/0001-08	PERSIGRAF COM DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA ME

TVF	2328435	50	18/10/2019	13.796.226/0001-92	VESICA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
TVF	2340716	50	08/11/2019	10.490.519/0001-59	PONTE 1 COMERCIO ELETRONICO EIRELE
TVF	2375472	50	09/01/2020	01.754.239/0010-00	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
TVF	2377386	50	14/01/2020	11.922.922/0001-72	HIPERVAREJO LTDA
TVF	2385043	50	24/01/2020	11.922.922/0001-72	HIPERVAREJO LTDA
TVF	2199722	50	25/02/2019	857.937.109-06	Eunice de Oliveira Costa
TVF	2202107	50	01/03/2019	158.086.158-01	JOSE CARLOS SCAMPINI
TVF	2359196	50	06/12/2019	430.946.738-56	FELIPE SILVA DE CASTILHO
TA	1001444	9	07/06/2018	266.477.098-51	claudia ferreira da silva
TA	1002358	9	20/09/2019	033.860.691-26	PAULO FERNANDO GONDIM DA SILVA
TVF	2285972	50	08/08/2019	32.323.806/0001-07	CINTHIA FERNANDA GALHARDI
TVF	2293527	50	21/08/2019	32.323.806/0001-07	CINTHIA FERNANDA GALHARDI
TA	1002245	9	01/08/2019	08.188.049/0001-21	ALMEIDA STIVAL REPRESENTACOES EIRELI
TVF	1029645	9	04/05/2019	032.544.329-75	SAMIR CURY JUNIOR
TVF	1029653	9	04/05/2019	032.544.329-75	SAMIR CURY JUNIOR
TA	1002503	9	20/11/2019	11.817.108/0001-98	borges e silva ltda - me
TVF	2268257	50	06/07/2019	25.760.877/0192-01	CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO SA
TVF	2323476	50	09/10/2019	32.374.508/0001-46	WILKEN PECORA RIBEIRO (1844)
TVF	2330598	50	22/10/2019	22.742.854/0001-86	MASTER FIBRAS COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP
TVF	2332491	50	25/10/2019	22.742.854/0001-86	MASTER FIBRAS COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP
TA	1002614	9	14/01/2020	082.370.578-13	PAULO CESAR FERREIRA DA ROSA
TVF	2194074	50	14/02/2019	11.658.363/0001-35	NB INFORMATICA
TVF	2235467	50	06/05/2019	05.153.955/0001-00	ADEMIR DA SILVA MATOS
TVF	2237797	50	09/05/2019	26.473.274/0001-91	UPMAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PROF.LTDA.
TVF	2255951	50	12/06/2019	017.903.761-73	LUCIANA LEITE DA COSTA
TVF	2277880	50	25/07/2019	04.710.285/0001-05	GABROL COMERCIAL LTDA EPP
TVF	2283071	50	03/08/2019	33.416.123/0001-67	DAOUD MOHAMAD AWALE
TVF	2310911	50	20/09/2019	559.007.711-72	FULVIO LOLLI GHETTI
TVF	2313375	50	24/09/2019	33.374.606/0001-46	CARLIRIO NERES VASCONCELOS JUNIOR
TVF	2317394	50	30/09/2019	716.002.131-20	Gislei Araujo
TVF	2322721	50	08/10/2019	057.611.001-93	ana paula ribeiro fernandes
TVF	2332974	50	26/10/2019	45.100.658/0001-03	GOPINA COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA
TVF	2336186	50	31/10/2019	00.549.675/0005-18	OCT VEICULOS LTDA
TVF	2344205	50	13/11/2019	30.397.781/0001-60	AVELINE JARA GONCALVES GODINHO
TVF	2351635	50	26/11/2019	046.389.541-03	yasmin gomes araujo
TVF	2352351	50	27/11/2019	13.353.022/0001-87	CSM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELIEPP
TVF	2369110	50	20/12/2019	30.397.781/0001-60	AVELINE JARA GONCALVES GODINHO
TVF	2381855	50	20/01/2020	010.388.451-30	EDINALVA OLINDA DA SILVA
TVF	1104933	66	01/08/2019	32.295.606/0001-98	JOSE EDUARDO DA SILVA
TVF	1231330	64	23/04/2019	075.009.451-67	LEONARDO GUBERT
TVF	1232006	64	30/04/2019	04.710.285/0001-05	GABROL COMERCIAL LTDA EPP
TVF	1232850	64	09/05/2019	14.397.320/0001-31	SOLANGE APARECIDA BOLLINI POLYCARPO
TVF	1236542	64	10/06/2019	04.710.285/0001-05	GABROL COMERCIAL LTDA EPP
TVF	2226780	50	17/04/2019	19.054.325/0001-85	Elias Lopes Souza Angelus
TVF	2354894	50	30/11/2019	32.689.386/0001-87	RAFAEL ANTONIO MARTINS FAVARO
TVF	1031854	9	11/12/2019	016.831.001-58	FABIO CHERES DA CONCEICAO

TA	1002045	9	29/03/2019	048.099.081-60	WESLLINY NOENE DE VARGAS
TA	1002392	9	27/09/2019	033.099.981-85	CAMILA ADRIANI MELO DURE
TA	1002491	9	18/11/2019	01.537.539/0001-47	EXPRESSO QUEIROZ LTDA
TA	1002380	9	27/09/2019	16.797.077/0001-74	JHONATAN MARCELINO BORGES
TA	1002381	9	27/09/2019	16.797.077/0001-74	JHONATAN MARCELINO BORGES
TVF	1028762	9	27/02/2019	02.174.059/0001-21	HOKEN INTERNATIONAL COMPANY LTDA
TVF	1028763	9	27/02/2019	02.174.059/0001-21	HOKEN INTERNATIONAL COMPANY LTDA
TVF	1028764	9	27/02/2019	02.174.059/0001-21	HOKEN INTERNATIONAL COMPANY LTDA
TVF	1028765	9	27/02/2019	02.174.059/0001-21	HOKEN INTERNATIONAL COMPANY LTDA
TVF	1028766	9	27/02/2019	02.174.059/0001-21	HOKEN INTERNATIONAL COMPANY LTDA
TVF	1028767	9	27/02/2019	02.174.059/0001-21	HOKEN INTERNATIONAL COMPANY LTDA
TVF	1028768	9	27/02/2019	02.174.059/0001-21	HOKEN INTERNATIONAL COMPANY LTDA
TVF	1028769	9	27/02/2019	02.174.059/0001-21	HOKEN INTERNATIONAL COMPANY LTDA
TVF	1028770	9	27/02/2019	02.174.059/0001-21	HOKEN INTERNATIONAL COMPANY LTDA
TVF	1028771	9	27/02/2019	02.174.059/0001-21	HOKEN INTERNATIONAL COMPANY LTDA
TVF	1029840	9	24/05/2019	04.207.425/0001-27	JUCELENE ANDRADE CASTRO ALVES
TVF	1029841	9	24/05/2019	04.207.425/0001-27	JUCELENE ANDRADE CASTRO ALVES
TVF	1029842	9	24/05/2019	04.207.425/0001-27	JUCELENE ANDRADE CASTRO ALVES
TVF	1029843	9	24/05/2019	04.207.425/0001-27	JUCELENE ANDRADE CASTRO ALVES
TVF	1029844	9	24/05/2019	04.207.425/0001-27	JUCELENE ANDRADE CASTRO ALVES
TVF	1029845	9	24/05/2019	04.207.425/0001-27	JUCELENE ANDRADE CASTRO ALVES
TVF	1029846	9	24/05/2019	04.207.425/0001-27	JUCELENE ANDRADE CASTRO ALVES
TVF	1029847	9	24/05/2019	04.207.425/0001-27	JUCELENE ANDRADE CASTRO ALVES
TVF	1029885	9	28/05/2019	04.207.425/0001-27	JUCELENE ANDRADE CASTRO ALVES
TVF	1030566	9	08/08/2019	058.107.599-47	JOHN LENON IVANOVICH
TVF	1030567	9	08/08/2019	058.107.599-47	JOHN LENON IVANOVICH
TVF	1031981	9	26/12/2019	411.302.271-20	RAQUEL CAETANO DOS SANTOS
TA	1002627	9	17/01/2020	006.213.301-24	JOANGELA OLIVEIRA DE MOURA RAMSAY
TVF	2216361	50	29/03/2019	041.742.981-90	Kessilaine Rodrigues Bruno
TVF	2220837	50	05/04/2019	32.054.745/0001-20	josiane de almeida pereira
TA	1001911	9	10/01/2019	046.441.281-12	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS
TVF	2311558	50	21/09/2019	16.739.170/0001-22	RENATA ADOLFO MORAES - ME
TVF	2211671	50	21/03/2019	972.583.261-20	Jackeline Pereira de Carvalho
TVF	2228551	50	22/04/2019	31.794.809/0001-66	FK DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
TVF	2242805	50	20/05/2019	069.519.784-33	hudson henriquiry
TVF	2297906	50	29/08/2019	657.559.959-15	ALEXANDRE SILVEIRA SAMPAIO
TVF	2256207	50	12/06/2019	709.444.431-17	RUDY ERICK ALVAREZ RODRIGUEZ
TA	1001950	9	07/02/2019	338.324.121-15	DILSOM CANCIO COSTA
TA	1002968	9	12/03/2020	28.356.001/0001-67	ALAN LEMES ARGUELHO
TA	1002914	9	05/03/2020	057.619.061-63	ALI KASSEM ZOHWE
TA	1000939	64	13/02/2020	320.054.438-40	CRISTIAN MENDES CONCEICAO
TVF	1016660	11	10/01/2019	007.943.461-46	DIANA MIRANDA
TVF	1017781	11	25/04/2019	33.039.292/0001-25	NILVA PEREIRA DOS SANTOS
TA	1004741	11	04/07/2019	528.291.031-49	aparecido lemes borges
TA	1003927	11	28/02/2019	709.669.721-71	miguel vargas benitez
TVF	1016815	11	04/02/2019	059.956.011-80	luan Gutierres
TA	1003931	11	28/02/2019	006.309.501-72	wilson ferreira lima
TA	1004719	11	03/07/2019	325.117.601-34	maria de loures lima
TA	1003622	11	09/01/2019	056.436.141-03	jonathan portoli
TA	1003665	11	21/01/2019	34.028.316/0009-60	hudson gonçalves

TA	1003686	11	26/01/2019	020.764.431-42	weverton lima
TA	1003687	11	26/01/2019	34.028.316/0009-60	gilmar aparecido maciel
TA	1003769	11	08/02/2019	34.028.316/0009-60	carlos humberto
TA	1003911	11	27/02/2019	107.985.101-10	eloir amaral da rosa
TA	1003914	11	27/02/2019	036.065.521-14	andre nantes
TA	1003981	11	12/03/2019	163.802.901-68	valdevino costa sobrinho
TA	1004126	11	05/04/2019	034.192.791-08	joziele aparecida cristaldo ortega
TA	1004128	11	05/04/2019	366.702.068-60	elcio lélis barbosa de souza
TA	1004195	11	12/04/2019	34.028.316/0009-60	martha soares ferreira
TA	1004198	11	12/04/2019	218.014.378-82	sidnei nunes dos santos
TA	1004199	11	12/04/2019	743.897.181-34	leandro de souza silva
TA	1004242	11	23/04/2019	092.310.654-59	JULIO
TA	1004243	11	23/04/2019	107.760.601-04	NELSON LUIZ PEDRON
TA	1004250	11	23/04/2019	939.151.360-34	joelso de abreu gradin
TA	1004317	11	06/05/2019	014.659.761-32	diego medeiros de alencar
TA	1004332	11	07/05/2019	011.966.791-69	wesley
TA	1004356	11	09/05/2019	023.055.591-86	luciana echeverria vilhalva
TA	1004518	11	30/05/2019	34.028.316/0009-60	pedro soares da cruz neto
TA	1004693	11	28/06/2019	34.028.316/0009-60	thiago reis
TA	1004750	11	05/07/2019	367.382.391-49	nelson tanaka pereira dos reis
TA	1004843	11	30/07/2019	34.028.316/0009-60	FABIO FERREIRA DE SOUZA ME(ARARA SOM E ACESSORIOS)
TA	1003752	11	06/02/2019	34.028.316/0009-60	higor pierini
TA	1003993	11	14/03/2019	816.938.341-20	geruza
TA	1003994	11	14/03/2019	002.872.601-43	marcos de freitas cardoso
TA	1003998	11	14/03/2019	34.028.316/0009-60	jrgas
TA	1004145	11	08/04/2019	056.035.591-28	wilson otacilio martins ribeiro
TA	1004158	11	09/04/2019	955.740.501-53	antonio da silva rodrigues
TA	1004220	11	16/04/2019	001.468.561-20	LURDES CAMPOS
TA	1004260	11	24/04/2019	34.028.316/0009-60	erika batista de oliveira
TA	1004391	11	13/05/2019	837.114.731-72	sergio arce dos santos
TA	1004521	11	30/05/2019	21.584.871/0001-70	believe comercio de acessórios ltda me
TVF	1016885	11	08/02/2019	999.346.551-87	SANDRA PENARIOL
TVF	1017455	11	27/03/2019	369.254.378-62	Aline Toledo
TVF	1017935	11	15/05/2019	30.948.477/0001-64	Bruna Avelino da Silva
TVF	1018039	11	23/05/2019	323.256.038-57	TUANE SANTOS MIRANDA
TVF	1018055	11	24/05/2019	335.929.558-70	JULIANO MORET FERREIRA
TVF	1018056	11	24/05/2019	323.256.038-57	TUANE SANTOS MIRANDA
TVF	1018188	11	04/06/2019	234.710.828-08	RONAL QUIROZ
TVF	1018189	11	04/06/2019	234.710.828-08	Ronal Quiroz
TA	1003617	11	09/01/2019	34.028.316/0009-60	JEFERSON GALVÃO FERREIRA
TA	1003629	11	10/01/2019	907.369.823-53	uridias magri
TA	1003846	11	20/02/2019	34.028.316/0009-60	RAQUEL DE SOUZA GHIRALDELLI
TA	1003917	11	27/02/2019	108.305.199-71	amanda pollyana g. gomes
TA	1003965	11	08/03/2019	035.989.151-95	marciele oliveira
TA	1004073	11	28/03/2019	005.094.211-56	matheus batista
TA	1004106	11	02/04/2019	001.552.371-36	VALSELI DA SILVA SA
TA	1004147	11	08/04/2019	299.638.658-28	robson verissimo pereira
TA	1004179	11	10/04/2019	34.028.316/0009-60	vanessa galli
TA	1004225	11	16/04/2019	34.028.316/0009-60	wilter costa soares

TA	1004257	11	23/04/2019	473.354.329-87	domingos a. pontes
TA	1004338	11	07/05/2019	911.319.441-00	hudison camargo
TA	1004363	11	09/05/2019	554.736.101-10	dejanira ribeiro
TA	1004381	11	11/05/2019	34.028.316/0009-60	SEGIANNY DE LIMA JACINTHO
TA	1004392	11	13/05/2019	34.028.316/0009-60	ademarcio costa
TA	1004447	11	20/05/2019	34.028.316/0009-60	maykon willian dávalo osório
TA	1004454	11	20/05/2019	024.210.631-59	claudileide dos santos silva
TA	1004476	11	23/05/2019	844.211.341-04	lourdes aparecida krasprechen
TA	1004479	11	23/05/2019	34.028.316/0009-60	FLAVIA LINA
TA	1004547	11	03/06/2019	017.322.414-81	UANDERSON RODRIGUES
TA	1004575	11	06/06/2019	044.226.241-80	Tania Arnecke Pereira
TA	1004691	11	28/06/2019	34.028.316/0009-60	ALLAN RAGALZI ARRUDA SANTOS
TA	1004848	11	31/07/2019	086.142.421-23	aline de almeida guedes dos santos
TA	1004874	11	05/08/2019	713.200.401-87	carla de menezes novaes
TVF	1016819	11	04/02/2019	320.068.459-34	VALTER ADEMIR RANIERO
TVF	1017006	11	19/02/2019	058.164.481-61	Bruna S. Roda
TVF	1017173	11	06/03/2019	249.273.501-00	Ilda Raulino da Silva
TVF	1017474	11	28/03/2019	995.870.171-53	GISELE ROBERTA BARBOSA
TVF	1017475	11	28/03/2019	995.870.171-53	GISELE ROBERTA BARBOSA
TVF	1017632	11	10/04/2019	202.140.731-49	Elinor N. Falcao
TVF	1018344	11	25/06/2019	13.853.215/0001-05	ROGERIA BRAGA DE OLIVEIRA
TVF	1018350	11	26/06/2019	033.682.931-09	Naiara C. Vaz
TA	1003607	11	07/01/2019	775.436.700-97	alexandre alves peres
TA	1003797	11	13/02/2019	014.886.931-96	carmem gilles saavedra da silva
TA	1003843	11	20/02/2019	005.930.921-04	jocielma arruda
TA	1003888	11	25/02/2019	519.128.801-72	elenilda bento da silva
TA	1004192	11	11/04/2019	013.971.041-80	RIBEIRO DE SOUZA
TA	1004460	11	21/05/2019	884.843.351-00	MARCELO ROCHA
TA	1004470	11	22/05/2019	091.817.146-61	CARINA PEREIRA GONÇALVES
TA	1004667	11	25/06/2019	035.267.301-05	TATIANA RODRIGUES
TVF	1017076	11	23/02/2019	051.586.881-76	JULIO CESAR DE SOUZA
TA	1003610	11	08/01/2019	014.018.761-88	márcia o machado
TA	1003764	11	08/02/2019	24.678.375/0001-73	irani brandão gomes
TA	1003814	11	14/02/2019	724.412.671-91	douglas de melo oliveira
TA	1004211	11	15/04/2019	947.366.346-34	cordelia aparecida
TA	1004280	11	25/04/2019	34.028.316/0009-60	graciela backes
TA	1004430	11	17/05/2019	34.028.316/0009-60	SEVERINO R DA SILVA SILVA
TA	1004514	11	29/05/2019	415.193.371-91	olga borges
TA	1004694	11	28/06/2019	465.405.711-00	samoel garcia de souza
TA	1004696	11	01/07/2019	13.523.772/0001-50	manoel espindola flores
TVF	1017228	11	08/03/2019	50.970.342/0008-89	DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA
TVF	1017294	11	15/03/2019	50.970.342/0008-89	DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA
TVF	1018312	11	22/06/2019	27.173.989/0001-91	BELGRADO COMERCIAL ES LTDA
TVF	1018355	11	26/06/2019	27.171.435/0002-36	UNIVAREJO COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
TA	1003619	11	09/01/2019	34.028.316/0009-60	GERSON DE CASTRO ARAUJO
TA	1003907	11	26/02/2019	34.028.316/0009-60	ANA CRISTINA
TA	1004298	11	30/04/2019	34.028.316/0009-60	ESTEIO RURAL
TA	1004484	11	24/05/2019	34.028.316/0009-60	magda consuelo c r ribeiro

TA	1004530	11	31/05/2019	030.914.641-05	ana carla de oliveira
TVF	1016725	11	21/01/2019	30.209.502/0001-98	JOVAL INFORMATICA EIRELI
TVF	1016804	11	01/02/2019	30.209.502/0001-98	JOVAL INFORMATICA EIRELI
TVF	1017265	11	12/03/2019	27.151.254/0001-67	GSM COMERCIO IMPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA
TVF	1017478	11	28/03/2019	14.049.935/0003-39	O & M IMPORTACAO E COMERCIO DE INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA
TVF	1018504	11	11/07/2019	13.569.102/0002-55	ESTOQUE INFORMATICA
TA	1003605	11	07/01/2019	865.904.481-91	miro
TA	1003627	11	10/01/2019	002.156.071-47	JUCIMAR DE ARAGAO REGINATO
TA	1003712	11	01/02/2019	34.028.316/0009-60	BRUNO HENRIQUE
TA	1003741	11	06/02/2019	035.822.661-92	STEFANIA DE PAULA CARDOSO
TA	1003833	11	18/02/2019	34.028.316/0009-60	meire santos
TA	1003866	11	21/02/2019	368.261.541-53	jaildo romaides
TA	1003900	11	26/02/2019	000.633.901-83	Gabriela Prata
TA	1004104	11	02/04/2019	34.028.316/0009-60	EIDI MIZUNO
TA	1004166	11	09/04/2019	046.950.631-82	gabriela maria
TA	1004658	11	24/06/2019	019.670.411-13	farmacia drogasul
TA	1004796	11	11/07/2019	34.028.316/0009-60	silvano galerani
TA	1004817	11	16/07/2019	852.761.541-04	roberto ananias o ribeiro
TVF	1018590	11	19/07/2019	10.622.178/0002-09	DUPLO COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA
TVF	1018626	11	26/07/2019	12.043.723/0001-57	TONINA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.-EPP
TVF	1018632	11	29/07/2019	10.622.178/0002-09	DUPLO COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA
TA	1003688	11	28/01/2019	009.763.201-50	alessandro lopes aquino
TA	1003944	11	01/03/2019	019.689.311-98	debora viana
TA	1003982	11	12/03/2019	542.004.901-53	elson vladino erlich
TA	1004042	11	22/03/2019	34.028.316/0009-60	MARCO ANTONI DE CARLI
TA	1004065	11	28/03/2019	34.028.316/0009-60	ariel vieira
TA	1004173	11	10/04/2019	041.966.071-28	maycon grassi cabreira
TA	1004181	11	11/04/2019	074.449.946-17	sidinei ferraria costa
TA	1004370	11	10/05/2019	716.500.831-49	willian queiroz
TA	1004640	11	17/06/2019	34.028.316/0009-60	tiago monteiro de amorin
TA	1004844	11	30/07/2019	34.028.316/0009-60	antonio s. santana
TA	1004232	11	22/04/2019	34.028.316/0009-60	ivelton
TA	1003632	11	10/01/2019	34.028.316/0009-60	petherson zanata
TA	1003689	11	28/01/2019	025.077.621-95	gislaiane alves
TA	1003779	11	09/02/2019	34.028.316/0009-60	greice
TA	1003877	11	22/02/2019	184.484.268-19	janio ricardo do prado
TA	1004086	11	01/04/2019	026.018.751-86	leidynalva dos santos
TVF	1017493	11	29/03/2019	106.348.108-20	ADRIELLI LETICIA RODRIGUES
TVF	1018643	11	29/07/2019	064.447.951-50	KATIA PEREIRA GARCIA
TVF	1018791	11	09/08/2019	26.754.791/0001-39	MONNALISA DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
TVF	1018801	11	12/08/2019	030.612.531-57	Izabelli A. Silva
TVF	1018815	11	13/08/2019	13.569.102/0002-55	ESTOQUE INFORMATICA
TVF	1018829	11	14/08/2019	10.622.178/0002-09	DUPLO COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA
TVF	1018871	11	16/08/2019	23.412.788/0001-49	MAISON PIERRE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS
TVF	1018916	11	21/08/2019	051.635.491-46	Joao R. G. M. Barros

TVF	1018936	11	22/08/2019	10.622.178/0002-09	DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA
TVF	1018942	11	22/08/2019	50.970.342/0008-89	DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA
TVF	1019042	11	02/09/2019	02.967.761/0008-19	LUROMAK COM RCIO E ASSIST NCIA T CNICA LTDA
TVF	1019047	11	02/09/2019	701.099.251-73	ALEJANDRO TACOM MARECO
TVF	1019070	11	04/09/2019	064.020.301-98	HASCHILEI SOARES LEAO PADILHA
TVF	1019130	11	10/09/2019	50.970.342/0008-89	DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA
TVF	1019168	11	13/09/2019	059.778.521-00	ALEX FERREIRA SILVA
TVF	1019176	11	16/09/2019	031.720.111-51	Marquim Goncalves Sandim
TVF	1019177	11	16/09/2019	060.192.391-01	karina raieli goncalves de oliveira
TVF	1019194	11	18/09/2019	074.991.907-81	Leandro Cabral
TVF	1019298	11	02/10/2019	048.352.291-00	Joel dos Santos Pereira
TVF	1019410	11	16/10/2019	070.436.385-26	Jaqueline santos ruas
TVF	1019510	11	23/10/2019	491.949.501-30	Jose Lourenco
TVF	1019524	11	24/10/2019	10.399.391/0002-01	AUTOMOZ COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME
TVF	1019546	11	25/10/2019	00.314.550/0005-09	ULTRA MAQUINAS COM DE FERRAMENTAS LTDA
TVF	1019574	11	28/10/2019	50.970.342/0008-89	DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA
TVF	1019577	11	28/10/2019	11.321.947/0002-00	AGF PARTS VALE OFERTA AUTO PE AS LTDA
TVF	1019588	11	29/10/2019	18.983.263/0002-04	AFC COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
TVF	1019655	11	04/11/2019	08.356.093/0002-84	J.R. PAIS SOROCABA LTDA - ME
TVF	1019797	11	21/11/2019	10.368.118/0004-73	ESTRELA 10 COMERCIO ELETRONICO EIRELI
TVF	1019825	11	25/11/2019	048.352.291-00	Joel dos Santos
TVF	1019859	11	27/11/2019	31.913.605/0001-05	ELIANE JOSE DOS SANTOS PEREIRA ATAGIBA
TVF	1019868	11	28/11/2019	02.967.761/0008-19	CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA
TVF	1019914	11	02/12/2019	041.135.731-07	JONATAN IVAN DAVY MARQUES ELIZECHE
TVF	1019923	11	03/12/2019	34.028.316/0009-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA
TVF	1019968	11	05/12/2019	24.682.428/0003-91	ITX TECNOLOGIA EIRELI - ME
TVF	1020008	11	09/12/2019	112.726.964-05	Lucio Flavio
TVF	1020079	11	12/12/2019	08.355.660/0004-40	L.J SA SILVA DISTRIBUICOES EIRELI - EPP
TVF	1020123	11	16/12/2019	26.951.671/0002-02	SOTARAMPS ELETRONICOS LTDA
TVF	1020218	11	27/12/2019	50.970.342/0008-89	DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA
TVF	1020219	11	27/12/2019	50.970.342/0008-89	DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA
TVF	1020248	11	02/01/2020	10.399.391/0002-01	AUTOMOZ COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME
TVF	1020277	11	06/01/2020	017.241.419-96	Silvania monteiro
TVF	1020303	11	09/01/2020	29.708.215/0002-24	LC CONSTRUTORA COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP
TVF	1020311	11	10/01/2020	042.477.419-42	TATIANE FRASSON NEZZI
TVF	1020386	11	16/01/2020	11.351.429/0003-01	IMOV DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICO EIRELI
TVF	1020424	11	18/01/2020	11.351.429/0003-01	IMOV DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICO EIRELI
TVF	1020471	11	23/01/2020	21.816.409/0002-31	RM COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
TA	1004840	11	30/07/2019	34.028.316/0009-60	gleise ribeiro de almeida
TA	1004863	11	02/08/2019	367.081.351-91	tania jara cipriano

TA	1004900	11	12/08/2019	056.510.411-09	cesar aparecido polli de souza
TA	1004910	11	14/08/2019	052.195.471-19	jhefferson viana morais
TA	1004937	11	22/08/2019	34.028.316/0009-60	keila pereira
TA	1004939	11	23/08/2019	572.614.901-72	rodrigo carrilho fernandes
TA	1004961	11	30/08/2019	049.532.671-25	Elestianevaleria Elestianevaleria (elestianevaleria92)
TA	1005001	11	05/09/2019	34.028.316/0009-60	max acesórios
TA	1005082	11	20/09/2019	001.573.952-00	gleidiane pereira chaves
TA	1005102	11	25/09/2019	074.895.671-90	carlos eduardo ortiz marins
TA	1005105	11	25/09/2019	29.760.992/0001-37	JESSICA DE CASSIA PERRENCCELL 04446754181
TA	1005129	11	02/10/2019	012.690.991-16	junior alves balbino
TA	1005139	11	03/10/2019	34.028.316/0009-60	gilvan pegorari carvalho
TA	1005145	11	04/10/2019	776.201.199-49	OMAR HEREDIA
TA	1005146	11	09/10/2019	036.976.581-82	Nadir Madalena (nadirmadalena)
TA	1005159	11	15/10/2019	007.401.311-41	Cleide Cunha (cucl372866)
TA	1005179	11	17/10/2019	34.028.316/0009-60	camila
TA	1005180	11	17/10/2019	898.221.371-68	ylara alegre
TA	1005232	11	25/10/2019	034.079.441-01	igor henrique santana dias
TA	1005245	11	28/10/2019	34.028.316/0009-60	natalia barrios de Moraes
TA	1005251	11	29/10/2019	060.273.471-12	maria angelina cardozo
TA	1005263	11	31/10/2019	069.011.061-81	kedman echeverria
TA	1005264	11	31/10/2019	027.536.731-28	natalia emanuele aida
TA	1005286	11	04/11/2019	142.959.031-91	jairo santana
TA	1005294	11	05/11/2019	34.028.316/0009-60	maria olivia pereira
TA	1005316	11	08/11/2019	34.028.316/0009-60	SONIA MARIELI GONZALES
TA	1005360	11	19/11/2019	11.615.850/0001-10	unidas representações comerciais Ltda
TA	1005367	11	20/11/2019	34.028.316/0009-60	armando rafael
TA	1005386	11	22/11/2019	34.028.316/0009-60	luiza souza
TA	1005389	11	22/11/2019	34.028.316/0009-60	sandra aparecida da silva
TA	1005429	11	29/11/2019	34.028.316/0009-60	karin c klnger
TA	1005462	11	05/12/2019	971.846.321-68	oelton da silva
TA	1005464	11	05/12/2019	34.028.316/0009-60	cleide maria da silva costa
TA	1005465	11	05/12/2019	124.439.847-02	Franciana Braga (francianabraga)
TA	1005471	11	06/12/2019	34.028.316/0009-60	carla fabris
TA	1005480	11	09/12/2019	34.028.316/0009-60	augusto aurélio melo
TA	1005555	11	18/12/2019	006.300.361-95	alexandro queiroz
TA	1005557	11	18/12/2019	040.432.771-05	dario abreu da silva
TA	1005559	11	18/12/2019	34.384.187/0001-96	DAIANE DE LIMA SILVA - LIKE CAPAS
TA	1005560	11	18/12/2019	465.859.151-00	LUCELENA GARDINO
TA	1005637	11	06/01/2020	046.546.018-64	joao aparecido pereira
TA	1005644	11	08/01/2020	34.028.316/0009-60	bruna Moraes dos santos
TA	1005672	11	16/01/2020	03.201.316/0001-30	mineração bodoquenas sa
TA	1005679	11	20/01/2020	27.782.117/0001-20	dalvan ferreira de lima
TA	1005723	11	24/01/2020	075.395.456-74	adriana silva do carmo
TA	1005724	11	24/01/2020	34.028.316/0009-60	cristiane fermina da conceição
TA	1005727	11	24/01/2020	230.718.261-68	sandro luiz de freitas
TVF	1174678	10	25/09/2018	480.927.626-00	DARCI ALVES FONTES
TVF	1173759	10	19/09/2018	48.767.628/0001-43	RICHARDS DO BRASIL PROD. CIRURG. LTDA
TVF	1022445	13	18/02/2019	568.967.601-25	Andrea Luiza Da Silva

TA	1004382	13	31/01/2019	365.841.851-68	mitchel vilar cardenas
TVF	1022086	13	18/01/2019	26.434.850/0001-91	DOUTOR NATURE SAUDE NATURAL EIRELI - EPP
TVF	1022400	13	13/02/2019	17.254.273/0001-65	MNW COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
TVF	1022635	13	14/03/2019	27.061.242/0001-41	KAPSULA PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME
TVF	1022749	13	22/03/2019	26.434.850/0001-91	DOUTOR NATURE SAUDE NATURAL EIRELI - EPP
TVF	1022564	13	01/03/2019	632.591.921-15	Holga Teles
TA	1004714	13	02/04/2019	829.445.391-91	GIULIANO
TVF	1022567	13	01/03/2019	10.399.391/0001-12	AUTOMOZ COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
TA	1004173	13	02/01/2019	952.174.441-34	glauco maciel leite
TA	1004178	13	02/01/2019	034.535.041-35	daniel ramos
TA	1004209	13	08/01/2019	695.373.801-49	gilmar ferreira prieto
TA	1004216	13	08/01/2019	583.049.161-34	MARCELO ANGUITA BORGES
TA	1004239	13	11/01/2019	34.028.316/0009-60	ailton alves de jesus
TA	1004248	13	14/01/2019	596.225.201-20	wendell luciano de oliveira
TA	1004255	13	15/01/2019	929.339.981-49	claudinei bilati
TA	1004302	13	23/01/2019	021.695.581-52	gislaine souza
TA	1004320	13	24/01/2019	285.174.661-87	sergio bento nogueira
TA	1004350	13	29/01/2019	296.707.051-34	cláudio gonçalves moreira
TA	1004363	13	29/01/2019	024.761.141-70	micel frank mariano
TA	1004443	13	09/02/2019	518.647.111-91	eric marques
TA	1004512	13	21/02/2019	043.740.071-99	marcos roberto souza da silva
TA	1004519	13	22/02/2019	34.028.316/0009-60	vinicius santos
TA	1004651	13	23/03/2019	156.976.651-72	marcos siqueira
TA	1004825	13	16/04/2019	087.376.178-26	antonio rodrigues lino
TA	1004834	13	17/04/2019	34.028.316/0009-60	paulo sergio santos de morais
TA	1004894	13	30/04/2019	837.099.911-53	rodrigo
TVF	1021968	13	12/01/2019	014.738.981-02	maycon jonny COENE
TVF	1022122	13	23/01/2019	65.537.029/0001-52	CRED MOVEIS COM. REF. MOVEIS P/ ESC. LTDA
TVF	1022275	13	01/02/2019	14.742.051/0001-01	PARU COMERCIO DE PAPELARIA, INFORMATICA E PRESENTE
TVF	1022420	13	14/02/2019	025.767.491-86	Marcio
TVF	1022648	13	15/03/2019	60.593.175/0001-81	ARMARINHOS OESTE IMPORT. LTDA
TA	1004195	13	05/01/2019	025.469.641-43	Joao Marcos Pereira de Araujo
TA	1004198	13	05/01/2019	057.801.731-84	vinicius vieira carrico
TA	1004425	13	06/02/2019	077.941.208-70	eneas martim
TA	1004428	13	06/02/2019	831.080.331-15	jean cleiton santi
TA	1004448	13	09/02/2019	447.604.261-91	francisca ferreira dias
TA	1004539	13	25/02/2019	404.613.781-91	rosa d elia de moura
TA	1004561	13	08/03/2019	465.658.501-78	aparecida
TA	1004633	13	22/03/2019	034.722.926-36	marcelo sampaio
TA	1004653	13	23/03/2019	897.151.361-68	kelton matos
TA	1004678	13	27/03/2019	34.028.316/0009-60	felipe pacheco
TA	1004686	13	28/03/2019	853.543.841-68	maria claudia tosi castelo
TA	1004694	13	29/03/2019	025.186.471-55	kayro augusto lemos dos santos
TA	1004719	13	02/04/2019	495.595.599-15	gerald dias lopes
TA	1004730	13	03/04/2019	34.028.316/0009-60	marly miranda marques mazelo
TA	1004771	13	09/04/2019	34.028.316/0009-60	VANESSA VILELA
TA	1004850	13	18/04/2019	902.147.141-87	Maria Eliane L G Saraiva

TA	1004379	13	31/01/2019	596.248.171-20	edenilson gimenés
TVF	1023016	13	18/04/2019	019.565.101-41	Mayara Ellen
TA	1004782	13	11/04/2019	104.656.851-53	celso sokuzo guibu
TA	1004887	13	29/04/2019	34.028.316/0009-60	leandro catunda
TVF	1022085	13	18/01/2019	22.380.354/0001-41	LOPES & MIELLI LTDA ME
TVF	1022375	13	12/02/2019	24.117.433/0001-90	ISABELA MARCONDES KHZOUZ - ME
TVF	1022754	13	23/03/2019	08.381.073/0001-82	LOPES & RAMOS REPRESENTACOES LTDA - ME
TVF	1022850	13	01/04/2019	805.914.771-49	Maria de Lourdes Ferreira
TVF	1023000	13	16/04/2019	07.900.208/0071-19	ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA.
TA	1004201	13	07/01/2019	013.407.441-63	hugo daniel ferreira martins
TA	1004220	13	09/01/2019	012.606.648-56	SEIGUEN IMANAGA
TA	1004283	13	18/01/2019	34.028.316/0009-60	ERIKA ISERNHAGEN
TA	1004442	13	08/02/2019	34.028.316/0009-60	JULIANA ARNDT
TA	1004769	13	09/04/2019	32.801.115/0001-71	R. M. DOS SANTOS REPRESENTACOES
TA	1004229	13	10/01/2019	34.028.316/0009-60	andrea luiza da silva
TA	1004409	13	04/02/2019	942.051.751-91	patricia tissiani shimabukuro
TA	1004452	13	11/02/2019	995.114.521-34	clayton araujo
TA	1004506	13	20/02/2019	009.607.861-80	munique tomie
TA	1004741	13	05/04/2019	140.705.701-44	luiz moreira
TA	1004778	13	10/04/2019	897.925.561-68	VALDENEIA APARECIDA FERREIRA
TA	1004805	13	13/04/2019	609.171.131-87	aguinaldo silvestre da silva
TA	1004203	13	07/01/2019	013.893.661-70	catia mabel leguisamon da luz
TA	1004366	13	30/01/2019	34.028.316/0009-60	jose nilton
TA	1004440	13	08/02/2019	490.272.551-72	tereza gonçalves da silva
TA	1004659	13	25/03/2019	043.451.778-04	claudio tchernov
TA	1004661	13	25/03/2019	022.165.951-01	claudia de almeida gaspar
TA	1004696	13	29/03/2019	001.302.201-67	ivan rossi
TA	1004721	13	02/04/2019	34.028.316/0009-60	sandra
TA	1004770	13	09/04/2019	34.028.316/0009-60	paula
TA	1004833	13	17/04/2019	34.028.316/0009-60	joyc
TA	1004841	13	17/04/2019	607.558.731-49	espasso intervenção comportamental
TVF	1022002	13	15/01/2019	27.173.989/0001-91	BELGRADO COMERCIAL ES LTDA
TVF	1022341	13	08/02/2019	13.699.850/0001-71	J.D.ZINETTI VARIEDADES ME
TVF	1022396	13	13/02/2019	12.316.059/0005-04	BRASIL/CT - COMERCIO E TURISMO S.A.
TVF	1022662	13	16/03/2019	96.336.466/0001-31	MIAMI SPORTS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
TVF	1022820	13	28/03/2019	20.555.881/0001-14	ATACADO E VAREJO LTDA ME
TVF	1023044	13	27/04/2019	32.805.130/0001-98	NOVA ERA COM. DE EQUIP. ELETROELETRONICOS EIRELI
TA	1004210	13	08/01/2019	973.118.981-53	adriana siravegna
TA	1004227	13	09/01/2019	445.265.041-49	roberto mota vieira
TA	1004263	13	16/01/2019	131.317.531-53	fernando augusto soares martins
TA	1004281	13	17/01/2019	026.559.031-02	tiago pereira da silva
TA	1004285	13	18/01/2019	007.915.921-46	andre giovenazzo buba
TA	1004336	13	28/01/2019	006.612.860-96	luiza leite
TA	1004339	13	28/01/2019	692.941.001-20	aline baldan
TA	1004344	13	28/01/2019	225.552.678-67	cleberson domingos
TA	1004373	13	30/01/2019	029.550.091-30	pablo soares
TA	1004386	13	31/01/2019	057.789.201-05	jonathan feitosa
TA	1004411	13	04/02/2019	436.533.321-68	marco antonio nogueira leopoldino

TA	1004459	13	12/02/2019	34.028.316/0009-60	wendy
TA	1004514	13	21/02/2019	008.782.301-22	marcio
TA	1004515	13	21/02/2019	008.782.301-22	marcio 008.782.301-22
TA	1004632	13	22/03/2019	34.028.316/0009-60	fonseca da cunha
TA	1004708	13	01/04/2019	34.028.316/0009-60	rafael tamazato
TA	1004724	13	02/04/2019	34.028.316/0009-60	prooftalmo clinica olhos
TA	1004838	13	17/04/2019	34.028.316/0009-60	josiane carina felipeto albre
TA	1004854	13	18/04/2019	825.010.170-72	alexandre francisco de oliveira
TA	1004876	13	27/04/2019	817.493.331-04	MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS
TA	1004950	13	11/05/2019	223.334.638-64	celso ribeiro
TA	1004593	13	14/03/2019	005.389.151-10	joziane
TA	1004236	13	11/01/2019	34.028.316/0009-60	edna sereda
TA	1004318	13	24/01/2019	34.028.316/0009-60	carolina ayako
TA	1004348	13	28/01/2019	063.853.211-69	jéssica marques de almeida cavalheiro
TA	1004451	13	11/02/2019	34.028.316/0009-60	julião de freitas
TA	1004453	13	11/02/2019	34.028.316/0009-60	maira pozzobon
TVF	1021871	13	04/01/2019	62.876.958/0001-06	DISTRIBUIDORA ELETRONSHOPP EIRELLI
TVF	1022585	13	07/03/2019	04.088.208/0041-52	CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA
TVF	1022691	13	19/03/2019	14.049.935/0001-77	O & M IMPORTACAO E COMERCIO DE INFORMATICA E ACESSORIOS
TVF	1022994	13	16/04/2019	07.640.726/0001-38	INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
TA	1004311	13	23/01/2019	997.076.161-72	THIAGO WINTER MACINELLI
TA	1004461	13	12/02/2019	34.028.316/0009-60	ent. excelência em tecnologia ltda
TA	1004587	13	13/03/2019	029.490.961-31	lucas moreno mouta
TA	1004704	13	01/04/2019	959.765.741-49	carolina rodrigues rezende
TVF	1022003	13	15/01/2019	27.173.989/0001-91	BELGRADO COMERCIAL ES LTDA
TVF	1022105	13	22/01/2019	928.290.151-34	ANDREIA IRALA BARBOSA
TVF	1022491	13	21/02/2019	60.872.124/0023-02	DE MEO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
TVF	1022835	13	29/03/2019	13.579.307/0001-30	RODRIGO BARBOSA ARANTES EPP
TVF	1022887	13	05/04/2019	02.600.009/0001-69	FOR RUST
TA	1004298	13	22/01/2019	292.486.488-78	josé claudio de sa guimaraes
TA	1004315	13	24/01/2019	880.980.951-34	luciano lopes duarte
TA	1004471	13	14/02/2019	000.270.861-27	gilmara custodio de almeida
TA	1004488	13	18/02/2019	322.043.021-04	adalberto
TA	1004691	13	28/03/2019	023.977.481-77	helton luiz
TA	1004775	13	10/04/2019	34.028.316/0009-60	osmar
TA	1004817	13	15/04/2019	782.991.871-68	ayrton candido da silva
TA	1004888	13	29/04/2019	516.916.209-04	jeferson bertoli
TA	1004522	13	22/02/2019	34.028.316/0009-60	ICELLTECH .
TVF	1021852	13	02/01/2019	017.295.301-41	MARIO ROBERTO CHIDI
TVF	1021997	13	15/01/2019	271.716.121-04	ROSANGELA MOREIRA DOS SANTOS
TVF	1022004	13	15/01/2019	271.716.121-04	ROSANGELA MOREIRA DOS SANTOS
TVF	1022083	13	18/01/2019	271.716.121-04	ROSANGELA MOREIRA DOS SANTOS
TVF	1022720	13	21/03/2019	12.037.195/0003-95	TANTRIX COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
TA	1004616	13	18/03/2019	34.028.316/0009-60	gabriel kirsten menezes
TA	1004670	13	27/03/2019	554.894.001-53	graciela comparin
TA	1004731	13	03/04/2019	036.104.881-58	Vivilaine de Souza Quadros
TVF	1021818	13	26/12/2018	02.558.157/0797-53	TELEFONICA BRASIL S.A. EMBU CD VAL SP - EMBU OPERACOES

TVF	1023057	13	02/05/2019	27.173.989/0001-91	BELGRADO COMERCIAL ES LTDA
TVF	1023062	13	02/05/2019	759.114.852-49	Rafael Rodrigues Tomiyoshi
TVF	1023094	13	08/05/2019	02.048.371/0001-79	IRLEOL VAREJISTA EIRELI
TVF	1023100	13	08/05/2019	881.893.844-49	Fausto C. Silva
TVF	1023132	13	10/05/2019	18.812.910/0001-34	JOSE FABIO GONCALVES SANTANA ME
TVF	1023198	13	17/05/2019	05.606.831/0001-25	QEM COMERCIAL LTDA
TVF	1023266	13	27/05/2019	795.993.461-49	cleonilda silva tavares tavares
TVF	1023281	13	29/05/2019	24.449.203/0001-28	BALANCAS POUSO ALEGRE LTDA.
TVF	1023282	13	29/05/2019	069.135.461-81	PAULO RICARDO CARNEIRO HENRIQUE
TVF	1023394	13	10/06/2019	27.173.989/0001-91	BELGRADO COMERCIAL ES LTDA
TVF	1023412	13	11/06/2019	17.254.273/0001-65	MNW COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
TVF	1023429	13	12/06/2019	24.449.203/0001-28	BALANCAS POUSO ALEGRE LTDA.
TVF	1023446	13	14/06/2019	068.146.121-78	Ananda Talita
TVF	1023462	13	18/06/2019	60.433.091/0001-80	FONECAR TELECOMUNICACOES ELETRONICAS LTDA
TVF	1023464	13	18/06/2019	29.091.109/0001-63	PRO - EURO INDUSTRIA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
TVF	1023472	13	19/06/2019	466.351.901-63	MAURICIO CESCO FERNANDES
TVF	1023509	13	26/06/2019	09.350.640/0001-04	DNNC COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS EIRELI ME
TVF	1023528	13	28/06/2019	17.642.282/0001-23	BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI
TVF	1023545	13	01/07/2019	92.749.241/0001-56	RIBEIRO JUNG COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
TVF	1023576	13	02/07/2019	11.351.429/0003-01	IMOV DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP
TVF	1023583	13	02/07/2019	11.351.429/0003-01	IMOV DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP
TVF	1023584	13	03/07/2019	60.872.124/0023-02	DE MEO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
TVF	1023587	13	03/07/2019	72.536.659/0002-59	MEGA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
TVF	1023605	13	04/07/2019	11.351.429/0003-01	IMOV DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP
TVF	1023613	13	04/07/2019	408.835.218-14	Wyctamara F.
TVF	1023633	13	05/07/2019	50.970.342/0008-89	DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA
TVF	1023636	13	08/07/2019	10.451.099/0001-00	ATM PARTS COMERCIO ELETRONICO
TVF	1023651	13	09/07/2019	30.179.983/0001-36	MULTI CONFORTO COMERCIO ELETRONICO EIREL
TVF	1023665	13	10/07/2019	036.509.781-05	Leandro R. Almeida
TVF	1023667	13	10/07/2019	27.926.747/0001-21	LUA SHOP COMÉRCIO EIRELI
TVF	1023690	13	11/07/2019	18.021.211/0001-76	SMART CLUB E-COMMERCE EIRELI
TVF	1023711	13	15/07/2019	036.509.781-05	Leandro R. Almeida
TVF	1023713	13	15/07/2019	28.442.841/0001-78	ONEIDA PATRICIA DA SILVA STEFANI EIRELI - ME
TVF	1023747	13	18/07/2019	49.669.856/0244-09	RESTOQUE COM E CONF DE ROUPAS S.A.
TVF	1023777	13	23/07/2019	11.351.429/0003-01	IMOV DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP
TVF	1023805	13	25/07/2019	032.603.171-55	Dyego S. Araujo
TVF	1023829	13	29/07/2019	08.355.660/0003-69	L.J. DA SILVA DISTRIBUICOES EIRELI - EPP
TVF	1023882	13	02/08/2019	05.593.282/0002-82	DC ELETRÔNICA LTDA
TVF	1023886	13	02/08/2019	26.434.850/0001-91	DOUTOR NATURE SAUDE NATURAL EIRELI - EPP
TVF	1023993	13	19/08/2019	038.917.231-64	Rodrigo Teixeira
TVF	1024056	13	29/08/2019	699.848.671-53	DAVID MARQUES
TVF	1024090	13	02/09/2019	11.351.429/0003-01	IMOV DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP

TVF	1024097	13	02/09/2019	004.635.291-03	FABRICIA BARBOSA PANDOLFO
TVF	1024100	13	03/09/2019	960.072.301-04	Paulo Costa
TVF	1024114	13	04/09/2019	960.072.301-04	Paulo Costa
TVF	1024202	13	13/09/2019	02.967.761/0008-19	LUROMAK COM RCIO E ASSIST NCIA T CNICA LTDA
TVF	1024210	13	13/09/2019	007.486.801-28	Alecy Dias
TVF	1024224	13	14/09/2019	048.695.649-04	FERNANDO HOINASKI
TVF	1024236	13	17/09/2019	01.748.819/0001-02	CARLA DE ANDRADE OLIVEIRA ME
TVF	1024238	13	17/09/2019	18.652.408/0001-03	H2O PURIFICADORES E REFIL DE AGUA EIRELI
TVF	1024249	13	18/09/2019	049.708.001-03	Thiago Leite Pinto
TVF	1024316	13	24/09/2019	11.351.429/0003-01	IMOV DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP
TVF	1024382	13	02/10/2019	728.825.731-20	Carol Dos Anjos
TVF	1024392	13	03/10/2019	981.728.241-49	Laercio V. Rodrigues
TVF	1024455	13	22/10/2019	24.449.203/0001-28	BALANCAS POUSO ALEGRE EIRELI
TVF	1024490	13	29/10/2019	50.970.342/0008-89	DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA
TVF	1024494	13	29/10/2019	18.983.263/0002-04	AFC COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
TVF	1024497	13	29/10/2019	50.970.342/0008-89	DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA
TVF	1024597	13	03/12/2019	72.536.659/0002-59	MEGA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E FERRAMENTAS LTDA
TVF	1020847	13	04/10/2018	67.171.678/0004-50	TECMACH LOC DE BENS MOV E SERV LTDA
TA	1004115	13	14/12/2018	784.623.805-10	EDER SOLANO
TA	1004903	13	02/05/2019	699.824.731-15	evandro de souza gomes
TA	1004911	13	03/05/2019	840.648.971-53	cleomedes
TA	1004913	13	03/05/2019	977.872.131-91	vilmar chaves
TA	1004914	13	03/05/2019	978.283.431-91	everson de paula castilho
TA	1004916	13	04/05/2019	600.923.941-91	lurdes melo
TA	1004920	13	04/05/2019	614.233.431-15	luidson borges tenório noleto
TA	1004921	13	04/05/2019	34.028.316/0009-60	debora resende dos santos
TA	1004924	13	06/05/2019	767.787.381-20	joycekelle franzar da silva
TA	1004930	13	07/05/2019	157.479.561-91	washington lino duarte
TA	1004956	13	13/05/2019	864.202.401-15	henry delmondes arco
TA	1004965	13	14/05/2019	367.585.071-49	patricia alves da silva
TA	1004979	13	16/05/2019	138.642.488-92	luciano nakatsuka
TA	1004986	13	17/05/2019	34.028.316/0009-60	PAULO CESAR SOUZA RAQUEL
TA	1004998	13	20/05/2019	05.861.195/0001-88	los hermanos motos ltda
TA	1005015	13	22/05/2019	08.935.828/0001-43	grupo wtw
TA	1005025	13	23/05/2019	34.028.316/0009-60	roberto almeida
TA	1005026	13	23/05/2019	34.028.316/0009-60	valdery felix da rocha
TA	1005035	13	24/05/2019	861.511.181-20	gustavo henrique santos ferrel
TA	1005036	13	24/05/2019	728.825.731-20	caroline dos anjos
TA	1005038	13	24/05/2019	004.250.911-47	antonio de jesus alves
TA	1005040	13	24/05/2019	024.465.221-06	daiane lopes dos santos me
TA	1005050	13	25/05/2019	001.302.201-67	ivan rossi
TA	1005070	13	29/05/2019	34.028.316/0009-60	RAKEL ALEXANDRA DA COSTA
TA	1005098	13	04/06/2019	791.239.701-97	roberto silva da cruz
TA	1005111	13	05/06/2019	34.028.316/0009-60	wellington souza
TA	1005114	13	06/06/2019	34.028.316/0009-60	gabriel lemos barbosa
TA	1005126	13	07/06/2019	925.004.391-00	rodrigo moura azuaga

TA	1005128	13	07/06/2019	464.679.551-53	ismar dos santos guimaraes
TA	1005129	13	07/06/2019	298.149.218-74	thaisa garcia costa
TA	1005136	13	08/06/2019	001.212.051-00	eduardo reschke
TA	1005149	13	11/06/2019	038.574.527-30	fabio mazziotti pereira
TA	1005153	13	12/06/2019	251.277.048-62	claudeli ap. schutze
TA	1005158	13	12/06/2019	34.028.316/0009-60	lucas silva
TA	1005161	13	14/06/2019	34.028.316/0009-60	nome não informado no volume
TA	1005164	13	17/06/2019	709.281.851-68	luiz henrique pereira da silva
TA	1005167	13	17/06/2019	014.707.591-28	william guimaraes pinto
TA	1005168	13	18/06/2019	009.611.181-05	renato miglioli fasciolo
TA	1005173	13	18/06/2019	34.028.316/0009-60	ALYRIO DA SILVA CRUZ
TA	1005181	13	19/06/2019	005.162.051-02	gabriel martins
TA	1005186	13	19/06/2019	34.028.316/0009-60	edilene dos santos
TA	1005194	13	21/06/2019	390.596.691-34	anezia ferreira guimaraes
TA	1005205	13	25/06/2019	047.832.311-50	isaque francisco da silva
TA	1005209	13	25/06/2019	34.028.316/0009-60	patricia souza ferreira
TA	1005210	13	25/06/2019	34.028.316/0009-60	zeneide morais ferreira
TA	1005215	13	26/06/2019	554.894.001-53	graciela comparin
TA	1005222	13	26/06/2019	34.028.316/0009-60	dona maria
TA	1005229	13	28/06/2019	040.514.151-39	DRA NATASHA ISIS BARRUECO GARCIA
TA	1005258	13	04/07/2019	167.928.778-83	MARIA REGINA DUARTE OLIVEIRA
TA	1005259	13	04/07/2019	27.697.083/0001-76	MIX COSMETICOS LTDA
TA	1005261	13	04/07/2019	34.028.316/0009-60	arthur lemos nogueira
TA	1005270	13	05/07/2019	008.960.371-00	aroldo tavares coimbra
TA	1005274	13	08/07/2019	261.704.238-38	fabiana batista marques sleiman
TA	1005276	13	08/07/2019	34.028.316/0009-60	willian battistotti
TA	1005277	13	08/07/2019	005.147.831-50	janaina ou jessica
TA	1005289	13	09/07/2019	34.028.316/0009-60	jenifer santos
TA	1005291	13	10/07/2019	34.028.316/0009-60	paulo César antunes de Moraes
TA	1005292	13	10/07/2019	707.230.491-65	nour alhamwi
TA	1005299	13	11/07/2019	294.521.121-15	ana maria de brito
TA	1005309	13	12/07/2019	057.917.689-40	diego gomes ribeiro
TA	1005322	13	17/07/2019	800.475.777-46	MURILO DA SILVA TICIANEL
TA	1005336	13	18/07/2019	021.674.351-69	fernando heber
TA	1005345	13	19/07/2019	023.064.511-92	tiago sabino de souza mariano
TA	1005352	13	22/07/2019	876.563.101-34	fabiana p barbosa carminati
TA	1005355	13	22/07/2019	34.028.316/0009-60	tamara priscila rodrigues
TA	1005357	13	22/07/2019	34.028.316/0009-60	angélica vicente aguiar
TA	1005363	13	23/07/2019	07.795.629/0001-14	ANDRADE E SOUZA LTDA
TA	1005368	13	24/07/2019	013.969.281-97	fraina silva
TA	1005391	13	31/07/2019	943.170.031-04	maicom ricardo
TA	1005400	13	01/08/2019	34.028.316/0009-60	campo grande
TA	1005401	13	01/08/2019	403.991.411-20	fatima valeria alves dos santos
TA	1005406	13	02/08/2019	34.028.316/0009-60	metta agrocenter
TA	1005411	13	05/08/2019	052.114.601-11	rafael cavalcante maciel araujo
TA	1005417	13	07/08/2019	008.794.051-55	bianca nunes
TA	1005428	13	12/08/2019	34.028.316/0009-60	ANDREA MELO RIBEIRO
TA	1005430	13	13/08/2019	34.028.316/0009-60	robson alves tiago
TA	1005431	13	13/08/2019	34.028.316/0009-60	andrea b karasz
TA	1005436	13	15/08/2019	817.628.871-34	adriano batista

TA	1005453	13	20/08/2019	34.028.316/0009-60	LUIZ HENRIQUE MUJICA
TA	1005459	13	23/08/2019	688.612.301-72	cybelle jaques novars
TA	1005462	13	23/08/2019	043.078.151-22	hilton dos santos gabriel dos santos
TA	1005485	13	30/08/2019	595.384.651-72	alecio cherubim
TA	1005492	13	03/09/2019	34.028.316/0009-60	andressa motta
TA	1005504	13	05/09/2019	898.671.739-53	santos
TA	1005514	13	06/09/2019	34.028.316/0009-60	box 383
TA	1005516	13	06/09/2019	044.009.471-22	fernanda gironde
TA	1005524	13	10/09/2019	698.839.040-53	JULIO DALBEN
TA	1005531	13	11/09/2019	829.460.001-68	jakelyne souza nazareth
TA	1005539	13	11/09/2019	025.755.021-60	aline santos da silva
TA	1005585	13	20/09/2019	30.899.452/0001-18	ALBUQUERQUE & FONSECA LTDA
TA	1005596	13	24/09/2019	00.138.798/0009-90	LAURA BRUM-O BOTICARIO-CAMPO GRANDE COMERCIO DE COSMETICOS L
TA	1005597	13	24/09/2019	19.883.092/0001-23	FABIANA BARBOSA CABRAL
TA	1005605	13	25/09/2019	036.654.069-60	valmor berte
TA	1005613	13	26/09/2019	34.028.316/0009-60	barbara ribeiro
TA	1005620	13	27/09/2019	020.986.391-98	livia takayassu
TA	1005621	13	27/09/2019	121.999.208-95	rogerio luis ferreira
TA	1005623	13	30/09/2019	17.955.397/0001-78	milano presentes e dec ltda
TA	1005626	13	30/09/2019	34.028.316/0009-60	caroline pinheiro
TA	1005634	13	01/10/2019	34.028.316/0009-60	tiago silva
TA	1005636	13	02/10/2019	693.629.711-00	Jean Fraile Mizael
TA	1005637	13	02/10/2019	17.955.397/0001-78	milano presentes e dec ltda
TA	1005642	13	03/10/2019	444.656.291-68	roberto lima
TA	1005647	13	04/10/2019	036.177.811-28	hudson arce valdez
TA	1005648	13	04/10/2019	34.028.316/0009-60	giselli menani batista
TA	1005654	13	14/10/2019	34.028.316/0009-60	fabricao arantes kreisel
TA	1005680	13	24/10/2019	055.858.371-76	ana caroline chamorro
TA	1005690	13	25/10/2019	34.028.316/0009-60	bernado gimenés
TA	1005705	13	31/10/2019	34.028.316/0009-60	elair prates
TA	1005707	13	31/10/2019	845.645.551-20	marcia
TA	1005767	13	14/11/2019	002.915.891-54	elizandra robéria de oliveira
TA	1005773	13	18/11/2019	043.270.788-32	jose altino pongilio
TA	1005811	13	05/12/2019	34.028.316/0009-60	ronney moraes
TA	1005826	13	18/12/2019	038.928.411-44	eduardo rososni nabhan
TA	1005848	13	16/01/2020	32.137.381/0001-41	ALESSANDRO (MISSEG BAR EIRELI)

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.10/2020 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão produtor: Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Ao sexto dia do mês de setembro de 2020, a Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul atividade-meio, procede à eliminação dos documentos relacionados no anexo único a este Edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N. 010/2020. COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000097/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000294/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000357/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000071/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000258/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000415/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000266/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000477/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000285/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000261/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000015/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000252/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000478/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000282/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000247/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000335/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000120/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000180/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000190/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000221/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000228/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000394/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000083/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000116/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000484/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000232/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000109/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000381/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000427/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000041/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000225/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000013/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000101/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000107/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000042/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000391/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000286/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000411/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000128/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000092/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000338/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000402/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000278/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000246/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000241/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000157/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000260/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000094/2006

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000141/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000267/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000005/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000397/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000244/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000375/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000434/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000257/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000007/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000384/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000255/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000420/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000082/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000158/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000435/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000467/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000151/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000075/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000201/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000048/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000133/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000352/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000481/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000028/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000172/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000237/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000243/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000198/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000292/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000214/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000403/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000300/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000492/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000437/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000264/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000040/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000469/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000236/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000060/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000495/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000105/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000217/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000035/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000051/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000276/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000329/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000423/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000020/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000424/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000100/2006

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000160/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000171/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000307/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000306/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000450/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000079/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000387/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000366/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000044/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000194/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000162/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000421/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000448/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000311/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000382/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000033/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000106/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000485/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000165/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000347/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000290/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000487/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000170/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000239/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000315/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000169/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000090/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000383/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000196/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000037/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000036/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000077/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000213/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000348/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000398/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000303/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000401/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000355/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000472/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000405/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000085/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000155/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000073/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000018/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000065/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000339/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000192/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000002/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000240/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000166/2006

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000312/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000274/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000373/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000163/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000324/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000320/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000183/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000483/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000459/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000136/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000029/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000444/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000327/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000337/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000449/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000287/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000229/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000078/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000476/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000277/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000418/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000317/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000316/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000061/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000301/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000470/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000176/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000016/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000468/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000088/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000124/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000215/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000220/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000378/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000332/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000047/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000003/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000064/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000054/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000479/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000299/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000139/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000189/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000185/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000283/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000072/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000262/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000034/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000039/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000281/2006

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000245/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000269/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000353/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000009/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000454/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000226/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000417/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000305/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000323/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000223/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000370/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000310/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000168/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000328/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000369/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000458/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000122/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000354/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000087/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000093/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000452/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000259/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000197/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000464/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000150/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000129/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000408/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000193/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000390/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000218/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000164/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000127/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000456/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000131/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000154/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000292/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000425/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000208/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000441/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000091/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000111/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000112/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000068/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000331/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000399/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000367/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000309/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000238/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000138/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000289/2006

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000043/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000416/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000156/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000451/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000341/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000466/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000143/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000057/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000095/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000430/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000203/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000345/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000146/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000379/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000063/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000461/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000216/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000334/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000480/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000234/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000004/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000219/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000069/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000173/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000298/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000496/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000453/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000231/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000471/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000121/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000409/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000463/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000439/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000474/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000130/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000321/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000482/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000050/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000490/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000326/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000145/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000356/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000117/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000022/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000313/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000362/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000014/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000070/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000491/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000023/2006

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000038/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000027/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	45/000350/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000084/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000119/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000148/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000457/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000230/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000494/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000021/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000410/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000161/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000186/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000414/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000096/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000113/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000308/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000177/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000389/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000392/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000207/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000386/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000376/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000340/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000098/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000001/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000134/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000291/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000322/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000142/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15000363/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000364/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000182/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000233/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000429/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000271/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000080/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000488/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000302/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000152/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000462/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000149/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000380/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000493/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000159/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000135/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000407/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000359/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000076/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000076/2006

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000377/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000019/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000272/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000167/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000325/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000195/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000360/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000473/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000062/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000333/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000465/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000393/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000056/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000442/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000436/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000413/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000188/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000251/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000295/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000144/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000250/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000460/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000017/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000174/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000126/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000253/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000297/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000206/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000406/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000426/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000270/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000202/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000074/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000012/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000123/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000032/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000026/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000438/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000153/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000066/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000103/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000318/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000125/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000342/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000475/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000104/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000446/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000053/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000052/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000395/2006

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000412/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000140/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000361/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000010/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000030/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000443/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000118/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000205/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000344/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000447/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000374/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000045/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000184/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000314/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000249/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000275/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000137/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000288/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000263/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000099/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000343/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000175/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000248/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000486/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000089/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000178/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000431/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000433/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000209/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000489/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000187/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000388/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000046/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000212/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/0004222/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000114/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000200/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000284/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000227/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000336/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000081/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000102/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000058/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000293/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000108/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000254/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000179/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000256/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000204/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/00199/2006

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000368/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000006/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000371/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000011/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/004004/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000059/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000181/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000440/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000358/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000279/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000242/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000304/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000132/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000224/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000319/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000280/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000372/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000210/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000191/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000055/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000222/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000110/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000428/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000265/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000147/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000273/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000346/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000025/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000235/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2006	1	15/000365/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000423/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000422/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000421/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000420/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000416/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000415/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000414/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000419/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000418/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000417/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000223/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000409/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000408/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000407/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000406/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000405/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000404/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000403/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000402/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000401/2009

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000222/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000221/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000220/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000219/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000429/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000427/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000233/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000232/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000231/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000230/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000229/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000138/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000137/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000131/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000135/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000134/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000132/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000200/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000141/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000140/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000209/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000208/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000207/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000206/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000204/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000203/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000146/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000144/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000143/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000500/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000218/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000216/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000215/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000214/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000213/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000212/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000211/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000210/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000139/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000245/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000244/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000243/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000242/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000241/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000240/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000238/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000237/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000236/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000150/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000521/2009

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000104/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000515/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000514/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000513/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000512/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000511/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000510/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000509/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000508/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000507/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000505/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000504/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000503/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000502/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000501/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000130/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000129/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000127/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000126/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000125/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000470/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000499/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000498/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000182/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000181/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000180/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000179/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000178/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000176/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000175/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000174/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000173/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/057290/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000172/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000171/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000170/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000169/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000168/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000167/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000165/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000164/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000163/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000161/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000160/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000159/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000158/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000157/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000156/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000155/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000154/2009

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000153/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000475/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000472/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000471/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000326/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000325/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000323/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000322/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000410/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000260/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000413/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000412/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000411/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000446/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000444/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000443/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000442/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000437/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000436/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000435/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000105/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000106/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000520/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000228/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000227/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000226/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000225/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000224/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000248/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000247/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000246/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000434/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000202/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000201/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000433/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000432/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000431/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000360/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000359/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000358/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000357/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000356/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000377/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000375/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000058/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000057/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000272/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000542/2009

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000239/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000101/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000045/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000044/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000059/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000056/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000055/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000054/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000053/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000052/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000051/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000049/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000048/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000047/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000046/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000069/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000068/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000430/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000441/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000440/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000450/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000449/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000448/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000447/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000261/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000439/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000438/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000519/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000517/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000400/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000109/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000108/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000107/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000148/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000147/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000145/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000114/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000113/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000111/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000149/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000082/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000081/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000093/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000090/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000089/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000087/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000355/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000354/2009

3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000353/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000352/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000351/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000033/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000469/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000468/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000467/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000466/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000465/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000464/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000463/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000462/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000461/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000460/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000459/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000458/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000457/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000456/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000455/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000453/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000452/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000299/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000298/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000297/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000296/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000295/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000294/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000292/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000291/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000290/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000289/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000288/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000287/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000286/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000285/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000284/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000283/2009
Total Geral					731	PROCESSOS

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2020.

Ludmila Santos Russi de Lacerda
Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni
Procuradora do Estado

Kemi Helena Bomor Maro
Procuradora do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0022/2020-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 13552****Processo:** 29/015.724/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e C3 Engenharia Eireli - EPP**Objeto:** DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 022/2020.

DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 315.745,68 (trezentos e quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 54.186,74 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), representando 17,16 % do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 68.408,73 (sessenta e oito mil, quatrocentas e oito reais e setenta e três centavos), representando um percentual de 21,66% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.967,67 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 14.221,99 (quatorze mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 24/09/2020**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Juan Charles Araújo Ortiz**Extrato do Termo de Colaboração n. 30.085.****Processo n: 29/032.122/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM Profª. IZAURA HIGA, Campo/MS, CNPJ/MF. n. 15.939.515/0001-29.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal 4.320/1964 Decreto 14.494/2016 Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.733 e 2.093/2007, Lei Complementar n.101/2000.**Objeto:** Estruturar as salas de aula e outras dependências da escola com aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para a melhoria das condições térmicas do ambiente. Aquisição de quadros de vidro para as salas de aula, assim proporcionando conforto e bem estar nos espaços escolares, favorecendo a aprendizagem dos alunos e aquisição de computadores para a Secretaria Escolar.**Do Total: R\$ 39.109,98****Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 39.109,98 (trinta e nove mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 445041, item 44101, nota de empenho n.2020NE006378, Data da NE 23/9/2020.

Contrapartida do Conveniente: R\$0,00**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/9/2022.**Assinatura: 30/9/2020.****EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO – CPF/MF n. 313.283.341-04**

Secretário de Estado de Educação, Em Exercício.

ISAIAS DE SOUZA FRANCO SILVA – CPF/MF N. 615.131.561-87.

Presidente da APM Profª. IZAURA HIGA, Campo Grande/MS. – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua n. 190/SED/2020.**Processo n: 29/028.280/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL CAMPO GRANDE/MS - CNPJ/MF. n. 15.411.218/0001-06.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 11.788/2008, Decreto Estadual n. 14.494/2016.**Objeto:** Promover a aproximação entre o sistema de ensino e o setor empresarial, com a finalidade de identificar e captar oportunidades de estágio para estudantes de Ensino Médio, Educação Profissional, Educação Especial e do Ensino Fundamental da Rede Estadual do Ensino.**Vigência:** A partir da data da assinatura tendo validade por 2 (dois) anos.**Assinatura: 5/10/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

JOSE FERNANDO GOMES DO AMARAL – CPF/MF N. 181.935.281-15.

Superintendente do Instituto Euvaldo Lodi – IEL - CONVENIENTE.

Ordem de Contratação n.027/CCONT/2020

Processo: 29/027.030/2020 - Dispensa de Licitação

Nota de Empenho n. 006264/2020

Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ACUSTICA ORLANDI IND. COM. E SERV. AUDIOLOGICO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de calibração na cabine de exame de Audiometria.

Amparo Legal: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo para prestação do serviço: 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (21/09/2020).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000837/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho -SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.155.942/0001-37, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica entre o Procon e a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS, implantar o Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC), mediante a cessão autorizada de programas de processamento e gestão de dados de demandas de consumo, além de cursos e treinamentos para a sua aplicação, que possibilite o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal com a base estadual e nacional, resultando na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas integradas para defesa do consumidor, de acordo com as metas constantes no Plano de Trabalho que integra este Instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. Nº. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações, bem como às normas específicas que regulamentam o Programa, IN/STN n. 01, de 15/01/97 e a Lei 8.078/90 no que couber.

DATA DA ASS: 30/09/2020

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF. 404.297.171-72.

Marcelo Monteiro Salomão. CPF. 444.747.841-20.

Aristeu Pereira Nantes. CPF. 390.266.041-49.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29333/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000537/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Fundação Manoel de Barros - CNPJ n.º 02.388.293/0001-51.

OBJETO: O presente termo vigorará até 17 de setembro de 2020, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 15/09/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Marcos Henrique Marques CPF 356.629.301-63.

Secretaria de Estado de InfraestruturaDespesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, abaixo relacionadas, referente ao mês de setembro de 2020.Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND:33903999	2020NE000269	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Serv. de rastreamento cartão transp.	Data:01/09/2020	Valor: R\$ 100,00	
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS			Processo: 57/005.481/2019
Espécie: Estimativo	ND:33904902	2020NE000270	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			

Objeto: Créditos para cartão vale transporte	Data:01/09/2020	Valor: R\$ 1.000,00
Servidor: CONSÓRCIO GUAICURUS		Processo: 57/005.481/2019
Espécie: Estimativo	ND:33904704	2020NE000273
Fonte: 010000000		FP: 26122001842730002
Objeto: Taxas de Anotação Resp.Tecnicas ART	Data:03/09/2020	Valor: R\$ 1.000,00
Empresa: CREA-MS		Processo: 57/000.261/2020
Espécie: Estimativo	ND:33904011	2020NE000280
Fonte: 010000000		FP: 26122001842730002
Objeto: Gerenciamento de uso de software	Data:10/09/2020	Valor: R\$ 807,07
Empresa: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		Processo: 57/007.604/2017
Espécie: Estimativo	ND:33903944	2020NE000281
Fonte: 010000000		FP: 26122001842730002
Objeto: Serviços de Fornec.de Água/Esgoto	Data:10/09/2020	Valor: R\$ 3.500,00
Empresa: ÁGUAS GUARIROBA S/A		Processo: 57/000.372/2019

Amparo Legal: **Artigo 24 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND:44903905	2020NE000284	FP: 26781206142720001
Fonte: 010000000			
Objeto: Medição atrito pista Aeroporto Bonito	Data:18/09/2020	Valor: R\$ 16.615,00	
Empresa: INFRAERO - EMPRESA BRAS.DE INFRAESTRUTURA		Processo: 57/005.154/2020	

Amparo Legal: **Decreto nº 15.434 de 13 de maio de 2020**

Espécie: Ordinário	ND:33903975	2020NE000287	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data:21/09/2020	Valor: R\$ 6.000,00	
Servidor: EDSON GONÇALVES MENDES DE ALCANTARA		Processo: 57/006.464/2020	

Campo Grande/MS 05 de outubro de 2020

MURILO ZAUIH - Secretário de Estado de Infraestrutura

Ordenador de Despesa SEINFRA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0072/2020/SEJUSP

N° Cadastral: 13928

Processo: 31/301.886/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CONDOR S/A - INDÚSTRIA QUÍMICA

Objeto: Aquisição de material não-letal

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903005 - EXPLOSIVOS E MUNICOES

Valor: R\$ 322.600,00 (trezentos e vinte e dois mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8666/1993

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 30/09/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0124/2017/SEJUSP

N° Cadastral: 8742

Processo: 31/001.045/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 124/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Oitava - Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 54.150,00 (Cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais).

Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.09.2020 a 27.09.2021, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 24/09/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0125/2017/SEJUSP **Nº Cadastral: 8743**

Processo: 31/001.046/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 125/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 234.650,00 (Duzentos e trinta e quatro mil seiscientos e cinquenta reais).
Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.09.2020 a 27.09.2021, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 24/09/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0126/2017/SEJUSP **Nº Cadastral: 8744**

Processo: 31/001.047/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 126/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 144.400,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.09.2020 a 27.09.2021, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 24/09/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0127/2017/SEJUSP **Nº Cadastral: 8745**

Processo: 31/001.048/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 127/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 144.400,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.09.2020 a 27.09.2021, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 24/09/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0128/2017/SEJUSP **Nº Cadastral: 8746**

Processo: 31/001.049/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 128/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 108.300,00 (Cento e oito mil e trezentos reais).

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.09.2020 a 27.09.2021, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 24/09/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0129/2017/SEJUSP N° Cadastral: 8747

Processo: 31/001.050/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 129/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais).
Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2020 a 28.09.2021, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 24/09/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0130/2017/SEJUSP N° Cadastral: 8748

Processo: 31/001.051/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 130/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 269.800,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).
Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2020 a 28.09.2021, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 24/09/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0131/2017/SEJUSP N° Cadastral: 8750

Processo: 31/001.052/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 131/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 150.100,00 (Cento e cinquenta mil e cem reais).
Cláusula Décima primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2020 a 28.09.2021, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 24/09/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0132/2017/SEJUSP N° Cadastral: 8751

Processo: 31/001.053/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 132/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).
Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2020 a 28.09.2021, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 24/09/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0133/2017/SEJUSP **Nº Cadastral: 8753**
Processo: 31/001.054/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 133/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais).
Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2020 a 28.09.2021, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 24/09/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0134/2017/SEJUSP **Nº Cadastral: 8754**
Processo: 31/001.055/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 134/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).
Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2020 a 28.09.2021, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 24/09/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0136/2017/SEJUSP **Nº Cadastral: 8756**
Processo: 31/001.057/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 136/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).
Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2020 a 28.09.2021, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 24/09/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0140/2017/SEJUSP**Nº Cadastral: 8761****Processo:** 31/001.061/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 140/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais).

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2020 a 28.09.2021, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 24/09/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0141/2017/SEJUSP****Nº Cadastral: 8762****Processo:** 31/001.062/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 141/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais). Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2020 a 28.09.2021, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 24/09/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0142/2017/SEJUSP****Nº Cadastral: 8763****Processo:** 31/001.063/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 142/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 117.800,00 (Cento e dezessete mil e oitocentos reais).

Cláusula Décima primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2020 a 28.09.2021, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 24/09/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0152/2017/SEJUSP****Nº Cadastral: 8774****Processo:** 31/001.073/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 152/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2020 a 28.09.2021, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 24/09/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0153/2017/SEJUSP**Nº Cadastral: 8775****Processo:** 31/001.074/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 153/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2020 a 28.09.2021, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 24/09/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0154/2017/SEJUSP****Nº Cadastral: 8776****Processo:** 31/001.075/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 154/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2020 a 28.09.2021, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 24/09/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0047/2018/SEJUSP****Nº Cadastral: 10364****Processo:** 31/500.640/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato Original.

Cláusula Sexta- Do Valor do Contrato e do Reajuste 6.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 5.996,00 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais), para R\$ 6.238,60 (seis mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), a partir de 01 de Outubro de 2020, perfazendo desta forma a diferença mensal de R\$ 242,60 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), sendo que o valor anual passará de R\$ 71.952,00 para R\$ 74.863,20. Estão inclusos no valor do contrato mão de obra, insumos, demais componentes e tributos, referente a 04 (quatro) reeducandos, sendo o valor mensal por homem de R\$ 1.559,65 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341310003 - CBMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903978 - LIMPEZA E CONSERVACAO**Amparo Legal:** Conforme Lei n.8666/93 e suas posteriores alterações.**Data da Assinatura:** 29/09/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NEREU ALVES RIOS**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS****Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:**

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	DATA	VALOR	RESUMO AMPARO LEGAL
310001532017	2020NE001397	08/06/2020	10.300,00	Lei 14.494/2016
310012992019	2020NE001401	08/06/2020	48,71	Lei 8.666/1993
310012992019	2020NE001402	08/06/2020	311,60	Lei 8.666/1993
310012992019	2020NE001403	08/06/2020	500,20	Lei 8.666/1993
312000142019	2020NE001612	02/06/2020	70.000,00	Lei 8.666/1993

312000072019	2020NE001611	02/06/2020	4.500,00	Lei 8.666/1993
315005922018	2020NE003269	31/12/2018	21.750.000,00	Lei 8.666/1993
310029922018	2020NE001614	03/06/2020	36.45833	Lei 8.666/1993
310029922018	2020NE001615	03/06/2020	43.341,66	Lei 8.666/1993
310006642018	2020NE001338	03/06/2020	533,20	Lei 8.666/1993
310006642018	2020NE001337	03/06/2020	133,30	Lei 8.666/1993
315003442017	2020NE001343	03/06/2020	3.000,00	Lei 8.666/1993
315003882013	2020NE001332	03/06/2020	5.000,00	Lei 8.666/1993
312007482017	2020NE001308	29/05/2020	3.419,82	Lei 8.666/1993
312007482017	2020NE001333	03/06/2020	380,00	Lei 8.666/1993
312007482017	2020NE001334	03/06/2020	3.800,00	Lei 8.666/1993
315003882013	2020NE001331	03/06/2020	18.286,08	Lei 8.666/1993
315021332014	2020NE001340	03/06/2020	3.660,00	Lei 8.666/1993
312019872010	2020NE001309	29/05/2020	8.898,94	Lei 8.666/1993
312019872010	2020NE000694	05/03/2020	7.119,15	Lei 8.666/1993
310009602017	2020NE001292	27/05/2020	10.210,55	Lei 8.666/1993
310000032020	2020NE001526	27/05/2020	91,44	Lei 5.331/2019
310010862016	2020NE001219	18/05/2020	1.200,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001218	18/05/2020	480,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001222	18/05/2020	5.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001221	18/05/2020	1.920,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001220	18/05/2020	2.320,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001216	18/05/2020	70.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001217	18/05/2020	10.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001235	18/05/2020	267.250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001224	18/05/2020	86.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001223	18/05/2020	110.690,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001439	15/05/2020	1.820,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001438	15/05/2020	500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001445	15/05/2020	500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001437	15/05/2020	2.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001444	15/05/2020	11.750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001436	15/05/2020	65.380,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001446	15/05/2020	17.610,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001208	15/05/2020	450,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001234	18/05/2020	2.400,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001233	18/05/2020	5.200,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001232	18/05/2020	8.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001231	18/05/2020	16.900,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001230	18/05/2020	41.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001229	18/05/2020	64.200,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001228	18/05/2020	13.600,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001227	18/05/2020	45.600,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001226	18/05/2020	16.800,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001225	18/05/2020	35.500,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001225	18/05/2020	35.500,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001443	15/05/2020	2.400,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001442	15/05/2020	5.200,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001435	15/05/2020	1.200,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001434	15/05/2020	2.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001441	15/05/2002	5.800,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001440	15/05/2020	18.700,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001448	15/05/2020	7.800,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001447	15/05/2020	3.000,00	Lei 10.520/2002
310013682014	2020NE001293	27/05/2020	74.784,83	Lei 10.520/2002
315000012020	2020NE001567	27/05/2020	9.369.051,62	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001542	27/05/2020	12.039,99	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001490	26/05/2020	3.467,27	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001489	26/05/2020	29.650,65	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001488	26/05/2020	35.873,15	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001487	26/05/2020	54.400,00	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001486	26/05/2020	9.551,74	Lei 053/1990

315000012020	2020NE001485	26/05/2020	72.884,96	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001484	26/05/2020	22.479,73	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001483	26/05/2020	1.833,49	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001481	26/05/2020	981.428,31	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001482	26/05/2020	12.039,99	Lei 053/1990
310000032020	2020NE001511	27/05/2020	4.490.641,35	Lei 3.150/2005
312003522017	2020NE000564	20/02/2020	50.000,00	Lei 8.666/1993
310002272019	2020NE001578	27/05/2020	208.784,49	Lei 8.666/1993
310002272019	2020NE001479	26/05/2020	208.192,41	Lei 8.666/1993
310020982019	2020NE001576	27/05/2020	37.752,21	Lei 8.666/1993
310020982019	2020NE001294	27/05/2020	440.729,63	Lei 8.666/1993
310004482020	2020NE001295	27/05/2020	17.490,00	Lei 8.666/1993
310006922018	2020NE001456	18/05/2020	6,00	Lei 8.666/1993
310006922018	2020NE001427	14/05/2020	6,00	Lei 8.666/1993
310006712018	2020NE002219	28/08/2019	272.010,00	Lei 10.520/2002
310006712018	2020NE002218	28/08/2019	990,00	Lei 10.520/2002
310006712018	2020NE002223	28/08/2019	273.000,00	Lei 10.520/2002
310002702014	2020NE001380	05/06/2020	39.703,66	Lei 10.520/2002
310002702014	2020NE001336	03/06/2020	2.782,24	Lei 10.520/2002
310002702014	2020NE001335	03/06/2020	3.302,07	Lei 10.520/2002
310013342018	2020NE001368	04/06/2020	3.263,92	Lei 8.666/1993
310001902019	2020NE000450	27/02/2020	40.365,00	Lei 10.520/2002
310009002019	2020NE001258	21/05/2020	23.143,26	Lei 10.520/2002
310008872019	2020NE001273	25/05/2020	2.052,00	Lei 10.520/2002
310007712019	2020NE001289	26/05/2020	6.196,26	Lei 10.520/2002
310009472019	2020NE001300	28/05/2020	3.126,20	Lei 10.520/2002
310009472019	2020NE001306	29/05/2020	2.177,30	Lei 10.520/2002
310009432019	2020NE001390	05/06/2020	1.392,44	Lei 10.520/2002
310009572019	2020NE001392	05/06/2020	6.779,47	Lei 10.520/2002
310008952019	2020NE001389	05/06/2020	1.729,45	Lei 10.520/2002
310007882019	2020NE001391	05/06/2020	1.879,90	Lei 10.520/2002
310009362019	2020NE001388	05/05/2020	2.265,14	Lei 10.520/2002
310024622019	2020NE001257	21/05/2020	15.789,90	Lei 10.520/2002
310009492019	2020NE001297	28/05/2020	1.104,66	Lei 10.520/2002
310008932019	2020NE001298	28/05/2020	851,66	Lei 10.520/2002
310009312019	2020NE001296	28/05/2020	4.940,86	Lei 10.520/2002
310006322016	2020NE001393	05/06/2020	95.002,86	Lei 10.520/2002
310007712019	2020NE001288	26/05/2020	3.006,78	Lei 10.520/2002
310012902019	2020NE001265	21/05/2020	1.420,02	Lei 10.520/2002
310008982019	2020NE001259	21/05/2020	1.222,66	Lei 10.520/2002
310008772019	2020NE001286	26/05/2020	1.415,00	Lei 10.520/2002
310000032020	2020NE001512	27/05/2020	735.233,13	Lei 3.150/2005
315006692020	2020NE001473	26/05/2020	5.550,00	Lei 8.666/1993
315007192020	2020NE001625	05/06/2020	4.599,20	Lei 8.666/1993
315007192020	2020NE001626	05/06/2020	3.280,00	Lei 8.666/1993
315007232020	2020NE001623	05/06/2020	356,00	Lei 8.666/1993
315007222020	2020NE001627	05/06/2020	5.000,00	Lei 8.666/1993
315005692020	2020NE001474	26/05/2020	10.950,00	Lei 8.666/1993
315006862020	2020NE001475	26/05/2020	2.050,00	Lei 8.666/1993
315006862020	2020NE001476	26/05/2020	2.874,50	Lei 8.666/1993
315006702020	2020NE001477	26/05/2020	1.530,00	Lei 8.666/1993
315006702020	2020NE001478	26/05/2020	687,20	Lei 8.666/1993
314009912017	2020NE001579	27/05/2020	141.908,11	Lei 4.135/2011
314009912017	2020NE001539	27/05/2020	29.800,71	Lei 4.135/2011
313000022020	2020NE001564	27/05/2020	42.972,92	Lei 132/2009
312001962020	2020NE001245	20/05/2020	11.454,00	Lei 8.666/1993
312001622020	2020NE001269	21/05/2020	4.835,70	Lei 8.666/1993
312001632020	2020NE001246	20/05/2020	8.763,00	Lei 8.666/1993
312001602020	2020NE001247	20/05/2020	10.603,00	Lei 8.666/1993
310005682020	2020NE001290	26/05/2020	273.248,75	Lei 8.666/1993
270010202020	2020NE005558	01/06/2020	330.000,00	Decreto 13.329/2011
270010202020	2020NE005829	03/06/2020	5.000,00	Decreto 13.329/2011

270010202020	2020NE005414	28/05/2020	1.000,00	Decreto 13.329/2011
270010202020	2020NE005417	28/05/2020	1.000,00	Decreto 13.329/2011
310000032020	2020NE001566	27/05/2020	3.822.999,03	Lei 3.150/2005
313000022020	2020NE001565	27/05/2020	91.018,56	Lei 3.150/2005
310005512020	2020NE001469	23/05/2020	3.500,00	Decreto 12.696/2008
310005512020	2020NE001507	27/05/2020	3.500,00	Decreto 12.696/2008
310005532020	2020NE001510	27/05/2020	3.500,00	Decreto 12.696/2008
310005502020	2020NE001468	23/05/2020	3.500,00	Decreto 12.696/2008
310005502020	2020NE001508	27/05/2020	3.500,00	Decreto 12.696/2008
310005482020	2020NE001467	23/05/2020	3.500,00	Decreto 12.696/2008
310005482020	2020NE001509	27/05/2020	3.500,00	Decreto 12.696/2008
310008702020	2020NE001584	28/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310008712020	2020NE001581	28/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310008662020	2020NE001583	28/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310004782020	2020NE001585	28/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310007162020	2020NE001580	28/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310008722020	2020NE001413	14/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310008722020	2020NE001582	28/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
313000022020	2020NE001575	27/05/2020	275.100,00	Lei 127/2008
313000022020	2020NE001563	27/05/2020	147.901,42	Lei 127/2008
313000022020	2020NE001562	27/05/2020	9.498,88	Lei 127/2008
313000022020	2020NE001561	27/05/2020	102.354,96	Lei 127/2008
313000022020	2020NE001560	27/05/2020	11.391,12	Lei 127/2008
313000022020	2020NE001559	27/05/2020	3.424,84	Lei 127/2008
313000022020	2020NE001558	27/05/2020	28.542.997,62	Lei 127/2008
313000022020	2020NE001617	27/05/2020	33.241,22	Lei 127/2008
313000022020	2020NE001557	27/05/2020	65.356,45	Lei 127/2008
313000022020	2020NE001556	27/05/2020	11.652,05	Lei 127/2008
313000022020	2020NE001554	27/05/2020	423.933,20	Lei 127/2008
313000022020	2020NE001553	27/05/2020	55.309,10	Lei 127/2008
313000022020	2020NE001552	27/05/2020	984.682,38	Lei 127/2008
313000022020	2020NE001551	27/05/2020	58.389,02	Lei 127/2008
313000022020	2020NE001550	27/05/2020	30.170,28	Lei 127/2008
313000022020	2020NE001549	27/05/2020	983.441,44	Lei 127/2008
313000022020	2020NE001548	27/05/2020	847.237,86	Lei 127/2008
313000022020	2020NE001547	27/05/2020	10.338,80	Lei 127/2008
314009912017	2020NE001555	27/05/2020	1.125,00	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001570	27/05/2020	4.684,61	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001572	27/05/2020	91.324,87	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001573	27/05/2020	240,19	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001574	27/05/2020	35.914,49	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001577	27/05/2020	141.908,11	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001587	28/05/2020	62.868,46	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001588	28/05/2020	273.276,90	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001589	29/05/2020	273.276,93	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001568	27/05/2020	875.746,37	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001546	27/05/2020	28.369,82	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001545	27/05/2020	3.520.344,14	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001544	27/05/2020	41.885,07	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001537	27/05/2020	141.908,11	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001533	27/05/2020	1.183,87	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001529	27/05/2020	685,51	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001524	27/05/2020	1.925,15	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001520	27/05/2020	553.367,12	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001517	27/05/2020	4.163,57	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001513	27/05/2020	112.614,92	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001586	28/05/2020	873,73	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001571	27/05/2020	4.486,60	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001569	27/05/2020	104,38	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001541	27/05/2020	18.394,52	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001540	27/05/2020	85.755,00	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001538	27/05/2020	7.415,16	Lei 1.102/1990

310000012020	2020NE001536	27/05/2020	4.603,39	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001535	27/05/2020	23.201,71	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001534	27/05/2020	470,61	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001532	27/05/2020	1.369.506,23	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001531	27/05/2020	6.103,21	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001530	27/05/2020	1.217,86	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001528	27/05/2020	32.619,50	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001525	27/05/2020	1.743,48	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001522	27/05/2020	72.205,33	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001521	27/05/2020	2.029,76	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001519	27/05/2020	32.733,33	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001518	27/05/2020	2.389,54	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001516	27/05/2020	349.251,94	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001514	27/05/2020	11.097,00	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001515	27/05/2020	12,90	Lei 1.102/1990

Campo Grande, 06 de outubro de 2020

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUSP/MS**

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL

O Dr. Filipe Davanso Mendonça, Titular da Delegacia de Polícia de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 4.095, de 13 de outubro de 2011 c.c. art. 235 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, torna público para conhecimento dos interessados e da população em geral, conforme consta do Anexo, a relação das bicicletas que se encontram recolhidas nesta Delegacia de Polícia, situada na Rua Ataliba Ramos, nº 1724, Centro – Batayporã/MS, onde o interessado poderá comparecer para identificar o bem e apresentar comprovante de propriedade para sua retirada. Ficam cientes os interessados que deverão apresentar os documentos no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do presente, entendendo como documento hábil a nota fiscal ou recibo de compra e venda, devidamente acompanhado do boletim de registro de ocorrência policial, juntamente com cópia do documento de identificação pessoal. Decorrido o prazo previsto no presente edital, sem que haja manifestação do interessado, os bens serão doados, nos termos da Lei nº 4.095/11. E para que cheque ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorância, produzindo todos os efeitos legais, foi expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e afixado nos murais desta Unidade Policial, para conhecimento público.

Batayporã/MS, 01 de outubro de 2020.

Filipe Davanso Mendonça
Delegado de Polícia

Anexo Único

DOC REFERÊNCIA	MARCA	Nº QUADRO	COR	ESTADO CONS
BO/PC Nº 31/2019	HOUSTON	Q62151170403A	PRETA	REGULAR
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	WRP16H04106	AZUL	REGULAR
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	WRP1409435	ROXA	REGULAR
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	13583ME	AZUL	REGULAR
BO/PC Nº 152/2017	CALOI POTI	052150H	VERMELHA	REGULAR
BO/PC Nº 107/2018	CALOI POTI	04189QE	VERMELHA	REGULAR
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	26485RJ	BRANCA	REGULAR
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	07797UA	VERMELHA	REGULAR
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	9DI9904	VERMELHA	PÉSSIMO

NÃO IDENTIFICADO	JNA	G928813	ROSA	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	MLI3530	PRETA	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	MONARK	9355263	VINHO	REGULAR
NÃO IDENTIFICADO	SUNDOWN	FE32177	VERMELHA	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	MONARK	070709	VERMELHA	REGULAR
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	200412BB	PRETA	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	WRP11L00186	ROXA	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	7JU36590	PRETA	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	0097601F	VERMELHA	REGULAR
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	WRP09112430	ROXA	REGULAR
NÃO IDENTIFICADO	MB	4H01292MB	VINHO	REGULAR
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	03758TD	VERMELHA	REGULAR
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	195430H	VERMELHA	REGULAR
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	29120TJ	VERMELHA	PÉSSIMO
BO PC Nº 117/15	CALOI POTI	13029RA	VINHO	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	HOUSTON	683141R040069	ROXA	REGULAR
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	098109BF	VINHO	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	MONARQ	7F10324	VINHO	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	WEP09H10107	ROXA	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	273390G	AZUL	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	04248QH	VERMELHA	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	WRP12E29134	ROXA	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	WRP09118105	VINHO	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	GENOVA	WRP11F03711	AZUL/BRANCO	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	SUNDOWN	7L31162	MARRON	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	SEM NÚMERO	VERMELHA	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	N. RASPADO	ROSA	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	SEM NÚMERO	ROXA	PÉSSIMO
BO/PC Nº 589/2014	MB	SF1044504	AZUL	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	POTI	SF1015875	ROSA	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	BREMEM STYLE	2093966	ROXA	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	SEM NÚMERO	PRETA	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	MONARK	SEM NÚMERO	VERMELHA	PÉSSIMO
BO/PC 245/2014	CALOI POTI	1E39792	ROSA	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	CALOI CRUISER	639392	AZUL	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	SEM MARCA	SEM NÚMERO	PRETA	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	SEM MARCA	SEM NÚMERO	BRANCA	PÉSSIMO
NÃO IDENTIFICADO	CALOI POTI	SEM NÚMERO	VERMELHA	PÉSSIMO
BO PC Nº 381/2020	TOTEM MAMC	8408560284	PRETA	BOM
BO PC Nº 189/2020	SEM MARCA	4GO8638	AMARELA	BOM
BO PC Nº 663/15	MONARQ	FF65571	VERMELHA	PÉSSIMO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 04 AO CONVÊNIO N. 27.726/2017**

Processo n.: 57/500.116/2017.

Amparo Legal: Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.

Data: 02/10/2020.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, CNPJ n. 24.616.187/0001-10 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação o prazo de vigência do Convênio n. 27.726/2017 firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado.

Da prorrogação do Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 06/10/2020 e término em 05/10/2021.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Edilson Zandona de Souza, CPF: 542.568.951-91, Prefeito Municipal.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2017/AGEPAN****Nº Cadastral: 7668**

Processo: 51/200.040/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e ÁGUAS GUARIROBA S/A

Objeto: Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, a prorrogação da concessão de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) nas faturas de consumo do serviço de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e a prorrogação por mais 12 (doze) meses do período de vigência do Contrato nº 001/2017, a contar da assinatura do presente Termo.

Ordenador de Despesas: Youssif Assis Domingos

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e no Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 001/2017.

Data da Assinatura: 18/09/2020

Assinam: Youssif Assis Domingos, Celso Lino Paschoal Júnior e Themis de Oliveira

Republica-se por conter erro no original publicado no D.O.E./MS nº 10.295, de 05 de outubro de 2020 – página 24.

Onde se lê:

Processo nº 51/200.135/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Cobrança de Valores Indevidos– Recurso – Auto de Infração nº 5592.

Recorrente: Sampaio Augusto R. Locações de Veículos Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 36: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 016, de 01 de outubro de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso interposto** pela empresa Sampaio e Augusto Reinheimer Locações de Veículos Ltda., em face do Auto de Infração nº 5592, mantendo-se a penalidade de multa aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 01 de outubro de 2020.

Leia-se:

Processo nº 51/200.135/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Cobrança de Valores Indevidos– Recurso – Auto de Infração nº 5592.

Recorrente: Sampaio Augusto R. Locações de Veículos Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 36: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 016, de 01 de outubro de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso interposto** pela empresa Sampaio e Augusto Reinheimer Locações de Veículos Ltda., em face do Auto de Infração nº 5592, mantendo-se a penalidade de multa aplicada e majorando-a em 100% (cem por cento), pela reincidência da infração, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 01 de outubro de 2020.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato N° 0022/2020/AGEPEN **N° Cadastral: 14044**
Processo: 31/601.710/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, Comando de Operações Penitenciárias e Gerência de Inteligência Penitenciária.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
Valor: R\$ 1.634.054,20 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 24/09/2020
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÉRGIO TADEU HERGERT

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0050/2020/AGESUL **N° Cadastral: 13370**
Processo: 57/100.051/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PAE ENGENHARIA EIRELI - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 050/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 17/09/2020 a 15/11/2020.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 14/09/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS

Extrato do Contrato N° 0176/2020/AGESUL **N° Cadastral: 14054**
Processo: 57/101.124/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BELTER CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO MARACAÍ, EM RODOVIA VICINAL - LOCAL: RODOVIA VICINAL - ACESSO AO ASSENTAMENTO RANCHO DO LOMA, COM DIMENSÕES DE 30,00 M (COMPRIMENTO) X 6,00 M (LARGURA)- RODOVIA VICINAL ACESSO AO ASSENTAMENTO RANCHO DO LOMA - COORDENADAS 23°24`49.65"S - 54°28`28.97"O - MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO
Valor: R\$ 1.112.239,22 (um milhão e cento e doze mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 01/10/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e LARYANE LYSIÊ LOPES RAMIRES

Extrato do Contrato N° 0177/2020/AGESUL **N° Cadastral: 14063**
Processo: 57/101.005/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI
Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE AREADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 1.260.487,07 (um milhão e duzentos e sessenta mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 01/10/2020
Assinam: Luis Roberto Martins de Araujo e Cleiton Nonato Correia

Extrato do Contrato N° 0178/2020/AGESUL **N° Cadastral: 14082**
Processo: 57/101.123/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO EIRELI - EPP
Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JUTI/ MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 1.481.800,38 (um milhão e quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos reais e trinta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 02/10/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER

Extrato do Contrato N° 0180/2020/AGESUL **N° Cadastral: 14102**
Processo: 57/100.731/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RBN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.
Valor: R\$ 2.644.255,12 (dois milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 05/10/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RAUL BEZERRA NETTO

Extrato do Contrato N° 0181/2020/AGESUL **N° Cadastral: 14141**
Processo: 57/100020/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA MARINS LTDA
Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-347, TRECHO: PEDRO CELESTINO (FRIGORÍFICO) - DOIS IRMÃOS DO BURITI, EXTENSÃO: 3,74 KM, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS
Valor: R\$ 4.750.099,94 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos,

contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 06/10/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e HELVÉCIO NEVES MARINS

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, abaixo relacionadas, referente ao mês de Setembro de 2020.

Amparo Legal: DECRETO Nº 15.434			
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 2706	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 02400000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 30/09/20	Valor: R\$ 6.300,00	
Servidor: Paulo Cesar Machado Souza		Processo: 57/101418/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 2705	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 02400000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 30/09/20	Valor: R\$ 6.000,00	
Servidor: Aparecido Dionizio Batista		Processo: 57/101161/2020	
Espécie: Estimativo	ND: 33903992	NE: 2657	FP: 105790126782206143110001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 24/09/20	Valor: R\$ 5.000,00	
Empresa: Maracaju - MS		Processo: 57/101417/2020	
Espécie: Estimativo	ND: 33903992	NE: 2546	FP: 105790126782206143110001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 11/09/20	Valor: R\$ 5.000,00	
Empresa: Dourados - MS		Processo: 57/101347/2020	
Espécie: Estimativo	ND: 33903992	NE: 2545	FP: 105790126782206143110001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 11/09/20	Valor: R\$ 5.000,00	
Empresa: Miranda - MS		Processo: 57/101348/2020	
Espécie: Estimativo	ND: 33903992	NE: 2542	FP: 105790126782206143110001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 11/09/20	Valor: R\$ 10.000,00	
Empresa: Jardim - MS		Processo: 57/101346/2020	
Espécie: Estimativo	ND: 33903992	NE: 2541	FP: 105790126782206143110001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 11/09/20	Valor: R\$ 5.000,00	
Empresa: Três Lagoas - MS		Processo: 57/101343/2020	
Espécie: Estimativo	ND: 33903992	NE: 2534	FP: 105790126782206143110001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 10/09/20	Valor: R\$ 10.000,00	
Empresa: Rio Negro - MS		Processo: 57/101301/2020	
Espécie: Estimativo	ND: 33903992	NE: 2532	FP: 105790126782206143110001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 10/09/20	Valor: R\$ 10.000,00	
Empresa: Campo Grande - MS		Processo: 57/101336/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 2510	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 02400000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 08/09/20	Valor: R\$ 6.000,00	
Servidor: Dionizio Augusto Silva Batista		Processo: 57/101160/2020	
Amparo Legal: Decreto 11676/2004 – Lei 10.520/02			
Espécie: Estimativo	ND: 33903025	NE: 2655	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 02400000000			
Objeto: Serviços de manutenção de ar condicionado	Data: 24/09/20	Valor: R\$ 16.270,00	

Empresa: Refrigeração Bueno Aires LTDA – ME			Processo: 57/100597/2016
Espécie: Ordinário	ND: 33903017	NE: 2607	FP: 105790126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aquis. de USB – certificado digital		Data: 22/09/20	Valor: R\$ 90,00
Empresa: Objectti Soluções LTDA			Processo: 57/101355/2020
Espécie: Ordinário	ND: 33904057	NE: 2601	FP: 105790126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aquis. de cartão "smart card" ou token		Data: 22/09/20	Valor: R\$ 180,00
Empresa: Objectti Soluções LTDA			Processo: 57/101355/2020
Espécie: Ordinário	ND: 33903016	NE: 2533	FP: 105790126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aquis. de carimbos e tintas		Data: 10/09/20	Valor: R\$ 2.712,06
Empresa: Sobral - Chaves e Carimbos LTDA			Processo: 57/100109/2020
Espécie: Estimativo	ND: 33903920	NE: 2516	FP: 105790126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aquis. de manutenção de ar condicionado		Data: 08/09/20	Valor: R\$ 8.000,00
Empresa: Refrigeração Buenos Aires LTDA - ME			Processo: 57/100253/2015
Espécie: Ordinário	ND: 44905109	NE: 2489	FP: 105790126782206143110005
Fonte: 0241000000			
Objeto: Aquis. de lubrificante tipo: óleo		Data: 03/09/20	Valor: R\$ 117.817,40
Empresa: Comercial PRZ de Maquinas EIRELI - EPP			Processo: 57/101508/2019
Espécie: Estimativo	ND: 33904083	NE: 2476	FP: 105790126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Contrat. de empresa especializada eq.e softwares		Data: 02/09/20	Valor: R\$ 69.000,00
Empresa: H2L Equipamentos e Sistemas LTDA			Processo: 57/101526/2017
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 2474	FP: 105790126782206143110005
Fonte: 0241000000			
Objeto: Manutenção de peças para atender FROTA		Data: 02/09/20	Valor: R\$ 250.000,00
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA			Processo: 57/100597/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 2473	FP: 105790126782206143110005
Fonte: 0241000000			
Objeto: Serviços de manutenção para atender FROTA		Data: 02/09/20	Valor: R\$ 100.000,00
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA			Processo: 57/100597/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 2470	FP: 105790126782206143110005
Fonte: 0241000000			
Objeto: Despesa com aquisição de peças		Data: 02/09/20	Valor: R\$ 450.000,00
Empresa: Auto Mecânica Cascavel LTDA			Processo: 57/100595/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 2469	FP: 105790126782206143110005
Fonte: 0241000000			
Objeto: Despesa com SERVIÇOS de manutenção de frota		Data: 02/09/20	Valor: R\$ 90.000,00
Empresa: Auto Mecânica Cascavel LTDA			Processo: 57/100595/2016

Amparo Legal: **Art. 25– Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 44905109	NE: 2612	FP: 105790126782206143110005
Fonte: 0241000000			
Objeto: Aq. de combustível		Data: 23/09/20	Valor: R\$ 498.600,00
Empresa: Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA			Processo: 57/101531/2017
Espécie: Estimativo	ND: 33903947	NE: 2590	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Despesas com serviços postais telemáticos		Data: 17/09/20	Valor: R\$ 8.125,00
Empresa: Empresa Brasileira de Correios e telégrafos			Processo: 57/100758/2017
Espécie: Estimativo	ND: 33904005	NE: 2555	FP: 105720126122001842880002

Fonte: 024000000			
Objeto: Serviços com manutenção do sistema de KRONOS	Data: 14/09/20	Valor: R\$ 65.527,84	
Empresa: EI Soluções Inteligentes – Engenharia Infr.			Processo: 57/101887/2017
Espécie: Estimativo	ND: 33904058	NE: 2544	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviço de teleprocessamento	Data: 11/09/20	Valor: R\$ 8.477,73	
Empresa: OI S/A			Processo: 57/100051/2019
Espécie: Estimativo	ND: 33904097	NE: 2543	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviço de teleprocessamento	Data: 11/09/20	Valor: R\$ 22.641,47	
Empresa: OI S/A			Processo: 57/100051/2019
Espécie: Estimativo	ND: 33903944	NE: 2530	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviço de forn. de água tratada e esgotamento	Data: 10/09/20	Valor: R\$ 5.938,61	
Empresa: Águas Guariroba S/A			Processo: 57/100002/2020
Espécie: Estimativo	ND: 33903944	NE: 2529	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviço de forn. de água tratada e esgotamento	Data: 10/09/20	Valor: R\$ 10.000,00	
Empresa: Águas Guariroba S/A			Processo: 57/100002/2020
Espécie: Estimativo	ND: 33903947	NE: 2515	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 010000000			
Objeto: Publicação de edital	Data: 08/09/20	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Imprensa Nacional			Processo: 57/100034/2020
Espécie: Estimativo	ND: 33904704	NE: 2506	FP: 105790126122001842880002
Fonte: 024000000			
Objeto: Recolhimento de RRT's	Data: 03/09/20	Valor: R\$ 1.200,00	
Empresa: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de MS			Processo: 57/100033/2020
Espécie: Estimativo	ND: 33904704	NE: 2505	FP: 105790126122001842880002
Fonte: 024000000			
Objeto: Recolhimento de ART's	Data: 03/09/20	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Conselho de Engenharia e Agronomia de MS - CREA			Processo: 57/100008/2020

Amparo Legal: Art. 24 Inciso II – Lei 8666/93

Espécie: Ordinário	ND: 33903030	NE: 2602	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 024000000			
Objeto: Aq.de aparelhos telefônicos	Data: 22/09/20	Valor: R\$ 2.796,00	
Empresa: Validar Certf. Dig.e Cons em Tecnologia LTDA			Processo:57/100439/2020
Espécie: Estimativo	ND: 33903947	NE: 2509	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 024000000			
Objeto: Serviço de comunicação	Data: 04/09/20	Valor: R\$ 601,20	
Empresa: SEDEP – Serv.de entrega de desp.e Publicações			Processo:57/101263/2019
Espécie: Ordinário	ND: 33903026	NE: 2472	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 024000000			
Objeto: Aquisição de 14 luminárias Slim 150Wast	Data: 02/09/20	Valor: R\$ 8.559,88	
Empresa: Leeds Comércio Materiais Elétricos EIRELI			Processo:57/100306/2020

Amparo Legal: Decreto "E" nº 85 – 04/08/2020

Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 2588	FP: 105720126782206142860001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Desapropriação de área	Data: 17/09/20	Valor: R\$ 22.221,00	
Credor: Itahum Export Com.de Cereais LTDA			Processo: 57/100934/2020

Amparo Legal: Decreto "E" nº 89 – 19/08/2020			
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 2587	FP: 105720126782206142860001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Desapropriação de área	Data: 17/09/20	Valor: R\$ 130.801,00	
Credor: Sérgio Antonio Menegatti			Processo: 57/100454/2020

Amparo Legal: § 8º do Art. 65 – Lei 8666/93			
Espécie: Estimativo	ND: 33903981	NE: 2571	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Despesas com tarifas bancárias	Data: 16/09/20	Valor: R\$ 1.000,00	
Empresa: Banco do Brasil S/A			Processo: 57/101052/2017

Amparo Legal: Decreto "E" nº 78 – 14/07/2020			
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 2522	FP: 105720126782206142860001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Desapropriação de área	Data: 09/09/20	Valor: R\$ 116.585,00	
Credor: Mário Luiz Alvizi			Processo: 57/101347/2018

Amparo Legal: Decreto "E" nº 60 – 04/06/2020			
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 2521	FP: 105720126782206142860001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Desapropriação de área	Data: 09/09/20	Valor: R\$ 16.403,28	
Credor: Ana Claudia Sanches Camacho			Processo: 57/100270/2020

Amparo Legal: Decreto "E" nº 60 – 04/06/2020			
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 2520	FP: 105720126782206142860001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Desapropriação de área	Data: 09/09/20	Valor: R\$ 81.996,72	
Credor: Paulo Roberto Lelis Gallo			Processo: 57/100270/2020

Amparo Legal: Art.59 – Lei 8666/93			
Espécie: Estimativo	ND: 33903999	NE: 2463	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aq. de serviços de rastreamento de VT	Data: 01/09/20	Valor: R\$ 210,00	
Empresa: Consorcio Guaicurus			Processo: 57/101127/2019
Espécie: Estimativo	ND: 33904901	NE: 2462	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aq. de crédito de VT – Efetivos	Data: 01/09/20	Valor: R\$ 2.000,00	
Empresa: Consorcio Guaicurus			Processo: 57/101127/2019
Espécie: Estimativo	ND: 33904902	NE: 2461	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aq. de crédito de VT – Comissionado	Data: 01/09/20	Valor: R\$ 1.500,00	
Empresa: Consorcio Guaicurus			Processo: 57/101127/2019

Amparo Legal: Art. 25 – Lei 8666/93			
Espécie: Inexibilidade	ND: 44903905	NE: 2585	FP: 105720126782206142860001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Elaboração de projeto	Data: 17/09/20	Valor: R\$ 192.207,35	
Empresa: Ambiente Cultural –Projetos , Consultoria e Peri			Processo:57/100995/2020

Amparo Legal: Art. 24 Inciso I – Lei 8666/93			
---	--	--	--

Espécie: Estimativo	ND: 44903905	NE: 2573	FP: 105720126782206142860001
Fonte: 010000000			
Objeto: Elaboração de relatório de medições		Data: 16/09/20	Valor: R\$ 16.000,00
Empresa: Roadrunner Engenharia LTDA			Processo: 57/101499/2019

Campo Grande/MS, 07 de Outubro de 2020.

André Simões

Diretor de Administração e Finanças – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0021/2017/IAGRO

Nº Cadastral: 8619

Processo:	71/500.879/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e AME Agropecuária e Administração de Bens Próprios Ltda - ME.
Objeto:	Prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação de um imóvel, devendo permanecer o valor da locação em R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensais conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 266/2020, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA, a contar de 01 de setembro de 2020.
Ordenador de Despesas:	Cristiano Moreira de Oliveira
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 024000000.
Valor:	O valor mensal da locação permanecerá em valor de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e cem reais) , mensais conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 266/2020, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, e pela Gerência de Administração e Finanças (GAF).
Amparo Legal:	Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2020 e com término em 31 de agosto de 2021.
Data da Assinatura:	01/09/2020
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Ana Cleide da Silva Augusto.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 09, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para apresentar defesa/impugnação ou quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimentar a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Valor da Multa
7053-U	AGNALDO PEREIRA CEDENHO	63329158891	BRASILÂNDIA	10 uferms
6585-U	AILTON PEIXOTO DOS SANTOS	15700046172	BONITO	45 uferms
4922-U	ALFREDO RODRIGUES FERREIRA	28524500115	FÁTIMA DO SUL	12 uferms
8327-U	AMAURI BERNARDES DA COSTA	68127260606	PARANAÍBA	13 uferms
7288-U	ANTONIO MARCOS ALBINO RIBEIRO	09817432858	AP. DO TABOADO	650 uferms
8366-U	ARNALDO MIGUEL SILVA	48049875172	NOVA ANDRADINA	26 uferms
6314-U	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA	36838705168	SELVÍRIA	10 uferms
7334-U	CRISLEY DOS SANTOS DE ALMEIDA	02082226182	AQUIDAUANA	10 uferms
8067-U	CRISTIANE BASTIANIQUE DA SILVA	01120114977	RIO BRILHANTE	10 uferms
6810-U	DEMERVAL CARVALHO	72682809715	CORUMBÁ	25 uferms
6985-U	EDUARDO AUGUSTO TEIXEIRA LOPES	93860463187	BANDEIRANTES	23 uferms
7091-U	ELCIO TADEU GARCIA ALEVE	79193056168	PARANAÍBA	184 uferms
7083-U	ESP DE ANNA THERESA DE L ALVES	06352162134	MARACAJU	10 uferms
9043-U	ESP DE JACIRA BORGES DO PRADO	60120789191	BANDEIRANTES	18 uferms

4208-U	ESP DE PEDRO F. DOS SANTOS	15190579972	ANAURILÂNDIA	11 uferms
6968-U	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	16368410159	MIRANDA	10 uferms
6954-U	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	16368410159	MIRANDA	10 uferms
6928-U	GERRI ADRANE DE ALMEIDA E SILVA	55455484168	BRASILÂNDIA	554 uferms
6148-U	HELTON NOGUEIRA LIMA	98011286153	CAMPO GRANDE	24 uferms
8429-U	JOÃO GOMES DOS SANTOS	17630614187	NOVA ANDRADINA	17 uferms
5025-U	JOÃO JOSÉ DA SILVA	10741933187	DOURADOS	10 uferms
6232-U	JOSÉ AFONSO RIBEIRO FILHO	27174506100	SÃO G DO OESTE	16 uferms
29320-U	JOSÉ ELISIO DOS SANTOS	55888100153	JARAGUARI	10 uferms
7314-U	LUDIVAM ALBUQUERQUE	36608025149	BODOQUENA	51 uferms
8593-U	MANOEL ANTONIO OLIVEIRA	27260003120	GUIA L DA LAGUNA	26 uferms
7145-U	MANOEL CUSTÓDIO QUEIROZ NETO	33776997168	TRES LAGOAS	10 uferms
6154-U	MANOEL NASCIMENTO DE ANDRADE	12877336972	ANAURILÂNDIA	10 uferms
7623-U	MARINALVA RODRIGUES PEREIRA	25648519168	CORUMBÁ	25 uferms
1958-U	OSMAR APARECIDO DE SOUZA	79005152168	NOVA ANDRADINA	24 uferms
6185-U	OSVALDO CONCEIÇÃO ALMEIDA	26772418115	CHAPADÃO DO SUL	12 uferms
7030-U	VALENTI ARFELLI	14477769849	ANAURILÂNDIA	10,8 uferms
8319-U	VALTER MARTINS VARANDA	88246850130	CAMPO GRANDE	10 uferms

Campo Grande, 06 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 063/2020, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no item 13.2 do Regimento Interno resolve:

Art. 1º **Revogar a portaria nº 138/2018**, de 9 de novembro de 2018.

Art. 2º **Designar o empregado** Paulo Henrique Gomes Antello e Silva, Matrícula nº 000172, para elaboração, publicação, monitoramento, avaliação e atualização da Carta de Serviços ao Usuário e à aplicação da Pesquisa de Satisfação junto aos usuários dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

RUI PIRES DOS SANTOS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis n. 008/2020.

Processo: 31/701.633/2020.

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN-MS – CNPJ:01.560.929/0001-38 e a Secretaria de Estado de Educação – SED CNPJ:02.585.924/0001-22

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto n 12.207/07, e Decreto Estadual m. 11.261/03.

Objeto: Disponibilizar a doação de computadores e equipamentos de informática à Secretaria de Estado de Educação para utilização nos fins a que o ente destinar, referido em ofício.

Vigência: Permanente.

Assinatura: 01/10/2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR – CPF: 138.364.121-87

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul / DETRAN-MS

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF n 724.551.958-72

Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul – SED

Extrato do Termo de Credenciamento nº 062/2020/DETRAN-MS

Processo nº	31/703.282/2020
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Amambai/MS.
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 06/10/2020.

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Abel Lopes de Andrade

Republica-se por incorreção. Publicada na página 36, do Diário Oficial n. 10.295, de 05 de outubro de 2020.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 124, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

“Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703038/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **PARATI VISTORIAS VEICULARES LTDA., inscrita no CNPJ: 37.869.464/0001-49**, com endereço a Rua da Divisão, n. 06, Jardim Parati, Campo Grande (MS), CEP n. 79.081-650, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Republica-se por incorreção. Publicada na página 36-37, do Diário Oficial n. 10.295, de 05 de outubro de 2020.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 126, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

“Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703145/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **VISTORIA VEICULAR VIS PONTA EIRELI., inscrita no CNPJ: 37.288.796/0001-30**, com endereço na Avenida Belmiro de Albuquerque, n. 3675, Sala B, Bairro Parque dos Ipes I, Ponta Porã (MS), CEP n. 79.900-224, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Republica-se por incorreção. Publicada na página 38, do Diário Oficial n. 10.295, de 05 de outubro de 2020.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 130, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/702872/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa **VISTORIA VEICULAR INOCÊNCIA LTDA., inscrita no CNPJ: 37.877.045/0001-59**, com endereço na Rua João Batista Parreira, n. 625, Bairro Centro, CEP n. 79.580-000, Inocência (MS), para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1521, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/783023/2020, Auto de investigação Preliminar n.241/2020- CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01530728822-4	HSA-9964

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de outubro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1522, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/781161/2020, Auto de investigação Preliminar n.224/2020- CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1297331402-7	HSH-2959

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de outubro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1523, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/785030/2020, Auto de investigação Preliminar n.263/2020- CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01530626691-0	HTU-6112

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de outubro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1524, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/784892/2020, Auto de investigação Preliminar n.264/2020- CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01495254757-0	HTU-6729

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de outubro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1525, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/782095/2020, Auto de investigação Preliminar n.235/2020- CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV 1407797665-7	PLACA OOT-2395
---------------------	-------------------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de outubro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1527, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/791059/2020, Auto de investigação Preliminar n.246/2020- CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV 01530685337-8	PLACA FNS-7J04
----------------------	-------------------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de outubro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1527, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/791059/2020, Auto de investigação Preliminar n.246/2020- CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV 01530685337-8	PLACA FNS-7J04
----------------------	-------------------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de outubro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1528, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/780225/2020, Auto de investigação Preliminar n.208/2020, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1180309800-1	NRV-9495

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de outubro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2020 CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. OBJETO: O CEDENTE cede a título gratuito por meio deste termo em favor da CESSIONÁRIA uma área de 628,30 m², correspondente ao imóvel descrito na matrícula imobiliária n.º 43.492 do Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí/MS, destinado exclusivamente para a implantação de estação elevatória de esgoto bruto. DATA DE ASSINATURA: 24.09.2020. PROCESSO Nº 101/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: CEDENTE: Sr. José Izauri de Macedo. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2020 CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. OBJETO: O CEDENTE cede a título gratuito por meio deste termo em favor da CESSIONÁRIA uma área de 991,83 m², correspondente ao imóvel descrito na matrícula imobiliária n.º 36.860 do Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí/MS, destinada à servidão de passagem para parte do interceptor do Córrego Touro. DATA DE ASSINATURA: 24.09.2020. PROCESSO Nº 408/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: CEDENTE: Sr. José Izauri de Macedo. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2020 CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. OBJETO: O CEDENTE cede a título gratuito por meio deste termo em favor da CESSIONÁRIA uma área de 868,114 m², correspondente ao imóvel descrito na matrícula imobiliária n.º 42.731 do Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí/MS, destinada à servidão de passagem para parte do interceptor do Córrego Touro. DATA DE ASSINATURA: 24.09.2020. PROCESSO Nº 270/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: CEDENTE: Sr. José Izauri de Macedo. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2020 CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. OBJETO: O CEDENTE, cede a título gratuito por meio deste termo em favor da CESSIONÁRIA uma área de 1.522,328 m², correspondente ao imóvel descrito na matrícula imobiliária n.º 23.187 do Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí/MS, destinada à servidão de passagem para parte do interceptor do Córrego Touro. DATA DE ASSINATURA: 24.09.2020. PROCESSO Nº 269/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: CEDENTE: Sr. José Izauri de Macedo. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2020 CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. OBJETO: O CEDENTE cede a título gratuito por meio deste termo em favor da CESSIONÁRIA uma área de 154,80 m², correspondente ao imóvel descrito na matrícula imobiliária n.º 8.820 do Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí/MS, destinada à servidão de passagem para parte do interceptor do Córrego Touro. DATA DE ASSINATURA: 24.09.2020. PROCESSO Nº 404/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: CEDENTE: Sr. José Izauri de Macedo. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2020 CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. OBJETO: O CEDENTE cede a título gratuito por meio deste termo em favor da CESSIONÁRIA uma área de 285,61 m², correspondente ao imóvel descrito na matrícula imobiliária n.º 8.823 do Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí/MS, destinada à servidão de passagem para parte do interceptor do Córrego Touro. DATA DE ASSINATURA: 24.09.2020. PROCESSO Nº 405/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: CEDENTE: Sr. José Izauri de Macedo. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANESUL, A CRF-COMUNIDADE ORGANIZADA EM DEFESA DE MORADIAS IRREGULARES, FAMILIAS SEM MORADIA EM MS E O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. OBJETO: Transferência dos doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Jardim Alvorada II, no Município de Água Clara/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/Sanesul. DATA DE ASSINATURA: 14.09.2020. PROCESSO Nº 564/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: DOADOR: Sr. Valdo Pereira de Souza. CEDENTE: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 045/2020 - CELEBRADO ENTRE O FÁBIO MAURER FRANTZ E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação nº 061/2020/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO GOLDEN PARK RESIDENCE" localizado em Dourados/MS, com atualmente 225 lotes, objeto da matrícula de nº 81.293 do Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protestos da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 29.09.2020. PROCESSO Nº 698/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Fábio Maurer Frantz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 005/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BRASAN SANEAMENTO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do contrato visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, sem alteração de valor. PROCESSO: Nº 259/2018-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Fernando da Silva Bijari.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 006/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do contrato visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, sem alteração de valor. PROCESSO: Nº 277/2018-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2020 - CONTRATO Nº 183/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução do contrato por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 266/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Carlos Alberto Bueno de Oliveira.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

A Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais desclassifica os grupos Original Stábile e Duo de Influências e Amizades, em decorrência do descumprimento do Artigo 7º do Edital de Seleção e convoca os suplentes Geraldo Espindola e Renan And The Kings, para entrega de documentos, de acordo com o capítulo VI, artigo 7º, item I e II do Edital de Seleção.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Art. 7º Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio de Sedex ou ainda protocolá-los na FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - NÚCLEO DE MÚSICA/DIFUSÃO CULTURAL no endereço: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 559 - CENTRO - CEP: 79002-820 no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação no Diário Oficial de MS do Despacho do Diretora-Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação complementar abaixo, sob pena de serem desclassificados, caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

I - No caso de proposta REPRESENTADA por PESSOA FÍSICA integrante representante de Banda/Grupo:

- a) Carta de Intenção devidamente preenchida e assinada pelo Representante (Anexo I)
- b) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da banda/grupo;
- c) Comprovante de residência do representante (faturas de água, luz, telefone, internet ou declaração de residência do próprio proponente - (Anexo V);
- d) Procuração simples (Anexo III) assinada por todos os componentes da banda/grupo autorizando o representante a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- h) Certidão Negativa Trabalhista;
- i) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do representante;
- j) Número de cadastro do PIS/PASEP do representante.

II - No caso de proposta REPRESENTADA pessoa jurídica ou EMPRESÁRIO EXCLUSIVO da Banda/Grupo/Músico

Instrumentista/Cantor Solo/Coletivo:

- a) Carta de Intenção devidamente preenchida e assinada pelo Representante (Anexo I)
- b) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- c) Cópia autenticada do Contrato de Empresário Exclusivo
- d) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da Banda/Grupo/Coletivo ou cópia simples do RG e CPF do músico instrumentista ou artista solo;
- e) Comprovante de residência do representante (faturas de água, luz, telefone, internet ou declaração de residência do próprio punho do responsável pela Pessoa Jurídica – (Anexo V);
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- i) Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br);
- j) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);
- k) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da pessoa jurídica.

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2020

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora – Presidente da FCMS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10279 DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, PAG 27 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 142/2020, PROCESSO Nº 71/700.200/2020 SIAFEM Nº 29952 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - Programa Centelha MS

ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 27.400,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000581 de 31/07/2020.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 27.400,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000581 de 31/07/2020.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10279 DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, PAG 27 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 139/2020 PROCESSO Nº 71/700.197/2020 SIAFEM Nº 29949 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 57.925,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000577 de 31/07/2020.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 57.925,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000577 de 31/07/2020.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10279 DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, PAG 28 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 141/2020 PROCESSO Nº 71/700.199/2020 SIAFEM Nº 29951 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 60.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000582 de 31/07/2020.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 60.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000582 de 31/07/2020.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10279 DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, PAG 29 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 145/2020 PROCESSO Nº 71/700.203/2020 SIAFEM Nº 29958 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - Programa Centelha MS

ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 59.987,50 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000571 de 31/07/2020.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 59.987,50 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000571 de 31/07/2020.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10279 DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, PAG 29 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 131/2020 PROCESSO Nº 71/700.189/2020 SIAFEM Nº 29937 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - Programa Centelha MS
ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 59.988,48 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000572 de 31/07/2020.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 59.988,48 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000572 de 31/07/2020.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10279 DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, PAG 29 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 148/2020 PROCESSO Nº 71/700.206/2020 SIAFEM Nº 29961 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - Programa Centelha MS
ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 58.250,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000585 de 31/07/2020.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 58.250,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000585 de 31/07/2020.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10279 DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, PAG 29 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 143/2020 PROCESSO Nº 71/700.201/2020 SIAFEM Nº 29953 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - Programa Centelha MS
ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 53.040,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000580 de 31/07/2020.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 53.040,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000580 de 31/07/2020.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10279 DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, PAG 30 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA 147/2020 PROCESSO Nº 71/700.205/2020 SIAFEM Nº 29960 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - Programa Centelha MS
ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 57.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000575 de 31/07/2020.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 57.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000575 de 31/07/2020.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10279 DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, PAG 31 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 154/2020 PROCESSO Nº 71/700.212/2020 SIAFEM Nº 29968 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - Programa Centelha MS
ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 39.600,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000587 de 31/07/2020.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 39.600,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000587 de 31/07/2020.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10279 DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, PAG 31 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA 135/2020 PROCESSO Nº 71/700.193/2020 SIAFEM Nº 29941 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - Programa Centelha MS
ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 60.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000589 de 31/07/2020.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 60.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000589 de 31/07/2020.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10279 DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, PAG 31 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 152/2020 PROCESSO Nº 71/700.210/2020 SIAFEM Nº 29966 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - Programa Centelha MS

ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 56.952,50 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000593 de 31/07/2020.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 56.952,50 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000593 de 31/07/2020.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10279 DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, PAG 32 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 146/2020 PROCESSO Nº 71/700.204/2020 SIAFEM Nº 29959 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - Programa Centelha MS

ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 56.387,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000586 de 31/07/2020.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 56.387,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000586 de 31/07/2020.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10279 DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, PAG 32 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 149/2020 PROCESSO Nº 71/700.207/2020 SIAFEM Nº 29962 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - Programa Centelha MS

ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 57.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000584 de 31/07/2020.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 57.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000584 de 31/07/2020.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10279 DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, PAG 33 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 153/2020 PROCESSO Nº 71/700.211/2020 SIAFEM Nº 29967 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - Programa Centelha MS

ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 35.992,86 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000578 de 31/07/2020.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 35.992,86 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000578 de 31/07/2020.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10279 DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, PAG 33 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 151/2020 PROCESSO Nº 71/700.209/2020 SIAFEM Nº 29965 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - Programa Centelha MS

ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 60.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000569 de 31/07/2020.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 60.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000569 de 31/07/2020.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10279 DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, PAG 33 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 137/2020 PROCESSO Nº 71/700.195/2020 SIAFEM Nº 29947 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - Programa Centelha MS

ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 60.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000579 de 31/07/2020.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 60.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000579 de 31/07/2020.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10279 DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, PAG 33 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 144/2020 PROCESSO Nº 71/700.202/2020 SIAFEM Nº 29957 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - Programa Centelha MS

ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 59.994,19 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000570 de 31/07/2020.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 59.994,19 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 41000000000 e 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000570 de 31/07/2020.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.290 DO DIA 29/09/2020, PAG 50 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 066/2017, PROCESSO Nº 59/300.104/2017 SIAFEM Nº 027282 – Chamada FUNDECT/SECTEI nº 30/2016 – Sanidade Animal

ONDE SE LÊ: Recursos: R\$ 105.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 01000000000, Programa de Trabalho 19571206844670005, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2020NE000769 de 16/09/2022.

LEIA-SE: Recursos: R\$ 105.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 01000000000, Programa de Trabalho 19571206844670005, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2020NE000769 de 16/09/2020.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÕES NO TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2020 (DOEMS Nº 10.297) NA PÁGINA 42.

ADITIVO AO EDITAL Nº 08/2019 – CHAMAMENTO PUBLICO PARA EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO - MUNICÍPIOS

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 010 de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.112, de 12 de março de 2020, integrada pelos servidores: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Matheus Dausacker Neto, e seu presidente Diego Garcia Santos, **RESOLVE**, diante da situação de pandemia vivenciada em nosso estado e por conta do período eleitoral, PRORROGAR o prazo para a realização dos eventos selecionados no referido edital e abaixo selecionados até o dia 31/07/2021.

Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1	12º Expo Eldorado	Eldorado	50.000,00	35
2	7º Moto Fest	Rio Verde de MT	44.000,00	33
3	4º Festival Gastronômico "Serra de Maracaju"	Maracaju	50.000,00	29
4	6º Encontro de Relíquias	Aquidauana	50.000,00	23
TOTAL				194.000,00

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no referido Edital.

Campo Grande, 05 de outubro de 2020.

Danielle Cardoso de Moura
Marlise Gasparetto

Débora Bordin Fluhr
Matheus Dausacker Neto

Diego Garcia Santos (Presidente da Comissão)

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÕES NO TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2020 (DOEMS Nº 10.297) NA PÁGINA 41.

ADITIVO AO EDITAL Nº 09/2019 – CHAMAMENTO PUBLICO PARA EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO – OSC'S

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 010 de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.112, de 12 de março de 2020, integrada pelos servidores: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Matheus Dausacker Neto, e seu presidente Diego Garcia Santos, **RESOLVE**, diante da continuidade da situação de pandemia vivida em nosso estado, PRORROGAR o prazo para apoio aos eventos abaixo selecionados até o dia 31/07/2021.

Classificação	Projeto	Organização da Sociedade Civil	Valor – R\$	Pontos
1	7º Bonito Blues & Jazz Festival	Instituto Internacional Visão de Vida	50.000,00	35
2	4º Trail Run Serra da Bodoquena	Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social	50.000,00	26

3	Festivais Gastronômicos	ABRASEL MS	49.946,02	24
4	13º Festival do Peixe de Campo Grande/MS	Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande/MS	50.000,00	23
TOTAL			199.946,02	

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no referido Edital.

Campo Grande, 05 de outubro de 2020.

Danielle Cardoso de Moura
Marlise Gasparetto

Débora Bordin Fluhr
Matheus Dauzacker Neto

Diego Garcia Santos (Presidente da Comissão)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0025/2018/FUNSAU

Nº Cadastral: 10840

Processo: 27/100.617/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 025/FUNSAU/2.018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14/09/2020 até 13/09/2021, conforme previsão legal - Lei n.º 8.666/93, art. 57, inciso II, em conformidade com o parecer jurídico e autorizações constantes do processo em epígrafe.

Através do presente Termo Aditivo os procedimentos realizados pela CONTRATADA serão referenciados nos valores da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) vigente, com deflator de 33% (trinta e três por cento), conforme fls. 1368/1369 do presente processo, obrigando-se a CONTRATADA a continuar fornecendo, nas mesmas condições contratuais, os serviços descritos na proposta detalhe para atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

O valor máximo estimado mensal do Contrato nos próximos meses será de R\$ 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

O valor do Contrato original que é de R\$ 5.373.000,00 (cinco milhões e trezentos e setenta e três mil reais), permanecerá o mesmo.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n.º 20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS, Natureza da Despesa n.º 339039, Fonte n.º 0240000000.

Amparo Legal: Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e João Maximiano Pierin de Barros

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 85/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Delurly Elias De Souza, CPF 776.405.941-20 – Função: Técnico De Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

Período: 13 de outubro de 2020 a 31 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 86/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marli Gomes Gonçalves De Matos, CPF 615.429.461-15 – Função: Técnico De Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

Período: 14 de outubro de 2020 a 31 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 88/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Eliane Aparecida De Oliveira Lacerda, CPF 800.532.201-10 – Função: Técnico De Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

Período: 13 de outubro de 2020 a 31 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de outubro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART 15, IV - DECRETO 15.434/2020 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.592/2020	NE: 001319	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ EMERSON CASTRO LUCIANO.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/101.767/2020	NE: 001476	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	

DATA: 28/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ EMERSON CASTRO LUCIANO.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/101.818/2020	NE: 001511	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/101.787/2020	NE: 001512	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA UEMS-PROE N.127, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Compõe Banca Examinadora do Processo Seletivo destinado à seleção de Tutores a Distância para atuarem nos cursos de Licenciatura em Ciências Sociais e Pedagogia, oferecidos pela UEMS em parceria com o SISTEMA UAB, modalidade a distância.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Compor Banca Examinadora do Processo Seletivo destinado à seleção de Tutores a Distância para atuarem nos cursos de Licenciatura em Ciências Sociais e Pedagogia, oferecidos pela UEMS em parceria com o SISTEMA UAB, modalidade a distância, aberto pelo Edital nº 033/2020 – DED-PROE-UEMS, publicado no D.O nº 10.264, de 28 de agosto de 2020, às páginas 93 a 97, integrada pelos seguintes servidores: Vinícius de Oliveira Ribeiro (Presidente), Camila Santos Silva, Márcia Bueno Gomes e Márcia de Fátima Sauro Silva.

Art. 2.º A banca tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

FERNANDO MACHADO
 Pró-Reitor de Ensino em exercício

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 079-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a BRF S.A. - Dourados – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sr^a. Rosemara Alem Marinho (Organização Concedente)

PORTARIA PROAP-UEMS N.20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza predial, higienização, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão constituída pela Portaria n. PROAP-UEMS n. 02, de 12 de novembro de 2019, publicada no D.O. n. 10.028, de 13/11/2019, responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza predial, higienização, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 13 de abril de 2020, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dourados-MS, 06 de outubro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

EDITAL Nº 04/2020 –PROPP/UEMS -PRÊMIO INOVA-UEMS

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPP) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT-UEMS), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da fase de julgamento/classificação das propostas submetidas ao Prêmio Inova-UEMS, Edital Nº 04/2020 – PROPP/UEMS.

A identificação dos projetos foi feita com base nas iniciais de palavras constantes no título, que não será divulgado visando a preservação do quesito novidade.

Os coordenadores serão comunicados, em momento oportuno, via e-mail sobre a Cerimônia de Premiação

que será realizada em data a ser definida pela PROPPI.

Modalidade Faísca

Categoria Direito Autoral			
Nome do Coordenador da Proposta	Identificação do Projeto	Nota Final	Classificação
Ronaldo Rodrigues Moises	RASO	175	1º
Luiza Cristiane Fialho Zazycki	PFI	130	2º
Categoria Propriedade Industrial			
Nome do Coordenador da Proposta	Identificação do Projeto	Nota Final	Classificação
Tiago Junior Pasquetti	APSV	150	1º
Raquel Rosan Christino Gitahy	ED	135	2º
Flávio Ferreira da Silva Binotti	PBM	120	3º
Categoria Proteção <i>Sui generis</i>			
Nome do Coordenador da Proposta	Identificação do Projeto	Nota Final	Classificação
Eduardo Pradi Vendruscolo	DHQ	145	1º

Modalidade Ascensão

Categoria Direito Autoral			
Nome do Coordenador da Proposta	Identificação do Projeto	Nota Final	Classificação
Luiz Alberto Ruiz da Silva	DCTES	195	1º
José Carlos Rosa Pires De Souza	PCP	170	2º
José Carlos Rosa Pires De Souza	MPMS	150	3º
Artur Guerra Rosa	RDAE	150	4º
Cristiane Meldau de Campos	PCSB	82	5º
Categoria Propriedade Industrial			
Nome do Coordenador da Proposta	Identificação do Projeto	Nota Final	Classificação
Paulo Sidnei Stringhini Junior	CSAO	155	1º
Fabricio Antonio Deffacci	GRSD	131	2º
Ronaldo Rodrigues Moises	IBMA	127	3º
Adriana de Fátima Gomes Gouvêa	PPBB	120	4º
Ricardo Rocha da Costa	AAAF	97	5º
Categoria Proteção <i>Sui generis</i>			
Nome do Coordenador da Proposta		Nota Final	Classificação
Tiago Zoz	DHP	150	1º

Dourados, 07 de outubro de 2020

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção, publicado no DO n. 10.295, de 05/10/2020, p.88-94
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL Nº 038/2020-DED/PROE-UEMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD/UAB-UEMS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, em conjunto com a Diretoria de Educação a Distância da UEMS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE-UEMS nº 1028, de 30 de junho de 2010, Resolução CEPE-UEMS Nº 1.811, de 24 de outubro de 2016, na Resolução CEPE-UEMS Nº 1.881, de 21 de junho de 2017, na LEI Nº 5.541, de 15 de julho de 2020, no Ofício Circular nº 13/2020-CAAC/CGPC/DED/CAPES de 20 de agosto de 2020, torna público o presente edital de seleção de candidatos para o ingresso nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Ciências Sociais a ser ofertado no âmbito da UEMS, modalidade a Distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Sistema UAB, em parceria com UEMS, visa preencher 78 vagas no Curso de Licenciatura em Pedagogia e 114 vagas no Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, na modalidade de educação à distância, cujo Quadro de Oferta/Distribuição de Vagas consta do Anexo I. Para isso conta com a participação do estado e municípios, que serão os polos de apoio presencial para o atendimento aos alunos, conforme Anexo I.

1.2 A oferta dos cursos de graduação a distância visa primordialmente ampliar e interiorizar o acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade no Brasil, bem como incentivar a formação de professores das redes públicas de ensino que não tenham a habilitação legal exigida para o exercício da função (licenciatura).

1.3 O processo seletivo será regido por este edital e pela Comissão designada pela Portaria UEMS N. 039, de 25 de agosto de 2020, ao qual caberá planejar, coordenar e executar todas as etapas referentes à seleção, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.4 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas para candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nos últimos 5 anos.

1.5 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 A UEMS exime-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos ao polo de apoio presencial, a serem realizadas no decorrer do curso.

1.7 O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro, deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à da sua matrícula.

1.8 Durante o curso, no polo de apoio presencial, haverá atividades presenciais obrigatórias, tais como: encontros, aulas práticas, estágios, defesa de trabalhos de conclusão de curso, atividades relacionadas a laboratórios de ensino, pesquisa, extensão, tutoria e avaliações.

1.9 O candidato poderá optar por concorrer neste Processo Seletivo por vagas destinadas à ampla concorrência ou pelo sistema de reserva de vagas por cotas.

1.10 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Comissão de Seleção, regidos pelo presente Edital, para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à vaga, caso selecionado.

1.11 Não poderá ocupar vaga no curso ofertado por esta seleção candidatos que estejam vinculados no mesmo curso na UEMS na condição de tutor, professor formador e/ou coordenador do curso.

1.12 O processo seletivo obedecerá à Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

1.13 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.ead@uems.br

1.14 Todas as publicações deste edital ocorrerão na página eletrônica da EAD/UEMS: <https://www.uems/ead>.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo para classificação de candidatos que participaram do ENEM nos últimos 5 anos acontecerá em apenas uma etapa.

2.2 O candidato deverá inserir corretamente o número do ENEM.

3. CRONOGRAMA

Quadro 1 – Etapas e datas do Processo Seletivo

ITEM	ETAPA	DATA
3.1	Divulgação do edital	02/10
3.2	Período de inscrição	06 a 15/11
3.3	Divulgação do resultado	18/11
3.4	Interposição de Recurso	19/11
3.5	Resultado Final/Convocação para matrícula	20/11
3.6	Matrícula 1ª chamada	23 a 24/11
3.7	Divulgação da 2ª chamada	26/11
3.8	Matrícula 2ª chamada	27/11
3.9	Divulgação 3ª chamada	01/12
3.10	Matrícula 3ª chamada	02/12
3.11	Aula inaugural	30/11

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NO REGIME DE COTAS

4.1 Em cumprimento a Resolução CEPE-UEMS Nº 1.811, de 24 de outubro de 2016, à LEI Nº 5.541, de 15 de julho de 2020 e no Ofício Circular nº 13/2020-CAAC/CGPC/DED/CAPES de 20 de agosto de 2020, a UEMS reservará 20% (vinte por cento) das vagas em seus cursos para candidatos ao regime de cotas para Negros (pretos e pardos), 10% (dez por cento) para candidatos Indígenas, 10% (dez por cento) para candidatos residentes em Mato Grosso do Sul e 10% (dez por cento) para Professor da rede pública de ensino, em exercício, sem formação inicial em nível superior ou que não possuem formação na área em que atuam, de acordo com normas e leis vigentes que tratam das políticas afirmativas.

4.1.1 Somente poderão concorrer as vagas para os regimes de cotas para negros (pretos e pardos) e indígenas candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

4.1.2 Somente poderão concorrer as vagas ao regime de cotas para professores candidatos que comprovem efetivo exercício.

4.1.3 O ingresso no regime de cotas para residentes do estado de Mato Grosso do Sul observará os critérios previstos na lei estadual específica.

4.2 A vagas oferecidas neste edital serão distribuídas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, por curso, polo e cota respectiva, conforme o Quadro de Oferta/Distribuição de Vagas disponível no Anexo I.

4.3 Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos pela UEMS para concorrer às vagas no regime de cotas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

4.4 Caso o número de candidatos em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos da cota de negros, obedecendo à ordem de classificação;

III - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul obedecendo à ordem de classificação.

IV - as vagas remanescentes do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para professores obedecendo à ordem de classificação;

V - as vagas remanescentes do regime de cotas para professores serão preenchidas pelos candidatos as vagas gerais obedecendo à ordem de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição é GRATUITA e será realizada via formulário eletrônico disponibilizado na página eletrônica do EAD/UEMS (www.uems.br/ead) no período informado no Quadro 1 do Item 3 do edital.

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, dados pessoais, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número de inscrição no ENEM das últimas 5 edições, o curso que pretende concorrer e o regime de cotas..

5.3 Cada candidato só poderá concorrer a um único curso/polo de acordo com o Quadro de Oferta/Distribuição de Vagas constante no Anexo I, bem como a modalidade de concorrência.

5.4 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas na página eletrônica da EAD/UEMS informada no Item 1.14 bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados durante a realização do processo seletivo.

5.5 Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.6 Os cursos serão ofertados na modalidade à distância, com momentos presenciais obrigatórios para estudos e avaliações, podendo ser agendados outros momentos presenciais para atividades como: aulas práticas, plantões, seminários, etc., conforme a necessidade do curso.

6. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

- a) formulário de inscrição preenchido de forma incompleta;
- b) Informar incorretamente o número do Exame Nacional do Ensino Médio -ENEM;
- c) Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o utilizado seja do responsável

legal;

d) verificada a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 A classificação neste Processo Seletivo ocorrerá em ordem decrescente, a partir dos pontos obtidos no ENEM, incluídos até o limite de vagas estabelecido neste Edital por polo, curso e cota.

7.2 Em caso de empate, o primeiro critério para o desempate será a maior nota obtida na redação. Permanecendo o empate, o segundo critério adotado será a maior nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias. Persistindo o empate, o terceiro critério será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

7.3 Os resultados da presente seleção serão divulgados na página eletrônica do EAD/UEMS informada no Item 1.14, na(s) data(s) indicada(s) no Cronograma disponível no Quadro 1 do Item 3 deste Edital.

7.4 As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes conforme os critérios estabelecidos no Item 4 deste Edital.

7.5 Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma decrescente de pontuação, observada a reserva de vagas de que trata o Item 4 deste edital, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo considerados excedentes todos os demais candidatos classificados na Lista de Espera.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no processo seletivo, bem como atentar dos prazos estabelecidos para matrícula. A comunicação será única e exclusivamente através da página eletrônica do EAD/UEMS informada no item 1.14.

8. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

8.1 Toda a documentação necessária para a realização da matrícula, seja para candidatos que optaram pelo ingresso através da ampla concorrência, seja pelo ingresso através de reserva de vagas encontra-se relacionada no Item 9.3 e 9.4 deste edital, separados de acordo com a categoria para a qual deseja ingressar.

8.2 Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas bem como a solicitada para efetivação da matrícula deverá ser enviado por e-mail ou entregue presencialmente no polo onde irá cursar, no período definido no cronograma, Quadro 1, item 3.

8.2.1 Os candidatos serão convocados para a realização da matrícula em período, local e horário a serem divulgados na página eletrônica do EAD/UEMS informada no item 1.14.

8.2.2 O cotista negro poderá efetuar a matrícula no próprio polo onde foi avaliado pela banca de traços fenotípicos e deferida a matrícula.

8.3 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ocasionará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será efetuada através da apresentação dos documentos, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período descrito no Quadro 1, item 3 deste edital.

9.2 A ausência da apresentação dos documentos na data definida no cronograma do Quadro 1, item 3 será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

9.3 São documentos exigidos no ato da matrícula a todos os candidatos:

- a) Histórico escolar do Ensino Médio concluído em qualquer modalidade ou diploma de ensino superior registrado pelo órgão competente;
- b) certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- c) cédula de identidade. Candidato estrangeiro deverá apresentar documento de identidade para estrangeiro, válido à data da matrícula;
- d) certidão de quitação com a justiça eleitoral (disponível em: <http://www.tse.jus.br>) - obrigatório para o candidato com, no mínimo 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos;
- e) cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;
- f) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- g) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- h) requerimento de matrícula preenchido (Anexo II).

9.4 Documentos exigidos para comprovação no regime de cotas, relacionados no Item 9.3:

9.4.1 Candidatos **NEGROS** (pretos e pardos) que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

I. Os candidatos **NEGROS (pretos e pardos)** deverão atender as especificações que constarão no edital de convocação, a ser publicado posteriormente.

II. Obrigatoriamente, o candidato será avaliado por uma banca avaliadora de traços fenotípicos, que expedirá um documento deferindo ou indeferindo a realização da matrícula.

III. O não comparecimento do candidato à banca avaliadora de traços fenotípicos no horário e locais estabelecidos em edital desclassifica-o, não tendo mais direito à matrícula e nem de permanecer na lista para possíveis chamadas futuras.

IV. Em caso de indeferimento o candidato poderá interpor recurso junto à banca recursal. Caso a decisão do recurso seja pelo indeferimento, o candidato perderá o direito à vaga.

V. Em caso de Deferimento da banca avaliadora, para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, além dos documentos relacionados no Item 9.3:

- a) Documento expedido pela banca avaliadora de traços fenotípicos, após entrevista;
- b) histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão (comprovando que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas), expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal.

9.4.2 Candidatos **INDÍGENAS** que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

Deverão apresentar, além dos documentos relacionados no Item 9.3:

- a) Histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão (**comprovando que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**), expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;
- b) Para identificação étnica, apresentar um dos documentos:
 - I. Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
 - II. Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
 - III. Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
 - IV. Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica.

9.4.3 Candidatos **PROFESSORES** da rede pública de ensino.

Deverão apresentar, além dos documentos relacionados no Item 9.3:

- a) Último Holerite; ou
- b) Declaração emitida pela direção da instituição de ensino a que está vinculado.

9.4.4 Candidatos **RESIDENTES** no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado.

Além dos documentos relacionados no Item 9.3, o candidato deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, que deverão estar em nome do candidato ou dos pais ou responsáveis e cuja autenticidade será aferida pela UEMS:

- I. histórico escolar do ensino fundamental e/ou médio;
- II. contas água, luz, telefone (celular ou fixo);
- III. contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
- IV. declaração do Imposto de Renda;
- V. contracheque emitido por órgão público;
- VI. demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;
- VII. termo de rescisão de contrato de trabalho;
- VIII. boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
- IX. fatura de cartão de crédito;
- X. extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;
- XI. carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- XII. registro de Licenciamento de veículos;
- XIII. multa de trânsito;
- XIV. laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
- XV. escritura de imóvel;
- XVI. informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

9.5 A declaração original de conclusão do Ensino Médio emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC, será aceita para efeito de matrícula e suprirá, temporariamente, o histórico escolar e o certificado de conclusão, devendo o candidato providenciar a entrega do histórico ou do certificado de

conclusão do Ensino Médio. Em hipótese alguma será aceita matrícula do candidato que não tenha comprovante de conclusão do Ensino Médio.

9.6 Os candidatos, cujos estudos de Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.

9.7 Candidatos egressos ou mesmo cursando outro curso da UEMS, também deverão obedecer aos requisitos nos itens 9.3 e 9.4 deste Edital.

9.8 A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas e da documentação exigida para matrícula.

9.9 O candidato que não enviar determinada documentação no ato de solicitação da matrícula, será comunicado sobre os documentos faltantes via e-mail, sendo concedido a ele, um prazo de 10 (dez) dias contados a partir do final do período de matrícula, para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo à entrega da mesma, o candidato não terá a sua matrícula efetivada.

10. DA SEGUNDA CHAMADA

10.1 Ocorrendo desistência, cancelamento ou indeferimento de matrícula, os candidatos aprovados na sequência poderão ser convocados. A segunda chamada e as demais, caso necessário, dar-se-ão por meio de convocação divulgada na página eletrônica do EAD/UEMS informada no Item 1.14.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado para a vaga do curso.

10.3 A matrícula dos candidatos convocados na 2ª e demais chamadas, quando ocorrer, serão realizadas e divulgadas na página eletrônica do EAD/UEMS informada no Item 1.14.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

11.2 A EAD/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

11.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos, conduta indevida ou dados inconsistentes na inscrição, na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

11.4 A EAD/UEMS divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis na página eletrônica da EAD/UEMS informada no Item 1.14.

11.5 A EAD/UEMS reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas oferecidas.

11.6 A EAD/UEMS, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no processo seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.

11.7 Os resultados serão válidos unicamente para o presente processo seletivo.

11.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do processo seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga. A eventual comunicação por via eletrônica (SMS ou E-mail) aos candidatos tem caráter meramente complementar.

11.9 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da EAD/UEMS.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria UEMS N. 039, de 25 de agosto de 2020.

Dourados-MS, 02 de outubro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino

Jorceli de Barros Chaparro

Diretora de Educação a Distância

Anexo I
Quadro de Oferta/Distribuição de Vagas

Curso	Polo	Gerais	Negros	Indig.	Resid. MS	Profes.	Total
CIÊNCIAS SOCIAIS	Bataguassu	9	4	2	2	2	19
	Bela Vista	9	4	2	2	2	19
	Costa Rica	9	4	2	2	2	19
	Miranda	9	4	2	2	2	19
	Porto Murtinho	9	4	2	2	2	19
	São Gabriel do Oeste	9	4	2	2	2	19
	Subtotal Ciências Sociais						
PEDAGOGIA	Água Clara	7	3	1	1	1	13
	Aparecida do Taboado	7	3	1	1	1	13
	Camapuã	7	3	1	1	1	13
	Coxim	7	3	1	1	1	13
	Paranhos	7	3	1	1	1	13
	Rio Brilhante	7	3	1	1	1	13
	Subtotal Pedagogia						
TOTAL							192

Anexo II

Resolução CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017

REQUERIMENTO MATRÍCULA INICIAL

Nome: _____

Endereço:
Rua: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Telefones: _____
E-mail: _____

Requer matrícula para o curso: _____

Unidade: _____ Ano Letivo: _____ Série: _____ Turno: _____

Considerando a lei nº 12.089 de 11/11/2009 (proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior), declaro que não me encontro com qualquer tipo de vínculo como estudante de graduação, em outra Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira

Data: ____/____/____
Assinatura do(a) aluno(a)

Secretaria Acadêmica: _____

Os dados contidos estão em conformidade com as legislações acadêmicas vigentes.

Assinatura (sob carimbo)

Diretoria de Registro Acadêmico:

____DEFERIDA

Assinatura (sob carimbo)

Republica-se por incorreção, publicado no DO n. 10.295, de 05/10/2020, p.94-100
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL Nº 039/2020-DED/PROE-UEMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM
PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD-UEMS/
UAB) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS em conjunto com a Diretoria de Educação a Distância, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE-UEMS nº 1028, de 30 de junho de 2010, Resolução CEPE-UEMS Nº 1.811, de 24 de outubro de 2016, na Resolução CEPE-UEMS Nº 1.881, de 21 de junho de 2017, na LEI Nº 5.541, de 15 de julho de 2020, no Ofício Circular nº 13/2020-CAAC/CGPC/DED/CAPES de 20 de agosto de 2020, torna público o presente edital de seleção de candidatos para o ingresso nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Ciências Sociais a ser ofertado no âmbito da UEMS, modalidade a Distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Sistema UAB, em parceria com UEMS, visa preencher 102 vagas no Curso de Licenciatura em Pedagogia e 116 vagas no Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, na modalidade de educação à distância, cujo Quadro de Oferta/Distribuição de Vagas consta do Anexo I. Para isso conta com a participação do estado e municípios, que serão os polos de apoio presencial para o atendimento aos alunos, conforme Anexo I.

1.2 A oferta dos cursos de graduação a distância visa primordialmente ampliar e interiorizar o acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade no Brasil, bem como incentivar a formação de professores das redes públicas de ensino que não tenham a habilitação legal exigida para o exercício da função (licenciatura).

1.3 O processo seletivo será regido por este edital e pela Comissão designada pela Portaria UEMS N. 039, de 25 de agosto de 2020, ao qual caberá planejar, coordenar e executar todas as etapas referentes à seleção, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.4 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas para portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou para aqueles que comprovarem a conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) até a data prevista para entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

1.5 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 A UEMS exime-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos ao polo de apoio presencial, a serem realizadas no decorrer do curso.

1.7 O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro, deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à da sua matrícula.

1.8 Durante o curso, no polo de apoio presencial, haverá atividades presenciais obrigatórias, tais como: encontros, aulas práticas, estágios, defesa de trabalhos de conclusão de curso, atividades relacionadas a laboratórios de ensino, pesquisa, extensão, tutoria e avaliações.

1.9 O candidato poderá optar por concorrer neste Processo Seletivo por vagas destinadas à ampla concorrência ou pelo sistema de reserva de vagas por cotas.

1.10 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Comissão de Seleção, regidos pelo presente Edital, para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à vaga, caso selecionado.

1.11 Não poderá ocupar vaga no curso ofertado por esta seleção candidatos que estejam vinculados no mesmo curso na UEMS na condição de tutor, professor formador e/ou coordenador do curso.

1.12 O processo seletivo obedecerá à Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

1.13 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.ead@uems.br

1.14 Todas as publicações deste edital ocorrerão na página eletrônica da EAD/UEMS: <https://www.uems/ead>.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo para classificação de candidatos ao curso de Licenciatura em Pedagogia e Ciências Sociais acontecerá em apenas uma etapa, mediante a nota obtida no último ano do Ensino Médio Regular nas disciplinas de Português e Matemática ou a nota única dessas disciplinas obtida através de outro processo de certificação do Ensino Médio.

2.2 O candidato deverá inserir a nota de Língua Portuguesa e Matemática referente ao último ano do Ensino Médio no sistema de inscrição, no ato de solicitação desta, observando o disposto nos Itens 2.3 a 2.7 a seguir.

2.3 A instituição de ensino onde o aluno cursou o Ensino Médio ou equivalente que adotar sistema de avaliação em escala diferente da de 0 (zero) a 10 (dez) pontos deverá informar a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo candidato ou em ofício, que deve ser apresentado no ato da matrícula.

2.4 Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade deverão ter seus valores convertidos, pelo candidato, proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Escola como correspondente à nota 10 (dez) na escala da EAD/UEMS. Ex: Numa escala de 0 a 100, a nota 75 deverá ser registrada como 7,5.

2.5 As notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

a) as notas registradas sob a forma de Conceitos, os quais traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo.

Ex1: Um Conceito DM (Desempenho Médio) ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 5,0 (cinco) e 7,0 (sete) pontos, será considerado como nota 6,0 (seis). Ex2: Um Conceito BOM ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 8,0 (oito) e 9,0 (nove) pontos, será considerado como nota 8,5 (oito e meio).

b) se a Escola não informar qualquer correspondência entre Conceitos e pontos, valerá o seguinte:

I. Se for adotado um único Conceito de aprovação (aprovado ou outro equivalente), deverá ser registrada a nota 7,5 (média entre 5,0 e 10,0).

II. Se forem adotados dois Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 8,5 para o Conceito mais alto; 6,5 para o Conceito mais baixo.

III. Se a Escola adotar três Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 9,0 para o Conceito mais alto; 7,5 para o 2º Conceito; 6,0 para o Conceito mais baixo.

IV. Se a Escola adotar quatro Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 9,5 para o Conceito mais alto; 8,0 para o 2º Conceito; 7,0 para o 3º Conceito; 5,5 para o Conceito mais baixo.

V. Se a Escola adotar cinco Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 9,5 para o Conceito mais alto; 8,5 para o 2º Conceito; 7,5 para o 3º Conceito; 6,5 para o 4º Conceito; 5,5 para o Conceito mais baixo.

2.6 Para o preenchimento correto do campo de Registro de Notas no momento da inscrição deverão ser obedecidas às seguintes instruções:

a) as notas de cada disciplina poderão variar de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez), com uma decimal significativa, aproximando-se para menos, nos casos em que a eventual segunda decimal for inferior a 6 (seis), e para mais, quando igual ou superior a 6 (seis);

b) quando necessária, a conversão das notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) deverá obedecer rigorosamente às determinações do item 2.5.

2.7 A CONVERSÃO DAS NOTAS (escala de 0 a 100 ou conceitos) para escala de 0 a 10 e o correto preenchimento do formulário de inscrição, nos termos deste edital, é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 No caso de o candidato ter o certificado de conclusão do Ensino Médio pela nota do Enem, deverá ser registrada a nota 7,5 (média entre 5,0 e 10,0).

3. CRONOGRAMA

Quadro 1 – Etapas e datas do Processo Seletivo

ITEM	ETAPA	DATA
3.1	Divulgação do edital	02/10
3.2	Período de inscrição	06 a 15/11
3.3	Divulgação do resultado	18/11
3.4	Interposição de Recurso	19/11
3.5	Resultado Final/Convocação para matrícula	20/11
3.6	Matrícula 1ª chamada	23 a 24/11
3.7	Divulgação da 2ª chamada	26/11
3.8	Matrícula 2ª chamada	27/11
3.9	Divulgação 3ª chamada	01/12
3.10	Matrícula 3ª chamada	02/12
3.11	Aula inaugural	30/11

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NO REGIME DE COTAS

4.1 Em cumprimento a Resolução CEPE-UEMS Nº 1.811, de 24 de outubro de 2016, à LEI Nº 5.541,

de 15 de julho de 2020 e no Ofício Circular nº 13/2020-CAAC/CGPC/DED/CAPES de 20 de agosto de 2020, a UEMS reservará 20% (vinte por cento) das vagas em seus cursos para candidatos ao regime de cotas para Negros (pretos e pardos), 10% (dez por cento) para candidatos Indígenas, 10% (dez por cento) para candidatos residentes em Mato Grosso do Sul e 10% (dez por cento) para Professor da rede pública de ensino, em exercício, sem formação inicial em nível superior ou que não possuem formação na área em que atuam, de acordo com normas e leis vigentes que tratam das políticas afirmativas.

4.1.1 Somente poderão concorrer as vagas para os regimes de cotas para negros (pretos e pardos) e indígenas candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

4.1.2 Somente poderão concorrer as vagas ao regime de cotas para professores candidatos que comprovem efetivo exercício.

4.1.3 O ingresso no regime de cotas para residentes do estado de Mato Grosso do Sul observará os critérios previstos na lei estadual específica.

4.2 As vagas oferecidas neste edital serão distribuídas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, por curso, polo e cota respectiva, conforme o Quadro de Oferta/Distribuição de Vagas disponível no Anexo I.

4.3 Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos pela UEMS para concorrer às vagas no regime de cotas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

4.4 Caso o número de candidatos em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos da cota de negros, obedecendo à ordem de classificação;

III - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul obedecendo à ordem de classificação.

IV - as vagas remanescentes do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para professores obedecendo à ordem de classificação;

V - as vagas remanescentes do regime de cotas para professores serão preenchidas pelos candidatos as vagas gerais obedecendo à ordem de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição é GRATUITA e será realizada via formulário eletrônico disponibilizado na página eletrônica do EAD/UEMS (www.uems.br/ead) no período informado no Quadro 1 do Item 3 do edital.

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, dados pessoais, a nota obtida nas disciplinas de Português e Matemática no último ano do Ensino Médio ou a nota única obtida nessas disciplinas através de outro processo de certificação do Ensino Médio, conforme descritos nos Itens 2.4 a 2.8, o curso que pretende concorrer e o regime de cotas.

5.3 Cada candidato só poderá concorrer a um único curso/polo de acordo com o Quadro de Oferta/Distribuição de Vagas constante no Anexo I, bem como a modalidade de concorrência.

5.4 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas na página eletrônica da EAD/UEMS informada no Item 1.14 bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados durante a realização do processo seletivo.

5.5 Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.6 Os cursos serão ofertados na modalidade à distância, com momentos presenciais obrigatórios para estudos e avaliações, podendo ser agendados outros momentos presenciais para atividades como: aulas práticas, plantões, seminários, etc., conforme a necessidade do curso.

6. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

a) formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;

b) inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital;

c) verificada a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 A classificação neste Processo Seletivo ocorrerá em ordem decrescente, por curso/polo e cotas, a partir da média obtida nas áreas de conhecimento informado pelo candidato, observando-se os Itens 2.4.a a 2.8.

7.2 Em caso de empate, o primeiro critério para o desempate será a maior nota obtida em Português. Permanecendo o empate, o segundo critério adotado será a maior nota em Matemática. Persistindo o empate, o terceiro critério será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

7.3 Os resultados da presente seleção serão divulgados na página eletrônica do EAD/UEMS informada no Item 1.14, na(s) data(s) indicada(s) no Cronograma disponível no Quadro 1 do Item 3 deste Edital.

7.4 As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes conforme os critérios estabelecidos no Item 4 deste Edital.

7.5 Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada

na forma decrescente de pontuação, observada a reserva de vagas de que trata o Item 4 deste edital, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo considerados excedentes todos os demais candidatos classificados na Lista de Espera.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no processo seletivo, bem como atentar dos prazos estabelecidos para matrícula. A comunicação será única e exclusivamente através da página eletrônica do EAD/UEMS informada no item 1.14.

8. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

8.1 Toda a documentação necessária para a realização da matrícula, seja para candidatos que optaram pelo ingresso através da ampla concorrência, seja pelo ingresso através de reserva de vagas encontra-se relacionada no Item 9.3 deste edital, separados de acordo com a categoria para a qual deseja ingressar.

8.2 Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas bem como a solicitada para efetivação da matrícula deverá ser enviado por e-mail ou entregue presencialmente no polo onde irá cursar, no período definido no cronograma, Quadro 1, item 3.

8.2.1 Os candidatos serão convocados para a realização da matrícula em período, local e horário a serem divulgados na página eletrônica do EAD/UEMS informada no item 1.14.

8.2.2 O cotista negro poderá efetuar a matrícula no próprio polo onde foi avaliado pela banca de traços fenotípicos e deferida a matrícula.

8.3 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ocasionará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será efetuada através da apresentação dos documentos, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período descrito no Quadro 1, item 3 deste edital.

9.2 A ausência da apresentação dos documentos na data definida no cronograma do Quadro 1, item 3 será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

9.3 São documentos exigidos no ato da matrícula a todos os candidatos:

- a) Histórico escolar do Ensino Médio concluído em qualquer modalidade ou diploma de ensino superior registrado pelo órgão competente;
- b) certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- c) cédula de identidade. Candidato estrangeiro deverá apresentar documento de identidade para estrangeiro, válido à data da matrícula;
- d) certidão de quitação com a justiça eleitoral (disponível em: <http://www.tse.jus.br>) - obrigatório para o candidato com, no mínimo 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos;
- e) cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;
- f) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- g) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- h) requerimento de matrícula preenchido (Anexo II).

9.4 Documentos exigidos para comprovação no regime de cotas, relacionados no Item 9.3:

9.4.1 Candidatos **NEGROS** (pretos e pardos) que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

I. Os candidatos **NEGROS (pretos e pardos)** deverão atender as especificações que constarão no edital de convocação, a ser publicado posteriormente.

II. **Obrigatoriamente**, o candidato será avaliado por uma banca avaliadora de traços fenotípicos, que expedirá um documento deferindo ou indeferindo a realização da matrícula.

III. O não comparecimento do candidato à banca avaliadora de traços fenotípicos no horário e locais estabelecidos em edital desclassifica-o, não tendo mais direito à matrícula e nem de permanecer na lista para possíveis chamadas futuras.

IV. Em caso de indeferimento o candidato poderá interpor recurso junto à banca recursal. Caso a decisão do recurso seja pelo indeferimento, o candidato perderá o direito à vaga.

V. Em caso de Deferimento da banca avaliadora, para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, além dos documentos relacionados no Item 9.3:

- a) Documento expedido pela banca avaliadora de traços fenotípicos, após entrevista;
- b) histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão (comprovando que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas), expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal.

9.4.2 Candidatos **INDÍGENAS** que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

Deverão apresentar, além dos documentos relacionados no Item 9.3:

- a) Histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão (**comprovando que cursou**

integralmente o Ensino Médio em escolas públicas), expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;

b) Para identificação étnica, apresentar um dos documentos:

- I. Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
- II. Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
- III. Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- IV. Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica.

9.4.3 Candidatos **PROFESSORES** da rede pública de ensino.

Deverão apresentar, além dos documentos relacionados no Item 9.3:

- a) Último Holerite; ou
- b) Declaração emitida pela direção da instituição de ensino a que está vinculado.

9.4.4 Candidatos **RESIDENTES** no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado.

Além dos documentos relacionados no Item 9.3, o candidato deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, que deverão estar em nome do candidato ou dos pais ou responsáveis e cuja autenticidade será aferida pela UEMS:

- I. histórico escolar do ensino fundamental e/ou médio;
- II. contas água, luz, telefone (celular ou fixo);
- III. contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
- IV. declaração do Imposto de Renda;
- V. contracheque emitido por órgão público;
- VI. demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;
- VII. termo de rescisão de contrato de trabalho;
- VIII. boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
- IX. fatura de cartão de crédito;
- X. extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;
- XI. carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- XII. registro de Licenciamento de veículos;
- XIII. multa de trânsito;
- XIV. laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
- XV. escritura de imóvel;
- XVI. informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

9.5 A declaração original de conclusão do Ensino Médio emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC, será aceita para efeito de matrícula e suprirá, temporariamente, o histórico escolar e o certificado de conclusão, devendo o candidato providenciar a entrega do histórico ou do certificado de conclusão do Ensino Médio. Em hipótese alguma será aceita matrícula do candidato que não tenha comprovante de conclusão do Ensino Médio.

9.6 Os candidatos, cujos estudos de Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.

9.7 Candidatos egressos ou mesmo cursando outro curso da UEMS, também deverão obedecer aos requisitos Item 9.3 e 9.4 deste Edital.

9.8 A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas e da documentação exigida para matrícula.

9.9 O candidato que não enviar determinada documentação no ato de solicitação da matrícula, será comunicado sobre os documentos faltantes via e-mail, sendo concedido a ele, um prazo de 10 (dez) dias contados a partir do final do período de matrícula, para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo à entrega da mesma, o candidato não terá a sua matrícula efetivada.

10. DA SEGUNDA CHAMADA

10.1 Ocorrendo desistência, cancelamento ou indeferimento de matrícula, os candidatos aprovados na sequência poderão ser convocados. A segunda chamada e as demais, caso necessário, dar-se-ão por meio de convocação divulgada na página eletrônica do EAD/UEMS informada no Item 1.14.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado para a vaga do curso.

10.3 A matrícula dos candidatos convocados na 2ª e demais chamadas, quando ocorrer, serão realizadas e divulgadas na página eletrônica do EAD/UEMS informada no Item 1.14.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

11.2 A EAD/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

11.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos, conduta indevida ou dados inconsistentes na inscrição, na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

11.4 A EAD/UEMS divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis na página eletrônica da EAD/UEMS informada no Item 1.14.

11.5 A EAD/UEMS reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas oferecidas.

11.6 A EAD/UEMS, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no processo seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.

11.7 Os resultados serão válidos unicamente para o presente processo seletivo.

11.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do processo seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga. A eventual comunicação por via eletrônica (SMS ou E-mail) aos candidatos têm caráter meramente complementar.

11.9 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da EAD/UEMS.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria UEMS N. 039, de 25 de agosto de 2020.

Dourados-MS, 02 de outubro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino

Jorceli de Barros Chaparro

Diretora de Educação a Distância

Anexo I

Quadro de Oferta/Distribuição de Vagas

Curso	Polo	Gerais	Negros	Indig.	Resid. MS	Profes.	Total
CIÊNCIAS SOCIAIS	Bataguassu	10	4	2	2	2	20
	Bela Vista	9	4	2	2	2	19
	Costa Rica	9	4	2	2	2	19
	Miranda	9	4	2	2	2	19
	Porto Murtinho	10	4	2	2	2	20
	São Gabriel do Oeste	9	4	2	2	2	19
	Subtotal Ciências Sociais						
PEDAGOGIA	Água Clara	8	3	2	2	2	17
	Aparecida do Taboado	8	3	2	2	2	17
	Camapuã	8	3	2	2	2	17
	Coxim	8	3	2	2	2	17
	Paranhos	8	3	2	2	2	17
	Rio Brilhante	8	3	2	2	2	17
	Subtotal Pedagogia						
TOTAL							218

Anexo II

Resolução CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017

REQUERIMENTO MATRÍCULA INICIAL

Nome: _____

Endereço:

Rua: _____ N°: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

Requer matrícula para o curso: _____

Unidade: _____ Ano Letivo: _____ Série: _____ Turno: _____

Considerando a lei nº 12.089 de 11/11/2009 (proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior), declaro que não me encontro com qualquer tipo de vínculo como estudante de graduação, em outra Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) aluno(a)

Secretaria Acadêmica:

Os dados contidos estão em conformidade com as legislações acadêmicas vigentes.

Assinatura (sob carimbo)

Diretoria de Registro Acadêmico:

____ DEFERIDA

Assinatura (sob carimbo)

EDITAL Nº 205/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de outubro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 205/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **06 de outubro de 2020**

- EDITAL de Seleção nº. **222/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10006** de 15/10/19, página 79;
- EDITAL de Homologação nº **50/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10038** de 28/11/19, página 59.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
ILSYANE DO ROCIO KMITTA - Subst. Glaucia Tahis da Silva Campos Peclat 06/10/2020 a 30/11/2020	História	História/ Amambai	14 h

EDITAL Nº 28/2020/PPGDRS/UEMS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, convoca o 12º colocado **MARCELO DIONISIO LOVERA AJALA** do **Edital 26/2020/PPGDRS/UEMS de 08 de setembro de 2020 Resultado Final do Processo Seletivo para Seleção de Ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos**, área de concentração em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado – Unidade Universitária de Ponta Porã, para o ano letivo de 2020, para efetuar matrícula junto ao Programa.

1. DA MATRÍCULA

1.1. Data, Horário, Local e Documentos necessários para o ato de Matrícula

1.1.1. A matrícula deverá ser efetuada no período de 07 a 08 de outubro de 2020, (até às 17 horas do dia 08 de outubro de 2020, horário de Mato Grosso do Sul) através do envio dos documentos digitalizados para o endereço eletrônico ppgdrs@uems.br, com tamanho máximo de até 20MB, e para arquivos em tamanho maior do que o especificado, deve-se enviar em dois ou mais e-mails, identificando o remetente.

1.1.2. Para a efetivação da matrícula o candidato deve enviar os seguintes documentos **digitalizados e em PDF:**

- a) requerimento de matrícula inicial (disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico);
- b) Cédula de Identidade – RG (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de quitação com a justiça eleitoral. (O comprovante de votação não substitui este documento);
- f) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Histórico escolar da graduação completo;
- i) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

1.1.3. Caso o candidato não apresente os documentos dos itens "h" e "i" no ato da matrícula, o mesmo deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

1.1.4. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e será disponibilizado no site: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico

2.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – área de concentração: Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – Unidade Universitária de Ponta Porã.

Publique-se.

Ponta Porã, 05 de outubro de 2020.

PROFA. DRA. ELIANA LAMBERTI

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

Homologação e Ratificação
Exmo. Senhor Secretário,

Encaminhamos o presente processo para reconhecimento da inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo, e o abaixo especificado:

PROCESSO: 11/009.400/2020

FAVORECIDO: ITAÚ UNIBANCO S/A.

OBJETO: TARIFA BANCÁRIA

ELEMENTO DE DESPESAS: 339000

VALOR POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), por documento de arrecadação, efetuando a transmissão eletrônica em intervalos de até 15 minutos.

Prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.476, de 15 de julho de 2020, na Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020 e suas alterações.

Submeto a ratificação em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da lei acima mencionada.

Ratifico, em 06 de outubro de 2020.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2020

PROCESSO: 27/000.897/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2020.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2020

PROCESSO: 55/000.301/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2020.
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.373 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.262, DE 12 DE JUNHO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.1020000/1190-05

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2020.

PROCESSO: 27/101.014/2020.

ITENS DESERTOS: 01, 02 e 03.

ITENS FRACASSADOS: 04 e 05.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2020

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020-2

PROCESSO Nº 55/000.115/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 018/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 06 de outubro de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP, CNPJ 03.257.078/0001-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Amolador de faca - Tipo: pedra; Material: carbetto de silício; Medida em Polegada: 6; Medida Aproximada: 150 mm x 50 mm x 25 mm; Requisito: camada com granulometria fina para acabamento; dupla face.	1 - Un.	31 (EXCLUSIVA ME EPP)	CLASSIC	R\$8,95	R\$277,45
ITEM 002: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Avental - Material: napa; Requisito: cor branca; Medida Mínima: 70 cm de largura e 120 cm de comprimento.	1 - Un.	326 (EXCLUSIVA ME EPP)	MCA	R\$9,25	R\$3.015,50
ITEM 003: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Caixa - Tipo: organizadora; Material: polipropileno atóxico; Requisito: tampa articulável; Capacidade em Litro: 10; Modelo: box.	1 - Un.	408 (EXCLUSIVA ME EPP)	MARBEL	R\$17,80	R\$7.262,40
ITEM 004: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						

1	Caixa - Tipo: organizadora; Material: plástico rígido em polietileno transparente; Requisito: tampa com lacre; Capacidade em Litro: 12.	1 - Un.	410 (EXCLUSIVA ME EPP)	RAINHA	R\$16,00	R\$6.560,00
ITEM 005: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Caixa - Tipo: organizadora; Material: plástico rígido em polietileno transparente; Requisito: tampa com lacre; Capacidade em Litro: 24.	1 - Un.	512 (EXCLUSIVA ME EPP)	BELMONT	R\$36,45	R\$18.662,40
ITEM 006: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Caixa - Tipo: organizadora; Material: plástico; Requisito: tampa articulável; Capacidade em litro: 26; Modelo: box.	1 - Un.	516 (EXCLUSIVA ME EPP)	SANREMO	R\$44,95	R\$23.194,20
ITEM 007: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Caixa - Tipo: retangular; Material: plástico polipropileno; Requisito: tampa em polietileno; Capacidade em litro: 6,5.	1 - Un.	410 (EXCLUSIVA ME EPP)	RAINHA	R\$15,00	R\$6.150,00
ITEM 008: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Caixa - Tipo: alimento; Material: polietileno; Capacidade em litro: 2,2; Cor: branca.	1 - Un.	400 (EXCLUSIVA ME EPP)	LASTORIA	R\$5,20	R\$2.080,00
ITEM 010: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Caixa - Tipo: alimento; Material: polietileno; Capacidade em litro: 17; Cor: branca.	1 - Un.	192 (EXCLUSIVA ME EPP)	REOBOT	R\$22,35	R\$4.291,20
ITEM 011: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Caixa - Tipo: térmica; Material: plástica em polietileno de alta densidade, tampa e corpo; Requisito: com 2 rodas, e dreno, alça para transporte, tampa articulada; Capacidade em Litro: 45; Isolamento interno: Poliuretano (PU).	1 - Un.	32 (EXCLUSIVA ME EPP)	ANTARES	R\$280,00	R\$8.960,00
ITEM 013: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Colher - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento Mínimo: 19 cm; Tamanho: médio; Espessura: 1 mm.	1 - Un.	711 (EXCLUSIVA ME EPP)	GOLDEN	R\$1,20	R\$853,20
ITEM 015: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Concha de cozinha - Material: aço inoxidável; Comprimento Mínimo: 30 cm.	1 - Un.	40 (EXCLUSIVA ME EPP)	YANGZI	R\$10,00	R\$400,00
ITEM 016: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Faca - Material: aço inoxidável inteiriço; Espessura: dupla espessura da lâmina; Comprimento: 21 cm.	1 - Un.	1.250 (EXCLUSIVA ME EPP)	BARICHELO	R\$2,90	R\$3.625,00
ITEM 017: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Filtro - Tipo: para coador; Material: papel; Uso: coar café; Tamanho: nº103.	Emb - 30 - Uns.	2.070 (EXCLUSIVA ME EPP)	BRIGITTA	R\$3,15	R\$6.520,50
ITEM 018: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Panela - Tipo: pressão; Material: alumínio polido; Capacidade em Litro: 10; Tampa: válvula, trava de segurança e borracha de vedação; Cabo: atômico.	1 - Un.	23 (EXCLUSIVA ME EPP)	PANELUX	R\$129,00	R\$2.967,00
ITEM 019: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						

1	Panela - Tipo: pressão; Material: alumínio polido; Capacidade em Litro: 20; Tampa: fechamento interno, válvula em silicone e outra metálica, trava de segurança; Alça: baquelite antitérmico.	1 - Un.	25 (EXCLUSIVA ME EPP)	NIGRO	R\$330,00	R\$8.250,00
ITEM 020: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Panela - Tipo: caldeirão; Material: alumínio fosco; Capacidade em Litro: 12; Tampa: fosco; Espessura mínima: 0,4 mm; Uso: industrial.	1 - Un.	167 (EXCLUSIVA ME EPP)	VIGOR	R\$60,90	R\$10.170,30
ITEM 022: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Panela - Tipo: frigideira; Material: teflon; Capacidade em Litro: 2; Medida: no mínimo 20 cm de diâmetro.	1 - Un.	80 (EXCLUSIVA ME EPP)	PANELUX	R\$24,90	R\$1.992,00
ITEM 023: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Panela - Tipo: pressão; Material: alumínio polido; Capacidade em Litro: 4,5; Tampa: válvula, trava de segurança e borracha de vedação; Cabo: atérmico.	1 - Un.	13 (EXCLUSIVA ME EPP)	PANELUX	R\$37,50	R\$487,50
ITEM 024: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Palito - Tipo: de dente; Material: madeira; Apresentação: sachê individual.	Cx - 1000 - Un.	194 (EXCLUSIVA ME EPP)	NATURAL	R\$20,00	R\$3.880,00
ITEM 025: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Prato - Uso: descartável; Material: poliestireno atóxico; Cor: branca; Diâmetro Mínimo: 21 cm.	Pct. - 10 - Un.	500 (EXCLUSIVA ME EPP)	TOTALPLAST	R\$1,55	R\$775,00
ITEM 026: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Prato - Tipo: fundo; Material: porcelana; Formato: redondo; Cor: branca; Diâmetro Mínimo: 22 cm.	1 - Un.	50 (EXCLUSIVA ME EPP)	OXFORD	R\$10,80	R\$540,00
ITEM 027: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Prato - Tipo: fundo; Material: vidro transparente; Formato: redondo; Diâmetro Mínimo: 22 cm.	1 - Un.	1.080 (EXCLUSIVA ME EPP)	NADIR	R\$4,35	R\$4.698,00
ITEM 028: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Prato - Tipo: raso; Material: vidro transparente; Formato: redondo; Diâmetro Mínimo: 22 cm.	1 - Un.	200 (EXCLUSIVA ME EPP)	NADIR	R\$5,75	R\$1.150,00
ITEM 030: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Papel - Tipo: alumínio; Medida: 45 cm x 7,5 m (L x C).	1 - Un.	2.060 (EXCLUSIVA ME EPP)	BRICOFLEX	R\$4,40	R\$9.064,00
ITEM 032: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Pote - Material: polipropileno; Requisito: boca larga com no mínimo 6 cm de diâmetro; Capacidade Mínima: 500 ml; Altura: 12 cm; Tampa: branca com rosca.	1 - Un.	82 (EXCLUSIVA ME EPP)	PET	R\$14,85	R\$1.217,70
ITEM 033: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						
1	Pote - Material: poliestireno atóxico; Requisito: descartável com tampa; Capacidade Mínima: 100 ml, com massa mínima de 2,20g; Resistência Mínima: 0,85 n; Requisito da embalagem: 100 unidades.	1 - Un.	7.000 (EXCLUSIVA ME EPP)	TOTALPLAST	R\$5,10	R\$35.700,00
ITEM 034: YOUSSEF AMIM YOUSSEF						

1	Peneira - Uso: chá; Material: plástico; Medida Mínima: 10 x 5 cm (D x P); Requisito: redonda com alça, resistente a temperatura.	1 - Un.	270 (EXCLUSIVA ME EPP)	SBRISSA	R\$5,90	R\$1.593,00
ITEM 035: YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF						
1	Suporte - Tipo: filtro de papel ; Uso: coador ; Material: plástico; Tamanho: 103.	1 - Un.	148 (EXCLUSIVA ME EPP)	MELIDA	R\$6,00	R\$888,00
ITEM 037: YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF						
1	Toalha - Uso: mesa; Formato: retangular; Composição: 67% poliéster e 33% algodão; Medida Aproximada: 1,40 x 2,10 m (L x C); Tolerância da Medida: 10%.	1 - Un.	201 (EXCLUSIVA ME EPP)	YANGZI	R\$48,45	R\$9.738,45
ITEM 038: YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF						
1	Tábua - Tipo: de cozinha; Medida: 24 x 45 cm (L x C); Material: polipropileno; Uso: corte de alimentos; Formato: retangular; Espessura mínima: 9 mm; Tolerância da Medida: 10%; Acabamento: uma das extremidades em forma de alça.	1 - Un.	55 (EXCLUSIVA ME EPP)	NITRON	R\$38,00	R\$2.090,00
ITEM 039: YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF						
1	Xícara - Tipo: de café; Material: vidro temperado transparente; Capacidade Mínima: 50 ml; Acompanha: pires.	1 - Un.	476 (EXCLUSIVA ME EPP)	WHEATON	R\$7,25	R\$3.451,00
VALOR GLOBAL						R\$211.663,70

Campo Grande, 06 de outubro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Serviços de instalação de corrimão e guarda corpo na EE. Waldemir Barros da Silva, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 29/028.121/2020

CONTRATADA: UM Projetos e Construções Eireli - EPP

VALOR: R\$ 31.294,52 (trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso I da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 01 de outubro de 2020.

Lily Raquel Shui
Gerencia de Licitação/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031870/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM, conforme abaixo:

Empresa (1): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30,

31 totalizando o contrato no valor de R\$ 51.166,68 (cinquenta e um mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos);
BODOQUENA/MS, 5 de outubro de 2020.

SOLANGE OLÍMPIA DE OLIVEIRA
Presidente da APM
CPF N. 833.537.631-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA, por sua Presidente LAURA LOPES RIBEIRO, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIALN. 03/2020

PROCESSO N. 29/034288/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas do dia 26 de outubro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Haroldo Pereira N. 887, Bairro Nova Lima, CEP 79.017-065, CAMPO GRANDE

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA, sita à R. Haroldo Pereira N. 887, Bairro Nova Lima, CEP 79.017-065, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 5 de outubro de 2020.

LAURA LOPES RIBEIRO
Presidente da APM
CPF N. 800.980.451-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031435/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, conforme abaixo:

Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N.37.564.739/0001-36, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

Empresa (2): Sandra Correa Rodrigues ME, CNPJ N. 15.008.888/0001-86, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 37.471,56 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 5 de outubro de 2020.

Wanderson Junior da Silva Marques
Presidente da APM
CPF N. 974.300.801-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA, por seu(sua) Presidente Waldirene Rodrigues do Nascimento, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 04/2020

PROCESSO N. 29/034222/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas do dia 23 de outubro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Santa Lúcia N. 339, Bairro Vila Operária, CEP 79.750-000, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA, sita à R. Santa Lúcia N. 339, Bairro Vila Operária, CEP 79.750-000, neste município.
NOVA ANDRADINA/MS, 5 de outubro de 2020.

Waldirene Rodrigues do Nascimento
Presidente da APM
CPF N. 045.691.631-81

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual GUIMARÃES ROSA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/030997/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual GUIMARÃES ROSA, conforme abaixo:

Empresa (1): Mini Mercado Odney Ltda-ME, CNPJ N. 05.273.258/0001-85, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.420,05 (onze mil e quatrocentos e vinte reais e cinco centavos);

Empresa (2): Supermercado Sete Quedas LTDA - EPP, CNPJ N. 16.044.745/0001-92, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 9, 14, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.459,42 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

SETE QUEDAS/MS, 6 de outubro de 2020.

Francimeire Luiz Aparicio de Souza
Presidente da APM
CPF N. 685.070.382-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/030696/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, conforme abaixo:

Empresa (1): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.684,85 (nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

AQUIDAUANA/MS, 6 de outubro de 2020.

Roseli Aparecida Carrilho Soares Duarte
Presidente da APM
CPF N. 500.484.301-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/032383/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, conforme abaixo:

Empresa (1): Carlos Antonio Vaz, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora dos itens: 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.328,00 (três mil e trezentos e vinte e oito reais);

Empresa (2): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.869,50 (três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.435,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

AQUIDAUANA/MS, 6 de outubro de 2020.

Roseli Aparecida Carrilho Soares Duarte
Presidente da APM
CPF N. 500.484.301-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031442/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL, conforme abaixo:

Empresa (1): DOIS M COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ N. 01.727.623/0001-23, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 80.622,95 (oitenta mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos);

Empresa (2): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.045,50 (dez mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N.10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 5, 6, 17, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.805,90 (dezoito mil e oitocentos e cinco reais e noventa centavos). CAMPO GRANDE/MS, 6 de outubro de 2020.

PATRÍCIA NUNES DOS SANTOS
Presidente da APM
CPF N. 859.370.531-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020
PROCESSO N. 29/031126/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, conforme abaixo:

Empresa (1): Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 18, 21, 22, 30, 38, 46, 50, 58, 60, 61, 64, 68 totalizando o contrato no valor de R\$ 31.395,16 (trinta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos);

Empresa (2): Elisangela da Silveira Gomes-ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 9, 11, 17, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 62, 63, 67, totalizando o contrato no valor de R\$ 48.144,53 (quarenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 42 totalizando o contrato no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Empresa (4): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 3, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 31, 36, 37, 39, 44, 49, 53, 54, 57, 59, 65, 66, 69, 70, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.513,67 (vinte e dois mil e quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 6 de outubro de 2020.

MARIA DO CARMO SILVA
Presidente da APM
CPF N. 237.830.521-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, por seu(sua) Presidente Gildison da Silva Franco, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 03/2020
PROCESSO N. 29/031427/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas do dia 23 de outubro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Mário Guerreiro, 1.300, Bairro Vila Santa Terezinha, CEP 79.200-000 AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, sita à R. Mário Guerreiro, 1.300, Bairro Vila Santa Terezinha, CEP 79.200-000, neste município.

AQUIDAUANA/MS, 6 de outubro de 2020.

Gildison da Silva Franco
Presidente da APM
CPF N. 945.614.781-91

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à contratação de serviço de manutenção corretiva com troca de peças e consumíveis do sistema de Ultrapurificação de água Mili-Qdirect 8/16, para enfrentamento ao COVID-19, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s)

Processo: 27/001.942/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte de Recurso: 0248000103

Favorecido	CNPJ	Item(ns) Lote	Valor Total
MERCK S/A	33.069.212/0008-50	001 e 002	R\$ 36.294,55

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 06 de outubro de 2020

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 143/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.275/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA VALÉRIA E RUAS ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO – MS.

Vencedora: CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Valor Total: R\$ 1.420.880,40 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E VINTE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 6 de Outubro de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 139/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.153/2020

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 06 pontes de concreto na rodovia MS-345, trecho: Distrito de Águas de Miranda – Bonito; 1) Ponte de concreto sobre Vazante córrego Roncador, com extensão de 13,00m, coordenadas: 20°49'13.74"S, 56°18'59.48"O; 2) Ponte de concreto sobre o córrego Roncador, com extensão de 24,00m, coordenadas: 20°49'33.75"S, 56°19'20.22"O; 3) Ponte de concreto sobre rio Taquarussu, com extensão de 50,00m, coordenadas: 20°52'25.22"S, 56°20'59.23"O; 4) Ponte de concreto sobre córrego Barranco Branco, com extensão de 38,00m, coordenadas: 20°53'3.83"S, 56°21'34.46"O; 5) Ponte de concreto sobre o rio Bacuri (vazante Barranco Branco), com extensão de 24,00m, coordenadas: 20°53'39.63"S, 56°22'17.35"O; 6) Ponte de concreto sobre o córrego Lajeado, com extensão de 21,00m, coordenadas: 20°54'37.89"S, 56°25'16.34"O, no município Bonito – MS.

Vencedora: OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 133.766,56 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 6 de Outubro de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 137/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.155/2020

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 05 pontes de concreto na rodovia MS-345, trecho: Distrito de Águas de Miranda – Bonito; 1) Ponte de concreto sobre vazante Nossa Senhora Aparecida, com extensão de 25,00m, coordenadas: 20°55'45.12"S, 56°25'58.38"O; 2) Ponte de concreto sobre o córrego Genipapo, com extensão de 36m, coordenadas: 20°59'7.15"S, 56°27'11.26"O; 3) Ponte de concreto sobre o rio Mimoso, com extensão de 40,00m, coordenadas: 21°2'5.01"S, 56°27'13.36"O; 4) Ponte de concreto sobre vazante do rio Mimoso, com extensão de 15,00m, coordenadas: 21°4'19.70"S, 56°28'14.56"O; 5) Ponte de concreto sobre o córrego Saladeiro, com extensão de 20,00m, coordenadas: 21°6'17.94"S, 56°28'51.54"O, no município de Bonito - MS,

Vencedora: OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 118.308,02 (CENTO E DEZOITO MIL TREZENTOS E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 6 de Outubro de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 138/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.158/2020

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 03 pontes de concreto na rodovia MS-345, trecho: entr. BR-149 – Bonito; 1) Ponte de concreto sobre o córrego Pimenta, com extensão de 28,00m, coordenadas: 20°39'21.96"S, 55°55'19.75"O; 2) Ponte de concreto sobre o córrego Vazante I Miranda, com extensão de 26,00m, coordenadas: 20°46'12.93"S, 56°09'1.44"O; 3) Ponte de concreto sobre Vazante I Mato Grosso, com extensão de 30,00m, coordenadas: 20°47'29.51"S, 56°11'4.68"O, nos municípios de Anastácio e Bonito - MS.

Vencedora: OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 75.677,21 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 6 de Outubro de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 132/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.149/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA BRASIL NO MUNICÍPIO DE BONITO - MS.

Vencedora: RAINHA CONSTRUTORA LTDA - ME

Valor Total: R\$ 2.194.225,17 (DOIS MILHÕES CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 6 de Outubro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE ANULAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento dos interessados na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi ANULADA pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49 da Lei 8666/93 c/c Súmula 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

Edital: **TOMADA DE PREÇO n°083/2020-DLO/AGESUL.**

Processos n°: **57/100.639/2020.**

Objeto: **Execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais – adequação hidráulica rodovia MS/395- km 72+0,80m no município de Bataguassu - MS.**

Campo Grande, 06 de outubro de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS E NOVA DATA DE ABERTURA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA: 012/2020 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.348/2020.

OBJETO: Implantação e pavimentação asfáltica da MS-382 (lote 1), trecho: entr. BR-060 (Guia Lopes da Laguna) – entr. MS-270, subtrecho: estaca 80+00 à estaca 1966+00, com extensão de 37,72 km, nos municípios de Guia Lopes da Laguna/MS e Ponta Porã/MS.

PRORROGAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da referida Concorrência a manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, a qual deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, **até o dia 19.10.2020**. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.

NOVA DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: Tendo em vista a alteração da data de revalidação e prorrogação de propostas até o dia 19.10.2020, a **abertura dos envelopes de proposta** ocorrerá no dia **21/10/2020, às 09:00 horas.**

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE OBRAS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS**CONCORRÊNCIA:** 053/2020 – DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.967/2020.**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura urbana – contenção do processo erosivo e rede de drenagem de águas pluviais do Distrito de Amandina, no município de Ivinhema – MS – ETAPA 01.**RECORRENTE:** PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.**FASE:** HABILITAÇÃO.**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.**CONSEQUÊNCIA:** CONCORRENTE CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/10/2020 ÀS 10:00 HORAS.**LOCAL:** AGESUL.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA:** 054/2020 – DLO-AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.941/2020.**OBJETO:** Conclusão do sistema de climatização do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande – MS.**RECORRENTE:** CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP.**FASE:** PROPOSTA.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA SUA DESCLASSIFICAÇÃO.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 16/10/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.297, págs. 66 E 67 de 06 de outubro de 2020.****Modalidade:** TOMADA DE PREÇO**Edital:** 153/2020-DLO/AGESUL**Processo:** 27/002.028/2020**Onde constou:**Processo nº: **31/105.609/2020**.**Passa a constar:**Processo nº: **27/002.028/2020**.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 06 de outubro de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****PRIMEIRO ADENDO**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão comunica a alteração no edital abaixo descrito:

LICITAÇÃO: PP 007/2020 - PROCESSO: 080/2020**OBJETO: Fornecimento e instalação de um Appliance de backup em disco, com tecnologia de**

duplicação de dados.**ALTERAÇÃO:****1) Alterar o Anexo N** – Minuta Do Contrato, item 10.2. - PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

Onde consta: 10.2.1. O prazo de execução/fornecimento do objeto do presente Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias [...].

Passa a constar: 10.2.1. O prazo de execução/fornecimento do objeto do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias [...].

2) Alterar o anexo L – Termo de Referência, na íntegra.

O Edital e os anexos alterados estão disponíveis no Portal de Licitações da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul/MSGÁS por meio do endereço www.msgas.com.br e na área correspondente aos documentos do certame.

Em razão da alteração reabre-se o prazo com sessão de abertura do certame agendada para o dia **21 de outubro de 2020, às 08h30min** (horário local), na sede da MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS (saída para Três Lagoas/MS).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 06 de outubro de 2020.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Pregoeira Suplente/MSGÁS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 – PROC. Nº 00.566/2020

OBJETO: Aquisição de 6.000 (seis mil) kg de ácido tricloroisocianúrico para utilização como agente desinfetante na pré-cloração da ETA de Ladário da Gerência Regional de Corumbá, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 21/10/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 21/10/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 21/10/2020 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 – PROC. Nº 00.643/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hidráulicos PVC e Ferro Fundido para execução de ligações domiciliares de esgoto e manutenção de rede, para serem aplicados nas unidades operadas pela Sanesul/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 21/10/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 21/10/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 21/10/2020 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 – PROC. Nº 00.467/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 36.000 (trinta e seis mil) barras de Tubo PVC Rígido CL 12 PB JEI DN 50 – Água para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 22/10/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 22/10/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 22/10/2020 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbin, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2020.
GELIC – Gerência Licitações e Contratos

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 921, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 15 de agosto a 25 de novembro de 2020:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
86579021	Antonio Marques Ferreira	Agente de Serviços Operacionais	Apontador de Canteiro de Obras	57/100834/2020
109212021	Sebastião Evaldo Paes da Silva	Técnico de Serviços Operacionais	Motorista de Veículos Pesados	57/100835/2020
115120021	Valdir Fischer	Técnico de Serviços Operacionais	Motorista de Veículos Pesados	57/100836/2020

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Casa Militar

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 011, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Nomear os militares abaixo relacionados, para exercerem a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no art. 1º do Decreto nº 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto nº 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

Ord.	Grad.	Matrícula	Nome	Função na Casa Militar	Vantagem Pecuniária
01	SUB TEN PM Desig.	77341023	JOEL FRANCISCO DO PRADO	Agentes de Segurança Velada	d) Chefe de Equipe, Auxiliar de Administração, Agente de Segurança e Motorista quando for Subtenente ou Sargento
02	3º SGT PM Desig.	64385023	NOÊMIA BASSETO DA SILVA		

Campo Grande, MS, 02 de outubro de 2020.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727024

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 721, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR KELLY VENTORIM, matrícula n. 427143024, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 722, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, SANDRA REGINA VERA CELESTINO, matrícula n. 26547028, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Chefe da Divisão, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 723, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR TULIO BRANDÃO COELHO MARTINS DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Chefe de Divisão, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 724, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARINA MARQUES DERZI, matrícula n. 470597021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 725, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MARIZETH FONTES MATOS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 726, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR LUCIANO MARCELO BEZERRA GONELA, matrícula n. 481263021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 727, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LISSANDRA DAUDT BARON para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 732, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora, matrícula nº, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Orçamento, na função Técnico de Planejamento e Orçamento, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 9º da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016, Processo nº 51/000281/2020, conforme especificação constante do quadro:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL		VALIDADE
			DO	PARA	
Loraine Osterberg Pereira	111927023	Assistente Técnico de Orçamento, na função Técnico de Planejamento e Orçamento	IV	V	7/9/2020

Campo Grande, 6 de outubro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário Estado de Governo e Gestão Estratégica

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 247, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Rosimeire Camacho da Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Organizacionais, código 80036, matrícula nº 83642021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Procuradoria de Saúde, 08 (oito) dias de Licença por falecimento de seu genitor no período de 30/09/2020 a 07/10/2020.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

ATO "P" CGPGE/MS/Nº 14, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

Considerando que a Resoluções PGE/MS/Nº 304, de 28 de setembro de 2020, revogou a Resolução PGE/MS/Nº 275, de 5 de fevereiro de 2020, que delegava competência à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado para a execução das ações referentes à Avaliação de Desempenho Individual (ADI-PGE),

Considerando que as Resoluções "P" PGE/MS nº 238 e nº 240, de 28 de setembro de 2020, publicadas no DOE nº 10.293, p. 125, alteraram, respectivamente, os gestores do processo de avaliação de desempenho individual e os membros da comissão de recursos da avaliação de desempenho, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 2 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Revogar os Atos "P" CGPGE nº 08 e nº 09, de 7 de fevereiro de 2020, publicados no DOE nº 10.091, de 11 de fevereiro de 2020, p. 93, que, respectivamente, designou os gestores do processo de avaliação de desempenho individual e os membros da comissão de recursos da avaliação de desempenho, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

Campo Grande-MS, 6 de outubro de 2020.

Carla Cardoso Nunes da Cunha
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.706, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 394/CODIF/SED2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	N. PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADEMIR FARIA RIBEIRO	10997022	29/032599/2020	5%	15	9/12/2001 a 7/12/2006	7/12/2006

ARNALDO GREGO	131779021	29/011934/2005	5%	20	27/2/2015 a 25/2/2020	25/2/2020
CATARINO G. MARTINS JUNIOR	109911022	29/020020/2020	10%	5	20/2/2006 a 9/6/2017	9/6/2017
CELINA NEVES DE LIMA	131918021	29/031999/2000	5%	20	21/4/2015 a 19/4/2020	19/4/2020
DANIELA FRANÇA SANTANA	114325021	29/017613/2020	10%	5	3/2/1999 a 6/1/2012	6/1/2020
DANIELA FRANÇA SANTANA	114325021	29/017613/2020	5%	10	7/1/2012 a 4/1/2017	4/1/2017
EDMA DE PAIVA BORGES	111076021	29/019948/2020	5%	20	10/3/2015 a 8/3/2020	8/3/2020
GILBERTO DONIZETE RUIZ	86735022	29/046958/2001	5%	35	14/2/2015 a 12/2/2020	12/2/2020
GLEDIELLE REZENDE DE ALMEIDA	128187021	29/012244/2020	5%	10	17/2/2015 a 15/2/2020	15/2/2020
JANE ALMEIDA DE FREITAS	83656021	29/006442/2010	5%	20	24/3/2015 a 22/3/2020	22/3/2020
MARCIA MENACHO DE CUELLAR MEIRA	113195022	29/020217/2020	10%	5	13/8/2002 a 11/8/2007	11/8/2007
MARCIA MENACHO DE CUELLAR MEIRA	113195022	29/020217/2020	5%	10	12/8/2007 a 10/8/2012	10/8/2012
MARCIA MENACHO DE CUELLAR MEIRA	113195022	29/020217/2020	5%	15	11/8/2012 a 8/8/2017	8/8/2017
MARIA APARECIDA GREGORIO	81837021	13/009700/1996	5%	25	29/3/2011 a 27/3/2016	27/3/2016
SONIA REGINA GARCIA SANTOS	11457022	29/020362/2020	10%	5	10/12/2011 a 5/5/2017	5/5/2017
WAGNER CORDEIRO CHAGAS	119426025	29/020395/2020	10%	5	6/3/2009 a 22/6/2015	22/6/2015
WELLINGTON FERNANDES PACHE	101870021	29/045000/2013	5%	10	26/1/2013 a 27/2/2018	27/2/2018

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.707, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei Federal n. 14.040, de 18 de março de 2020, Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019 e o Decreto n. 15.510, de 2 de setembro de 2020, resolve:

DESIGNAR a servidora MYRIAN MÁRCIA FELISBERTO DA SILVA OSEKO, matrícula n. 122775021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, *pro tempore*, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, localizada no município de Bela Vista, no período de 6 de outubro de 2020 até 2 de abril de 2021 (Processo n. 29/034098/2020 – C.I. N. 416/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.708, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor CLEBER VANDERLEI PINTO COLPO, matrícula n. 70791021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cambarai, localizada no município de Maracaju, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do ensino fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004486/2020 – C.I. N. 151/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.709, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora FRANSCEILLY DUBAS PAGEL, matrícula n. 59037024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã, no Componente Curricular de Arte, na etapa do ensino fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/002791/2020 – C.I. N. 151/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.710, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JUSSARA ECHEVERRIA, matrícula n. 130649021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Maracaju, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004426/2020 – C.I. N. 151/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Cambarai

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	4	vespertino
Geografia	EM	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.711, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MARCELO AUGUSTO LOPEZ BOGARIN, matrícula n. 117054021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do ensino fundamental, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004236/2020 – C.I. N. 151/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.712, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor RONEY APARECIDO GOMES, matrícula n. 81614021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Química, na etapa do ensino médio, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro, por reorganização de carga horária (Processos n. 29/007059/2020 – C.I. N. 151/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.713, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ZAIDAN ELI TIBICHIRANE, matrícula n. 74852021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/005154/2020 – C.I. N. 151/COLRLOT/SED/2020).

Escola Estadual João Brembatti Calvoso - Escola da Autoria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	11	integral

Escola Estadual Joaquim Murinho

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	5	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 235, de 21 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.285, de 23 de setembro de 2020, à página 107, na parte que se refere a servidora KATIA DOS SANTOS ALVES, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...matrícula nº 130712021 ..."

PASSE A CONSTAR: "...matrícula nº 130723021 ..."

Campo Grande - MS, 1 de outubro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 859, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, ex-officio, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **DOUGLAS LAERTES DE FREITAS**, Mat. 125778021, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar de 21 de setembro de 2020.

(Solução ao Processo nº 31/302974/2020, de 5 de outubro 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 843, de 1º de outubro de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.293, de 2 de outubro de 2020, que **transferiu** por necessidade do serviço, na **parte** do SD QPPM **FELIPPE LIMA ROCHA**, Mat. 424863021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"BPMCHOQUE / CPE / Campo Grande – MS, para o 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS"

PASSE A CONSTAR:

"CIPMEspM (Gecam) / CPE / Campo Grande – MS, para o 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS"
(Solução a MSG DTA n. 255/GABSUCMT-G/2020, de 5 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 860, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **RONI LIMA RIOS**, Mat 6504021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 256/GABSUBCMT-G/2020, de 6 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 861, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a transferência por necessidade do serviço, publicada com incorreção, através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS, N. 840, item 50, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.292, de 1º de outubro de 2020, que transferiu o CB QPPM **ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA**, Mat. 84051021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Comando do Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA**, Mat. 84051021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 257/GABSUCMT-G/2020, de 6 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 862, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14, Resolve:

Autorizar, o afastamento do SD QPPM **HENRIQUE FERNANDES DA SILVA**, Mat. 426979021, do **BPMA**, para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 61, letra "b" e artigo 64 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do

art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 Dez 05, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 Jul 08, **a contar da data da publicação.**

(Solução ao Processo nº 31/302867/2020, de 18 de setembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 863, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, Resolve:

Agregar, o SD QPPM **HENRIQUE FERNANDES DA SILVA**, Mat. 426979021, do **BPMA**, por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, letra "c", item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar da data da publicação.**
(Solução ao Processo nº 31/3022867/2020, de 18 de setembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 864, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **ROMEU FLORES JUNIOR**, Mat. 96231021, por ter passado à disposição da **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do estado de Mato Grosso do Sul**, para prestar serviço policial militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.282, de 18 de setembro de 2020, para fins de regularização funcional.

Agregar o CB QPPM **GILSON AURELIO GONÇALVES**, Mat. 117644021, por ter passado à disposição do **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**, para prestar serviço policial militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **24 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.282, de 18 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 865, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **MILTON CESAR DA CUNHA RUSSO**, Mat. 84747021, do **BPMGdaE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 16 de maio de 2020**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 143/JISO/2019, 11/JISO/2020 e 60/JISO/2020, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Ofício n. 212/P-1/BPMGdaE/CPE/PMMS/2020, de 23 de setembro 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 866, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a CB QPPM **VALERIA MONTARROYOS**, Mat. 61512021, que passou a utilizar em virtude de casamento, para **VALERIA MONTARROYOS DA SILVA**, conforme consta na Certidão de Casamento n. 3502, Fls n. 202 do Lv n. B-Aux-A 141, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução a CI n. 146/06B/PMMS, de 10 de setembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 867, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares conforme tabela abaixo, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	Nível	A contar	Processo
CB PM	30973021	ALLAN CRISTIAN CANHETE PINHEIRO	II para III	1º set 20	31/302792/20
CB PM	121260021	EUDERCIO JUNIOR LOUREIRO DA SILVEIRA	II para III	1º set 20	31/302792/20
CB PM	111751021	IVAN RENATO GABRIEL DOS SANTOS	II para III	1º set 20	31/302792/20
CB PM	131615021	LUIZ GUSTAVO IBARRA BALBUENA	II para III	1º set 20	31/302792/20
CB PM	28641021	LUIZ PAULO ALVES TORRES	II para III	1º set 20	31/302792/20
CB PM	122489021	MARLON CARNEIRO DA SILVA	II para III	1º set 20	31/302792/20
CB PM	11610021	DIEGO DE CARVALHO GOMES	II para III	1º set 20	31/302809/20
CB PM	120953021	FABIO HENRIQUE DA SILVA	II para III	1º set 20	31/302810/20
CB PM	127030021	WYCKER CORDOBA SANTOS	II para III	1º set 20	31/302808/20
SD PM	434001021	FERNANDO HENRIQUE GOMES PEREIRA	I para II	21 set 20	31/302853/20
SD PM	434101021	RICARDO RIBEIRO FERNANDES	I para II	21 set 20	31/302811/20
SD PM	433984021	ALEX ANGELO DE OLIVEIRA	I para II	21 set 20	31/302896/20
SD PM	434185021	NEY COSME AZAMBUJA LIMA	I para II	21 set 20	31/302768/20
SD PM	434184021	OSMAR VASCONCELOS LIMA	I para II	21 set 20	31/302771/20
SD PM	434055021	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO	I para II	21 set 20	31/302834/20
SD PM	434198021	LUIZ HENRIQUE PELIZER	I para II	21 set 20	31/302835/20
SD PM	434050021	EDSON FERNANDES CENTURIAO	I para II	21 set 20	31/302831/20
SD PM	434009021	FERNANDO SILVA CARDOSO	I para II	21 set 20	31/302831/20
SD PM	434108021	JAILSON DA SILVA SANTOS	I para II	21 set 20	31/302831/20
SD PM	434048021	JOSE ROBERTO SCHNEIDER DE OLIVEIRA	I para II	21 set 20	31/302831/20
SD PM	333593021	LEIR GILMAR COENGA CARVALHO	I para II	21 set 20	31/302831/20
SD PM	307450021	LUCAS DA SILVA PIAZER	I para II	21 set 20	31/302831/20
SD PM	434076022	MAGNO VARGAS CRISTALDO	I para II	21 set 20	31/302831/20
SD PM	434156021	RONI EVERTON MEIRELES GARCIA	I para II	21 set 20	31/302831/20
SD PM	434172021	MARCOS VINICIUS RODRIGUES GODOY	I para II	21 set 20	31/302838/20
SD PM	434189021	OTAVIO ARAUJO DA SILVA	I para II	21 set 20	31/302838/20
SD PM	434138021	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA	I para II	21 set 20	31/302838/20
SD PM	434005021	FERNANDO LIMA DA SILVA	I para II	21 set 20	31/302749/20
SD PM	434085021	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA	I para II	21 set 20	31/302745/20

SD PM	434137021	RODRIGO DE ASSIS RAMOS	I para II	21 set 20	31/302746/20
SD PM	434149021	RONALDO JERONIMO SANTOS	I para II	21 set 20	31/302747/20

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 868, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, do NIVEL VI para NIVEL VII, a contar de 1º de julho de 2020, ao 3º Sgt QPPM MIGUEL ANATALINO SIQUEIRA RIBEIRO, Mat. 57718021, já com dedução de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, com base no que prescreve o artigo 26, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/302270/2020).

Conceder a Progressão Funcional Militar, do NIVEL II para NIVEL III, a contar de 30 de setembro de 2020, ao CB QPPM MARCEL ARRUDA DE ALMEIDA, Mat. 126321021, já com dedução de 90 (noventa) dias, com base no que prescreve o artigo 26, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/302829/2020).

Conceder a Progressão Funcional Militar, do NIVEL IV para NIVEL V, a contar de 7 de junho de 2019, ao 3º Sgt QPPM ALTAIR DAL SANTO QUEIROZ, Mat. 119702021, já com dedução de 300 (trezentos) dias, com base no que prescreve o artigo 26, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/302808/2020).

Conceder a Progressão Funcional Militar, do NIVEL VI para NIVEL VII, a contar de 21 de agosto de 2020, ao 1º Sgt QPPM GERALDO MACHADO VAZ, Mat. 73852021, já com dedução de 80 (oitenta) dias, com base no que prescreve o artigo 26, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/302297/2020).

Conceder a Progressão Funcional Militar, do NIVEL II para NIVEL III, a contar de 5 de setembro de 2020, ao CB QPPM ELTON DA SILVA MOURA, Mat. 1008021, já com dedução de 733 (setecentos e trinta e três) dias, com base no que prescreve o artigo 26, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/30553/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 869, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do 3º GPM / 3º PEL / 2ª CIA / 12º BPM / Japorã – MS, para 12º BPM / CPA-1 / Naviraí – MS, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome
CB QPPM Desig.	57295022	DOMINGOS ALVES DE MORAES
CB QPPM	101004021	FLAVIANO RODRIGUES

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA –Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 58828022

PORTARIA "P" N. 101/DRSP/PMMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 10, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

ANULAR o n. de ordem 08 da Portaria "P" n. 99/DRSP/PMMS, de 24 de setembro de 2020, veiculada no Diário Oficial n. 10.287, de 24 de setembro de 2020, páginas 82 a 83, que promoveu à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM o Militar Estadual ADMILSON CÂNDIDO - matrícula n. 116459021, a contar de 05 de setembro de 2020; **PROMOVER**, por mérito intelectual, à Graduação de Terceiro Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por término do Curso de Formação de Sargentos - CFS - 24ª Turma, **com efeitos a contar de 16 de março de 2018**, o **Cabo QPPM ADMILSON CÂNDIDO, matrícula n. 116459021**, após conclusão com aproveitamento no Curso de Formação de Sargentos/2020, realizado no período de 02 de março de 2020 a 05 de setembro de 2020, consoante Ata n. 02/CFS/2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.286, de 24 de setembro de 2020, páginas 127 a 129; sendo que a antiguidade será estabelecida pela média final de curso. (Processo n. 31/300176/2020)

CAMPO GRANDE - MS, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 102/DRSP/PMMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 009/CFC-24/2020, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.285, de 23 de setembro de 2020, resolve:

PROMOVER, por mérito intelectual, à Graduação de Cabo PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por término do Curso de Formação de Cabos - CFC 24ª Turma, **com efeitos a contar de 13 de julho de 2018**, o Soldado QPPM **GUSTAVO LEITE SERAFIM, Matrícula n. 102328021**; por ter regularizado pendência descrita no item 2, da Ata n. 003/CFC-24/2018, publicada no Diário Oficial n. 9.706, de 27 de julho de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 103/DRSP/PMMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 008/CFC-24/2020, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.285, de 23 de setembro de 2020, resolve:

PROMOVER, por mérito intelectual, à Graduação de Cabo PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por término do Curso de Formação de Cabos - CFC 24ª Turma, **com efeitos a contar de 13 de julho de 2018**, o Soldado QPPM **ELOIR DE OLIVEIRA DREYER, Matrícula n. 114482021**; por ter regularizado pendência descrita no item 2, da Ata n. 003/CFC-24/2018, publicada no Diário Oficial n. 9.706, de 27 de julho de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 104/DRSP/PMMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 009/CFC-24/2020, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.285, de 23 de setembro de 2020, resolve:

PROMOVER, por mérito intelectual, à Graduação de Cabo PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por término do Curso de Formação de Cabos - CFC 24ª Turma, **com efeitos a contar de 13 de julho de**

2018, o Soldado QPPM **ANDERSON PESTILLE LEÃO, Matrícula n. 27144021**; por ter regularizado pendência descrita no item 2, da Ata n. 003/CFC-24/2018, publicada no Diário Oficial n. 9.706, de 27 de julho de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 105/DRSP/PMMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N. 008/CFS-24/2020, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.285, de 23 de setembro de 2020, resolve:

PROMOVER, por mérito intelectual, à Graduação de Terceiro Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por término do Curso de Formação de Sargentos – CFS, 24ª Turma, **com efeitos a contar de 16 de março de 2018**, a Cabo QPPM **JULIANE DA SILVA ROSA, Matrícula n. 129808021**; por ter regularizado pendência descrita no item 6, da Ata n. 004/CFS-24/2018, publicada no Diário Oficial n. 9.716, de 09 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 106/DRSP/PMMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 009/CPPPM/2019, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Suplemento V, do BCG n. 005, de 08 de janeiro de 2020, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, à Graduação de Primeiro-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares(QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2012, o SEGUNDO-SARGENTO PM LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA, Matrícula n. 54833021, com preferência e precedência sobre os discentes do certame de 2004**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 5, do Item 2 da PORTARIA "P" Nº 079/DRSP/PMMS, de 21 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.072, de 23 de dezembro de 2015, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/304925/2018)

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando

PORTARIA "P" N. 107/DRSP/PMMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 009/CPPPM/2019, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Suplemento V, do BCG n. 005, de 08 de janeiro de 2020, resolve:

PROMOVER, por merecimento, à Graduação de Subtenente PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2015, o PRIMEIRO-SARGENTO PM LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA, Matrícula n. 54833021, com preferência e precedência sobre os discentes do certame de 2004**. (Solução ao Processo nº 31/304925/2018)

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando

PORTARIA "P" N. 108/DRSP/PMMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 009/CPPPM/2019, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Suplemento V, do BCG n. 005, de 08 de janeiro de 2020, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, à Graduação de Segundo-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2018**, o Terceiro-Sargento QPPM **ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALÉM, Matrícula n. 78954021**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 2, do Anexo II da Portaria "P" n. 83/DRSP/PMMS, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.981, de 06 de setembro de 2019, páginas 141 e 142, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Segundo-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/303419/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando

PORTARIA "P" N. 109/DRSP/PMMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 009/CPPPM/2019, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Suplemento V, do BCG n. 005, de 08 de janeiro de 2020, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, à Graduação de Segundo-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2018**, o Terceiro-Sargento QPPM **AUGUSTO CESAR DA SILVA, Matrícula n. 107510021**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 3, do Anexo II da Portaria "P" n. 83/DRSP/PMMS, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.981, de 06 de setembro de 2019, páginas 141 e 142, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Segundo-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/300006/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando

PORTARIA "P" N. 110/DRSP/PMMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 009/CPPPM/2019, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Suplemento V, do BCG n. 005, de 08 de janeiro de 2020, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, à Graduação de Segundo-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2018**, o Terceiro-Sargento QPPM **DANIEL ROA MORINIGO, Matrícula n. 106882021**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 7, do Anexo I da Portaria "P" n. 83/DRSP/PMMS, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.981, de 06 de setembro de 2019, páginas 141 e 142, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Segundo-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/305460/2018)

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando

PORTARIA "P" N. 111/DRSP/PMMS, DE 06 DE OUTUBRO 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002;

e em consonância com a ATA N.º 009/CPPPM/2019, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Suplemento V, do BCG n. 005, de 08 de janeiro de 2020, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, à Graduação de Segundo-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2018**, o Terceiro-Sargento QPPM **MARIO CESAR DA SILVA JARA, Matrícula n. 78015021**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 2, do Anexo I da Portaria "P" n. 83/DRSP/PMMS, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.981, de 06 de setembro de 2019, páginas 141 e 142, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Segundo-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/300016/2019)

CAMPO GRANDE - MS, DE 06 DE OUTUBRO.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando

PORTARIA "P" N. 112/DRSP/PMMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 009/CPPPM/2019, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Suplemento V, do BCG n. 005, de 08 de janeiro de 2020, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, à Graduação de Segundo-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2018**, o Terceiro-Sargento QPPM **NEI FERNANDO KOTZ, Matrícula n. 25938021**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 5, do Anexo I da Portaria "P" n. 83/DRSP/PMMS, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.981, de 06 de setembro de 2019, páginas 141 e 142, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Segundo-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/303872/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando

PORTARIA "P" N. 113/DRSP/PMMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 009/CPPPM/2019, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Suplemento V, do BCG n. 005, de 08 de janeiro de 2020, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, à Graduação de Segundo-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2018**, o Terceiro-Sargento QPPM **PAULO SERGIO DA SILVA, Matrícula n. 111536021**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 3, do Anexo I da Portaria "P" n. 83/DRSP/PMMS, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.981, de 06 de setembro de 2019, páginas 141 e 142, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Segundo-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/305458/2018)

CAMPO GRANDE - MS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando

PORTARIA "P" N. 114/DRSP/PMMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 009/CPPPM/2019, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Suplemento V, do BCG n. 005, de 08 de janeiro de 2020, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, à Graduação de Segundo-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2018**,

o Terceiro-Sargento QPPM **SÉRGIO BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula n. 83849021**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 1, do Anexo II da Portaria "P" n. 83/DRSP/PMMS, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.981, de 06 de setembro de 2019, páginas 141 e 142, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Segundo-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/300821/2019)

CAMPO GRANDE - MS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando

PORTARIA "P" N. 115/DRSP/PMMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 009/CPPPM/2019, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Suplemento V, do BCG n. 005, de 08 de janeiro de 2020, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, à Graduação de Segundo-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 21 de abril de 2018**, a Terceiro-Sargento QPPM **STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES, Matrícula n. 7804021**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 17, do Anexo I, da Portaria "P" n. 88/DRSP/PMMS, de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.271, de 04 de setembro de 2020, página 94, que promoveu a referida Militar Estadual à Graduação de Segundo-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/303594/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando

PORTARIA "P" N. 116/DRSP/PMMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 009/CPPPM/2019, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Suplemento V, do BCG n. 005, de 08 de janeiro de 2020, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, à Graduação de Segundo-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2018**, o Terceiro-Sargento QPPM **VALDEBIO CRISTALDO DE SOUZA, Matrícula n. 72301021**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 4, do Anexo I da Portaria "P" n. 83/DRSP/PMMS, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.981, de 06 de setembro de 2019, páginas 141 e 142, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Segundo-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/305459/2018)

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando

PORTARIA "P" N. 117/DRSP/PMMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 009/CPPPM/2019, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Suplemento V, do BCG n. 005, de 08 de janeiro de 2020, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, à Graduação de Segundo-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2018**, o Terceiro-Sargento QPPM **VITELMO DE SOUZA, Matrícula n. 120217021**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 8, do Anexo I da Portaria "P" n. 83/DRSP/PMMS, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.981, de 06 de setembro de 2019, páginas 141 e 142, que promoveu o referido

Militar Estadual à Graduação de Segundo-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/002011/2018)

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando

PORTARIA "P" N. 118/DRSP/PMMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 009/CPPPM/2019, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Suplemento V, do BCG n. 005, de 08 de janeiro de 2020, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, à Graduação de Segundo-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2018**, o Terceiro-Sargento QPPM **WAGNER DE SOUZA BRAGA, Matrícula n. 82595021**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 4, do Anexo II da Portaria "P" n. 83/DRSP/PMMS, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.981, de 06 de setembro de 2019, páginas 141 e 142, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Segundo-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/300015/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando

PORTARIA "P" N. 120/DRSP/PMMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 009/CPPPM/2019, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Suplemento V, do BCG n. 005, de 08 de janeiro de 2020, resolve:

PROMOVER, por mérito intelectual, à Graduação de Cabo PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 11 de março de 2016**, o Soldado QPPM **DANIEL CALDEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula n. 130292021**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 411, do Anexo único da Portaria "P" n. 009/DRSP/PMMS, de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.612, de 12 de março de 2018, página 43, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Cabo QPPM. (Solução ao Processo nº 31/300374/2019)

CAMPO GRANDE - MS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando

PORTARIA "P" N. 121/DRSP/PMMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPPM/2019, de 04 de dezembro de 2019, publicada no Suplemento III do BCG n. 005, de 08 de janeiro de 2020, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, à Graduação de Subtenente PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 21 de abril de 2017**, o **PRIMEIRO-SARGENTO PM VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula n. 120561021**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 6, do Anexo II da Portaria "P" N. 70/DRSP/PMMS, de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.487, de 04 de setembro de 2017, página 40, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Subtenente QPPM. (Solução ao Processo nº 31/305231/2018)

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 216, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 400 (quatrocentos) dias, correspondentes a 1 (um) ano, 1 (um) mês e 5 (cinco) dias, de tempo de contribuição prestados pelo 1º TEN QOBM RODRIGO FERREIRA CAMPOS, matrícula n. 101.051-021, junto a empresa vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001150.1.00069/20-7, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

- PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – Período: 13.06.2000 a 17.07.2001 – Função: AUX DE CREDIÁRIO.

Processo n. 31/501.252/2020

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 176, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, correspondentes a 4 (quatro) anos, 0 (zero) meses e 0 (zero) dias, de tempo de contribuição prestados pelo 3º SGT QBMP-1.a MARCELO DE ANDRADE SANTOS, matrícula n. 102.500-021, junto à empresa vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001150.1.00006/19-1, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

- JOSÉ JERONIMO DOS SANTOS – Período: 01.07.2000 a 30.06.2004 – Função: SERVIÇOS GERAIS.

Processo n. 31/501.123/2020

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 217, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do 1º SGT QBMP-1.b LUCIO MANOEL RODRIGUES, matrícula n. 82.549-021, o seu filho ARTHUR GABRIEL GIMENEZ RODRIGUES, natural de Ponta Porã-MS, nascido em 11 de maio de 2020, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 061804 01 55 2020 1 00213 165 0085768 19, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro Civil da comarca de Ponta Porã-MS, com fulcro no 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Processo n. 31/501.269/2020

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS/N. 27 de 06 de outubro de 2020.****O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Readaptar provisoriamente por 90 (noventa) dias no período de 18/09/2020 a 16/12/2020, a servidora **Mariana Viudes Villalba**, matrícula 429589021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia-AEM/MS, em atividades que não exijam grandes períodos em ortostatismo e longas caminhadas, conforme Boletim de Inspeção Médica (BIM), expedido pelo perito médico do município de Campo Grande de MS. (Processo nº 71/100049/2020).

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2020.

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 57/500124/2020

Interessado: Nei Gomes Sandim, matrícula 42895022

Assunto: Requerimento de Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na Manifestação Jurídica nº 28/PJUR/AGEHAB/2020 e Despacho D nº 11/PJUR/AGEHAB/2020.

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 57/500138/2020

Interessado: Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga, matrícula 70147024

Assunto: Requerimento de Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na Manifestação Jurídica nº 29/PJUR/AGEHAB/2020 e Despacho D nº 12/PJUR/AGEHAB/2020.

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 57/500140/2020

Interessado: Rosane de Souza Gomes, matrícula 64903022

Assunto: Requerimento de Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na Manifestação Jurídica nº 30/PJUR/AGEHAB/2020 e Despacho D nº 13/PJUR/AGEHAB/2020.

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republica por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 641, de 21 de setembro de 2020.

Diário Oficial Eletrônico n. 10.284, 22 de setembro de 2020, página 57.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo de Sindicância nº 31/602.328/2020; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta portaria. Campo Grande, MS, 21 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 972, de 06 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0362/2020/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual nos autos abaixo relacionados, pelo período de 1º/10/2020 a 30/10/2020, considerando período de férias regulamentares da servidora Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, membro das comissões; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam os princípios da ampla defesa e do contraditório poderão ser realizados por membro da comissão em atividade.

Processo	Portaria de Instauração	Publicação da Portaria de Instauração
PAD 31/630.119/2018	PORTARIA AGEPEN Nº 632, de 18/09/2020	D.O. 10.283, de 21/09/2020, pag. 54
PAD 31/630.121/2018	PORTARIA AGEPEN Nº 631, de 18/09/2020	D.O. 10.283, de 21/09/2020, pag. 54

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 673, de 06 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0363/2020/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 1º/10/2020 a 30/10/2020, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.012/2018, considerando período de férias regulamentares da servidora Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, membro da comissão processante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 630, de 18 de setembro de 2020, publicada nas págs. 53/54 do DOE nº 10.283, de 21 de setembro de 2020; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam os princípios da ampla defesa e do contraditório poderão ser realizados por membro da comissão em atividade. Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 674, de 06 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.052/2019, Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 596, de 04 de setembro de 2020, publicada na pág. 61, do DOE nº 10.273, de 08/09/2020; pelo servidor Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, a contar da publicação desta portaria. Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 675, de 06 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Plácida Aparecida Lopes, matrícula nº 67922022, Procurador(a) de Entidades Públicas; Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a instauração realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 463, de 5 de novembro de 2015, publicada na página 37 do Diário Oficial nº 9.040, de 09/11/2015, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.104/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 676, de 06 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Plácida Aparecida Lopes, matrícula nº 67922022, Procurador(a) de Entidades Públicas; Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a instauração realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 362, de 17 de agosto de 2015, publicada na página 49 do Diário Oficial nº 8.989, de 21/08/2015, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.925/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 677, de 06 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Plácida Aparecida Lopes, matrícula nº 67922022, Procurador(a) de Entidades Públicas; Kátiuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a instauração realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 462, de 5 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 9.040, de 09 de novembro de 2015, pág. 37, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.103/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto: Requer Abono de Permanência**

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
74820021	Andrea Aparecida Rodrigues da Silva	Agente Penitenciário Estadual	31/602277/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 364/2020, fls. 24-29, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 31.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto: Requer Abono de Permanência**

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
96894021	Evelyn Leite Royg Barthiman	Agente Penitenciário Estadual	31/601622/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 343/2020, fls. 21-26, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 27.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto: Requer Abono de Permanência**

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
38126021	Gerson do Carmo Carvalho	Agente Penitenciário Estadual	31/602143/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 378/2020, fls. 22-27, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 28.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
57431021	Janaina Tereza de Figueiredo Ajala	Agente Penitenciário Estadual	31/602088/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 385/2020, fls. 20-25, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 26.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
53131021	Leonardo Aparecido Ribeiro	Agente Penitenciário Estadual	31/602140/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 379/2020, fls. 20-25, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 26.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
121273021	Paulo Sergio da Silva Gomes	Agente Penitenciário Estadual	31/602111/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 366/2020, fls. 28-33, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 35.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
34216022	Nilo Antunes Maciel Filho	Agente Penitenciário Estadual	31/600890/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 372/2020, fls. 32-37, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 38.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
22379021	Olimpio Conceição Gimenes	Agente Penitenciário Estadual	31/600264/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 374/2020, fls. 56-61, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 63.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
23382021	Ubirajara da Silva	Agente Penitenciário Estadual	31/602167/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 371/2020, fls. 19-24, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 25.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
26631022	Valdir Jose Catafesta	Agente Penitenciário Estadual	31/600777/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 373/2020, fls. 37-42, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 44.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
52994021	Vania da Silva Dias	Agente Penitenciário Estadual	31/602226/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 365/2020, fls. 20-25, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 27.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
58135021	Vitor Jonas Schildt Martinez	Agente Penitenciário Estadual	31/601602/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 386/2020, fls. 21-26, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 27.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.178 de 27 de março de 2008 publicada no Diário Oficial Nº 7185, pag. 29 de 02/04/2008, no qual concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor do servidor **CLEOMAR SOARES RODRIGUES**, no que tange ao número de dias da averbação e formatação, conforme descrito abaixo:

Onde Constou:

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.178 de 27 de março de 2008 O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Autorizar a averbação de 413 (quatrocentos e treze) dias, ou seja, 01(um) ano, 03(três) meses e 18(dezoito) dias, ao servidor CLEOMAR SOARES RODRIGUES, prontuário nº 331.279.81, Oficial Penitenciário da área de Apoio Operacional, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício na SEDE/AGEPEN, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro nos artigos 177 e 179, Inciso I, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.207 de 28.12.00(MS-PREV), com fundamento no Artigo 82, Inciso II, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que consolida e atualiza a Lei nº 2.207, abaixo discriminado:

a) 00(zero) ano, 11(onze) meses e 08(oito) dias, correspondente ao período de 01/02/1986 à 08/01/1987, prestados junto a Ponto Frio Utilidades S A;

b) 000(zero) ano, 04(quatro) meses e 10(dez) dias, correspondente ao período de 01/07/1988 à 10/11/1988, prestados junto a Massa Falida de Irmãos Soares Ltda, conforme decisão exarada no Processo nº. 31/600458/2008.

Passe a Constar:

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.178 de 27 de março de 2008 O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Autorizar a averbação de 473 (quatrocentos e setenta e três) dias, ou seja, 01(um) ano, 03(três) meses e 18(dezoito) dias, ao servidor **CLEOMAR SOARES RODRIGUES**, prontuário nº 331.279.81, Oficial Penitenciário da área de Apoio Operacional, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício na SEDE/AGEPEN, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro nos artigos 177 e 179, Inciso I, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.207 de 28.12.00(MS-PREV), com fundamento no Artigo 82, Inciso II, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que consolida e atualiza a Lei nº 2.207, abaixo discriminado:

a) 340 (trezentos e quarenta) dias, ou seja, 00(zero) ano, 11(onze) meses e 08(oito) dias, correspondente ao período de 01/02/1986 à 08/01/1987, prestados junto a Ponto Frio Utilidades S A;

b) 133 (cento e trinta e três) dias, ou seja, 00(zero) ano, 04(quatro) meses e 10(dez) dias, correspondente ao período de 01/07/1988 à 10/11/1988, prestados junto a Massa Falida de Irmãos Soares Ltda, conforme decisão exarada no Processo nº. 31/600458/2008.

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na PORTARIA "P" AGEPEN/Nº. 328 de 18 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial Nº 7732, pag. 67 de 23/06/2010, no qual concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor do servidor **JORGE LEANDRO DOS SANTOS**, para fins de correção em fundamentação legal e padronização, foi feita a seguinte apostila:

Onde Constou:

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº. 328 de 18 de junho de 2010. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Autorizar a averbação de 2.541(dois mil, quinhentos e quarenta e um) dias, ou seja, 6(seis) anos, 11(onze) meses e 21(vinte e um) dias, ao servidor JORGE LEANDRO DOS SANTOS, prontuário nº. 330.864.21, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande/MS, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro nos artigos 177 e 179, Inciso I, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.207 de 28.12.00(MS-PREV), com fundamento no Artigo 82, Inciso II e IV, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que consolida e atualiza a Lei nº 2.207, abaixo discriminado:

- a) 2(dois) anos, 0(zero) mês e 2(dois) dias, correspondente ao período de 1º/4/1984 à 2/4/1986 (732 dias), prestados junto a Retificação Brasil Ltda;
- b) 1(um) ano, 2(dois) meses e 21(vinte e um) dias, correspondente ao período de 4/4/1986 à 24/6/1987 (446 dias), prestados junto a Kasper & Cia Ltda;
- c) 0(zero) ano, 1(um) mês e 29(vinte e nove) dias, correspondente ao período de 1º/7/1987 à 29/8/1987 (59 dias), prestados juntos a Transantos Transporte Rodoviário de Cargas Ltda;
- d) 2(dois) anos, 5(cinco) meses e 26(vinte e seis) dias, correspondente ao período de 6/10/1987 à 31/3/1990 (910 dias), prestados junto a Construtora CRM Ltda;
- e) 0(zero) ano, 2(dois) meses e 21(vinte e um) dias, correspondente ao período de 25/5/1990 à 13/8/1990 (81 dias), prestados junto a Lindolfo Leopoldo Martin;
- f) 0(zero) ano, 10(dez) meses e 13(treze) dias, correspondente ao período de 3/2/1983 à 15/12/1983 (313 dias), prestados junto ao Ministério do Exército Brasileiro – Parque Regional de Manutenção/9, 1ª Categoria de Assis/SP, na função de Soldado, conforme Processo nº. 31/600360/2010.

Passe a Constar:

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº. 328 de 18 de junho de 2010. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Autorizar a averbação de 2.541(dois mil, quinhentos e quarenta e um) dias, ou seja, 6(seis) anos, 11(onze) meses e 21(vinte e um) dias, ao servidor **JORGE LEANDRO DOS SANTOS**, prontuário nº. 330.864.21, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande/MS, a ser computado para fins de Aposentadoria, conforme abaixo discriminado:

- I - 2.228 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete) dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150/2005, sendo:
- a) 732 (setecentos e trinta e dois) dias, ou seja, 2(dois) anos, 0(zero) mês e 2(dois) dias, correspondente ao período de 1º/4/1984 à 2/4/1986, prestados junto a Retificação Brasil Ltda;
 - b) 446 (quatrocentos e quarenta e seis) dias, ou seja, 1(um) ano, 2(dois) meses e 21(vinte e um) dias, correspondente ao período de 4/4/1986 à 24/6/1987, prestados junto a Kasper & Cia Ltda;
 - c) 59 (cinquenta e nove) dias, ou seja, 0(zero) ano, 1(um) mês e 29(vinte e nove) dias, correspondente ao período de 1º/7/1987 à 29/8/1987, prestados juntos a Transantos Transporte Rodoviário de Cargas Ltda;
 - d) 910 (novecentos e dez) dias, ou seja, 2(dois) anos, 5(cinco) meses e 26(vinte e seis) dias, correspondente ao período de 6/10/1987 à 31/3/1990, prestados junto a Construtora CRM Ltda;
 - e) 81 (oitenta e um) dias, ou seja, 0(zero) ano, 2(dois) meses e 21(vinte e um) dias, correspondente ao período de 25/5/1990 à 13/8/1990, prestados junto a Lindolfo Leopoldo Martin;
- II- 313 (trezentos e treze) dias, ou seja, 0(zero) ano, 10(dez) meses e 13(treze) dias, correspondente ao período de 3/2/1983 à 15/12/1983, prestados junto ao Ministério do Exército Brasileiro – Parque Regional de Manutenção/9, 1ª Categoria de Assis/SP, na função de Soldado, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150/2005. Conforme Processo nº. 31/600360/2010.

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 025/05 de 01 de fevereiro de 2005, publicada no DOE nº 6423, de 10.02.2005 – páginas 16 e 17, foi a averbado de 1.256 (um mil, duzentos e cinquenta e seis) dias, no qual concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor do servidor **JORGE MARTINIANO DA COSTA** para fins de correção em fundamentação legal e padronização, foi feita a seguinte apostila:

Onde Constou:

Conforme PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 025/05 de 01 de fevereiro de 2005, publicada no DOE nº 6423, de 10.02.2005 – páginas 16 e 17, foi a averbado de 1.256 (um mil, duzentos e cinquenta e seis) dias, ou seja, 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, a ser computado para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, com fulcro Artigo 177, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.207 de 28.12.00 (MS-PREV), Artigo 26, Inciso II e IV, processo nº 31/603007/2004, abaixo discriminado;

00(zero) ano, 01(um) mês e 00(zero) dia de serviços prestados à Sabina Modas Comércio Ltda, no período de 02/09/85 a 01/10/85;

00(zero) ano, 07(sete) meses e 20(vinte) dias de serviços prestados ao Banco Bamerindus do Brasil S/A, no período de 03/11/86 a 22/06/87;

00(zero) ano, 01(um) mês e 25(vinte e cinco) dias de serviços prestados à Luciano Lopes, no período de 03/03/80 a 27/04/80;

00 (zero) ano, 06(seis) meses e 26(vinte e seis) dias de serviços prestados à Empresa Radio Jornalística Matogrossense, no período de 01/07/80 a 26/01/81;

01 (um) ano, 00(zero) mês e 00(zero) dias de serviços prestados à Aragão Sociedade Civil Imobiliária, no período de 01/06/81 a 31/05/82;

01 (um) ano, 00(zero) mês e 00(zero) dia de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica (IV COMAR), no período de 01/08/84 a 01/08/85.

Passe a Constar:

Conforme PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 025/05 de 01 de fevereiro de 2005, publicada no DOE nº 6423, de 10.02.2005 – páginas 16 e 17, foi a averbado de 1.256 (um mil, duzentos e cinquenta e seis) dias, ou seja, 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, a ser computado para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, conforme abaixo discriminado;

I – 890 (oitocentos e noventa) dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150/2005, sendo:

a) 30 (trinta) dias, ou seja, 00(zero) ano, 01(um) mês e 00(zero) dia de serviços prestados à Sabina Modas Comércio Ltda, no período de 02/09/85 a 01/10/85;

b) 229 (duzentos e vinte e nove) dias, ou seja, 00(zero) ano, 07(sete) meses e 20(vinte) dias de serviços prestados ao Banco Bamerindus do Brasil S/A, no período de 03/11/86 a 22/06/87;

c) 56 (cinquenta e seis) dias, ou seja, 00(zero) ano, 01(um) mês e 25(vinte e cinco) dias de serviços prestados à Luciano Lopes, no período de 03/03/80 a 27/04/80;

d) 210 (duzentos e dez) dias, ou seja, 00 (zero) ano, 06(seis) meses e 26(vinte e seis) dias de serviços prestados à Empresa Radio Jornalística Matogrossense, no período de 01/07/80 a 26/01/81;

e) 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, 00(zero) mês e 00(zero) dias de serviços prestados à Aragão Sociedade Civil Imobiliária, no período de 01/06/81 a 31/05/82;

II – 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, ou seja, 01 (um) ano, 00(zero) mês e 00(zero) dia de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica (IV COMAR), no período de 01/08/84 a 01/08/85, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3150/2005. Conforme Processo processo nº **2004/603007/31**.

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.753 de 14 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial Nº 7606, pag. 20 de 17/12/2009, no qual concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor do servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA MARRA**, para fins de correção em fundamentação legal e padronização, foi feita a seguinte apostila:

Onde Conistou:

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.753 de 14 de dezembro de 2009. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Autorizar a averbação de 2.942(dois mil, novecentos e quarenta e dois) dias, ou seja, 8(oito) anos, 0(zero) mês e 22(vinte e dois) dias, ao servidor JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA, prontuário nº. 330.460.41, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro nos artigos 177 e 179, Inciso I, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.207 de 28.12.00(MS-PREV), com fundamento no Artigo 82, Inciso II e IV, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que consolida e atualiza a Lei nº 2.207, abaixo discriminado:

- a) 1(um) ano, 10(dez) meses e 9(nove) dias, correspondente ao período de 1º/10/1977 à 9/8/1979 (676 dias), prestados junto a Odilon Azambuja, na função de Auxiliar de Escritório;
- b) 7(sete) anos, 1(um) mês e 2(dois) dias, correspondente ao período de 1º/7/1981 à 23/9/1986 (1.911 dias), prestados junto ao Banco Bamerindus do Brasil S/A, na função de Praticante;
- c) 0(zero) ano, 11(onze) meses e 25(vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 6/6/1980 à 31/5/1981 (355 dias), prestados junto ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Comando Militar do Oeste – 14ª Companhia de Polícia do Exército, na função de Soldado, conforme Processo nº. 31/600947/2009.

Passa a Constar:

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.753 de 14 de dezembro de 2009. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Autorizar a averbação de 2.942(dois mil, novecentos e quarenta e dois) dias, ou seja, 8(oito) anos, 0(zero) mês e 22(vinte e dois) dias, ao servidor **JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA**, prontuário nº. 330.460.41, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS, a ser computado para fins de Aposentadoria, conforme abaixo discriminado:

I – 2.587 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete) dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150/2005, sendo:

- a) 676 (seiscentos e setenta e seis) dias, ou seja, 1(um) ano, 10(dez) meses e 9(nove) dias, correspondente ao período de 1º/10/1977 à 9/8/1979 prestados junto a Odilon Azambuja, na função de Auxiliar de Escritório;
- b) 1.911 (mil, novecentos e onze) dias, ou seja, 7(sete) anos, 1(um) mês e 2(dois) dias, correspondente ao período de 1º/7/1981 à 23/9/1986 prestados junto ao Banco Bamerindus do Brasil S/A, na função de Praticante;
- II – 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, ou seja, 0(zero) anos, 11(onze) meses e 25(vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 6/6/1980 à 31/5/1981, prestados junto ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Comando Militar do Oeste – 14ª Companhia de Polícia do Exército, na função de Soldado, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3150/2005.

Processo nº. 31/600947/2009.

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1198, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a BRAZ DE SIQUEIRA NASCIMENTO, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Elizabeth Senna de Siqueira Nascimento, matrícula n. 12174022 e 12174024, que detinha os cargos de Professor/Professor, classe E, nível III, código 60001, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 24 de agosto de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/502918/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1199, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a JOSÉ LUIZ CALLEGARI, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Maria Elza Brito Callegari, matrícula n. 38071021, que detinha o cargo de Especialista de Educação, classe D, nível I, código 60028, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 21 de julho de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/502606/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1200, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à TEREZINHA MARIA DA SILVA BELO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Silas Moreira Belo, matrícula n. 2347021, que detinha o cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 231/2SG/3, código 40017, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea, "a", art. 9º, §1º, art. 21, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, combinado com o art. 50, inciso I-A, inciso IV, alínea "i", § 2º, inciso I, § 5º, inciso I, da Lei n. 6.880 de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 15, "caput", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, com as alterações previstas na Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 19 de agosto de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/502775/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1201, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à NADIR LIMA DE AGUIAR, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, José Carlos Aires de Aguiar, matrícula n. 27954022, que detinha o cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 231/3SG/6, código 40039, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea, "a", art. 9º, §1º, art. 21, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, combinado com o art. 50, inciso I-A, inciso IV, alínea "i", § 2º, inciso I, § 5º, inciso I, da Lei n. 6.880 de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 15, "caput", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, com as alterações previstas na Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 4 de agosto de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/502747/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1202, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à ADENISE BARRUECO SILVEIRA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Luiz Carlos Silveira, matrícula n. 106950022, que detinha o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, símbolo 243/H/561, código 30003, da Secretária de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela

Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 2 de agosto de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/502619/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1203, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte sub júdice, a LUCIANO DE FREITAS RIZZO, na condição de Neto maior universitário, beneficiário da servidora falecida, Maria Madalena de Aguiar, matrícula n. 8539023, que detinha o cargo de Especialista de Educação, classe C, nível I, código 60028, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decisão Judicial n. 0803484-70.2020.8.12.0101, com validade a contar de 1º de setembro de 2020, o benefício cessará quando o requerente completar 21 (vinte e um) anos de idade (Processo n. 55/502934/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1204, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor FERNANDO MENDES DA SILVA, matrícula n. 19385024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 27/002897/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1205, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte sub júdice, a FRANCISMAR CANDIDO ALEXANDRE, na condição de Companheiro, beneficiário da servidora falecida, Maria Primitiva Centurion, matrícula n. 61969021, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Higiene Dental, classe F, código 50030, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decisão Judicial n. 0800992-84.2020.8.12.0011, com validade a contar de 1º de setembro de 2020 (Processo n. 55/502935/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1206, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à CONRADA FERNANDES, na condição de Mãe, beneficiária do servidor

falecido, José Nestor Fernandes Lopes, matrícula n. 108714022, que detinha o cargo de Soldado-PM, símbolo 231/SD/3, código 40019, da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 20 de julho de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/502356/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1496021	José Virgílio dos Santos	3ª Sargento-PM	Ageprev	55/501934/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 1ª de agosto de 2019, com base na Manifestação n. 2.205/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1496021	José Virgílio dos Santos	3ª Sargento-PM	Ageprev	55/501934/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.205/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
84586024	Sonia Aparecida Menegheti Vieira	Professor	Ageprev	55/502243/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 1ª de fevereiro de 2020, e da redução da base de contribuição Previdenciária, a contar de 31 de julho de 2020, com reavaliação prevista para 28 de fevereiro de 2025, com base na Manifestação n. 2.270/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
26169021	Joaquim Rodrigues de Paula	Analista de Atividades Mercantis	Ageprev	55/502343/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 1º de dezembro de 2019, e da redução da base de contribuição Previdenciária, a contar de 17 de julho de 2020, com reavaliação prevista para 31 de dezembro de 2024, com base na Manifestação n. 2.209/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
9395022	Moacir Bianchi	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/501990/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 1º de setembro de 2020, e da redução da base de contribuição Previdenciária, a contar de 18 de junho de 2020, com base na Manifestação n. 2.210/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
110581022 e 110581024	Francisco Martins de Moura	Professor/Professor	Ageprev	55/502252/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 1º de abril de 2020, e da redução da base de contribuição Previdenciária, a contar de 10 de julho de 2020, com reavaliação prevista para 30 de abril de 2025, com base na Manifestação n. 2.216/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1444023	Antonio Francisco de Araújo	Assistente de Atividades de Trânsito	Ageprev	55/501944/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 17 de abril de 2020, e da redução da base de contribuição Previdenciária, a contar de 15 de junho de 2020, com base na Manifestação n. 2.144/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
 Situação: Filho – maior de idade
 Interessado: Marcelo José Caigaro Voria

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4026021	Geraldo Aves Voria	Gestor de Atividades de Trânsito	Ageprev	55/502832/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.279/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
 Situação: Filho – maior inválido
 Interessado: Loester Gregório Sampaio de Barros

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
55526021	José de Jesus de Souza Barros	1ª Tenente-PM	Ageprev	55/505999/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.049/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3897021	Mario Roberto Ferreira da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Ageprev	55/502365/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.064/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 125, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 57/100187/2019):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
483580021	Caroline dos Santos de Menezes	Assessor	AC	15/08/2020 a 23/08/2020	9	I
464613021	Douglas de Oliveira	Assistente I	AC	26/08/2020 a 09/09/2020	15	I
110096021	Ronaldo Gomes da Silva	Motorista de Veículos Pesados	7ªRR	25/09/2020 a 23/11/2020	60	I
49457021	Vanildo Antônio Rossi	Agente de Serviços de Engenharia	6ªRR	08/09/2020 a 17/09/2020	10	I

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 126, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Tiago Riquielme Oliveira, matrícula 476477022, portador do CPF nº 011.516.781-12, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, nomeado pelo Decreto "P" SEGOV n. 334, DE 25 DE ABRIL DE 2019, publicada no Diário Oficial n. 9893, de 02 de maio de 2019, página 72, para representar a autarquia junto ao Serviço Notarial e de Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida da comarca de Porto Murinho para firmar, em nome da AGESUL, escrituras públicas de DESAPROPRIAÇÃO de áreas particulares, necessárias para a execução das obras de acesso ao Distrito Portuário de Porto Murinho/MS, trecho: Entrº BR-267 – Rio Paraguai, numa extensão de 7,19 Km, no município de Porto Murinho/MS, com validade específica para o ato.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 128, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, artigo 25, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2018, resolve:

Credenciar os policiais militares, abaixo relacionados, para atuarem como Agente da Autoridade do órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
546	CB QPPM	JULIO CESAR BARBOSA CORDEIRO	117665021
547	CB QPPM	SOLANO AGNELI LEMES	117568021
548	CB QPPM	MARCELO FRIZOLI	98879021

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 129, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, artigo 25, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2018, resolve:

Descredenciar o policial militar, abaixo relacionado, que atuava como Agente da Autoridade do órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
502	SD QPPM	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	425431021

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 202, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGRAER N. 089, de 30 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7.964, de 6 de junho de 2011, página 77, que autorizou Ariadne Simone Gheller, a conduzir veículo oficial, com validade a contar de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 203 DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a pedido Thiago Sorroche Berto, matrícula nº 39648021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado Agência Municipal de Guia Lopes da laguna para Agência Municipal de Três Lagoas, a contar da 1º novembro de 2020 (processo n. 71/600780/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 204 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Fábio Lourenço Alves, matrícula n. 38148021, ocupante do cargo de Gestor Socio-Organizacional Rural, para instruir Procedimento Disciplinar de Apuração Preliminar, referente ao processo n. 71/600434/2020, nos termos do Art. 252 da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de outubro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 205 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Fábio Lourenço Alves, matrícula n. 38148021, ocupante do cargo de Gestor Socio-Organizacional Rural e Rosemeire Gomes Travasso, matrícula n. 63347023, ocupante do cargo Gestor Socio-Organizacional Rural, sob a presidência do primeiro, para instruir Procedimento Disciplinar de Apuração Preliminar, referente ao processo n. 71/601692/2020, nos termos do Art. 252 da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de outubro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 206 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Fábio Lourenço Alves, matrícula n. 38148021, ocupante do cargo de Gestor Socio-Organizacional Rural e Rosemeire Gomes Travasso, matrícula n. 63347023, ocupante do cargo Gestor Socio-Organizacional Rural, sob a presidência do primeiro, para instruir Procedimento Disciplinar de Apuração Preliminar, referente ao processo n. 71/602522/2019, nos termos do Art. 252 da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de outubro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 207 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Oclécio Ferreira Luiz, matrícula n. 1570021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional, Rosemeire Gomes Travasso, matrícula n. 63347023, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural e Loreta da Silva de Sousa Pereira, matrícula n. 97515021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos referentes aos Processos n. 71/600054/2017, nos termos do Art. 273 da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de outubro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 208 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Oclécio Ferreira Luiz, matrícula n. 1570021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional, Rosemeire Gomes Travasso, matrícula n. 63347023, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural e Loreta da Silva de Sousa Pereira, matrícula n. 97515021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos referentes aos Processos n. 71/600571/2017, nos termos do Art. 273 da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de outubro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 209 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Oclécio Ferreira Luiz, matrícula n. 1570021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional, Fábio Lourenço Alves, matrícula n. 38148021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural e Loreta da Silva de Sousa Pereira, matrícula n. 97515021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos referentes aos Processos n. 71/601614/2020, nos termos do Art. 273 da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de outubro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 210 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Fábio Lourenço Alves, matrícula n. 38148021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rura, Rosemeire Gomes Travasso, matrícula n. 63347023, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos referentes aos Processos n. 71/601723/2019, nos termos do Art. 273 da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de outubro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 239, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Revogar a Licença para Trato de Interesse Particular, da servidora MARIANA COELHO MIRALTO PINTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 115997023, conforme PORTARIA "P" IAGRO N. 242, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017, publicada no Diário Oficial N. 9.515, de 19 de outubro de 2017, página 49, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2020. (Processo 21/204.582/2014).

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 067/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATIANA APARECIDA VIANA DE SOUZA ARAUJO**, matrícula 437641023, Cargo/Função Técnico de Serviços Organizacionais / Técnico em Recursos Humanos, Classe A, código 80035, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Recursos Humanos, no período de 13 a 27 de outubro de 2020, em virtude das férias da titular Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues, matrícula n. 117362022.

Campo Grande, 02 de outubro de 2020.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 068/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MELLY FÁTIMA GOES SENA**, matrícula n.º 133204022, Gestora de Atividades Culturais, classe C, código 70090, para desempenhar a função de Coordenadora do Museu da Imagem e do Som/MIS, no período de 01 a 15 de outubro de 2020, em virtude das férias da titular Marinete da Costa Gomes Pinheiro, matrícula n.º 434368021.

Campo Grande, 05 de outubro de 2020

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.285 – página 142

PORTARIA "P" FUNSAU N. 407 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Cristiana Cássia Chimenes Rocha, matrícula n. 34449023, para desempenhar a função de Chefia Administrativa do Setor de Ambulatório, no período de 12 a 17/09/2020, em substituição a titular Vânia Valéria Verão, matrícula n. 434688021, durante seu afastamento por motivos de saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 426 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Geraldo Escobar, matrícula n. 476311021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Assistencial de Ambulatório, no período de 26/09/2020 A 31/12/2020, em substituição a titular Juliana Corrente da Silva, matrícula n. 123459021, durante seu afastamento por motivos de saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 427 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Caroline Eickhoff, matrícula n. 7705021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Técnica de Produção no Setor de Nutrição e Dietética, no período de 16/10/2020 a 30/10/2020, em substituição a Laudicéia Peres Teixeira, matrícula n. 90827021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 421 de 03 de outubro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Liliany Angélica Messias Saldanha, matrícula n. 60127021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Compras, no período de 05/10/2020 a 28/10/2020, em substituição a titular Letícia do Nascimento Rocha, matrícula n. 468929021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 423 de 05 de outubro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve

DESIGNAR, a servidora Dayane Melo Campos, matrícula n. 432074021, para desempenhar a função de Gerência de Patrimônio e Transporte, no período de 05/10/2020 à 19/10/2020, em substituição a titular Kelly Rolon Batistote, matrícula 431445021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2019.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 424 de 05 de outubro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve

DESIGNAR, a servidora Juliana Fátima Fernandes Dorigão, matrícula n. 435365021, para desempenhar a função de Chefe de Assessoria na Assessoria da Diretoria Administrativa a contar de 01/10/2020, em substituição a servidora Edmara da Silva Menezes Mariano matrícula n. 122442021, o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2019.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 91/20 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para exercer a função especificada:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Validade
89128021	Acymar Sanches Batista	Assistente de Ações de Trabalho	Gerente da Gerência de Informática	03/06/2020
84381026	Andrea Paula Martine Moreira	Direção Executiva e Assessoramento/DCA-8	Coordenadora da Coordenadoria de Finanças	03/08/2020
49801024	Evandro Nassar	Direção Executiva e Assessoramento/DCA-8	Coordenador da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas	04/08/2020
477425023	Kellen Rodrigues Lhanez	Gestão Intermediária e Assistência/DCA-12	Coordenadora da Coordenadoria de Qualificação Profissional	03/08/2020
477505022	Leandro de Barros Mont Serrat Mattosinho	Gestão Intermediária e Assistência/DCA-12	Gerente da Gerência de Almoarifado	03/06/2020
82648023	Márcia Campos	Assistente de Ações de Trabalho	Assessora da Assessoria Técnica e de Planejamento	16/07/2020
53444022	Marcos Santos da Costa	Técnico de Serviços Organizacionais	Gerente da Gerência de Transporte	03/06/2020
435626021	Sanimem Nogueira Duarte	Gestor de Serviços Organizacionais	Gerente da Gerência de Contabilidade	16/09/2020

Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 92/20, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias nos períodos de **Outubro/2020**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
8805021	Ada Aguilar Teixeira	06/06/2019 - 05/06/2020	05/10/2020 a 19/10/2020
109313022	David Melgarejo	02/09/2019 - 01/09/2020	13/10/2020 a 27/10/2020
435626021	Sanimem Nogueira Duarte	19/01/2019 - 18/01/2020	13/10/2020 a 27/10/2020
22231022	Sideney Ivanos	04/07/2018 - 03/07/2019	13/10/2020 a 11/11/2020

Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 93/20 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei nº1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
67942021	Rosenir Ricarte Granja Montello	Gestor de Ações de Trabalho – 461/C/4	23.09.20 a 29.09.20	07 dias Inicial
130319021	Silvia Medeiros Ocampos	Agente de Ações de Trabalho – 464/C/4	12.09.20 a 10.11.20	60 dias em Prorrogação

Campo Grande, 02 de outubro de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 812, de 06 de outubro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 09/2020 – PRODHS/PROE, de 22/09/2020, Unidade Universitária de Campo Grande, publicada no Diário Oficial nº. 10.285, de 23/09/2020.

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA LATINA

Prof. Dr. Antonio Carlos Santana de Souza - Presidente
Prof. Dr. Marlon Leal Rodrigues
Prof. Dr. Nataniel dos Santos Gomes
Profa. Dra. Rosimar Regina Rodrigues de Oliveira – Suplente

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 813, de 06 de outubro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 07 de novembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021, a Licença Gestante à BÁRBARA STELA RODRIGUES BARBOSA REZENDE, matrícula nº. 353391021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-A, código 60034, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/500665/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 814, de 06 de outubro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 120, de 04 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.087, de 05 de fevereiro de 2020, à página 88, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor FELIPE PEREIRA MATOSO, matrícula nº. 435517023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 15/10/18 a 14/10/19, do período de 09/11/20 a 23/11/20, fixando-o para o período de 03/11/20 a 17/11/20.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 815, de 06 de outubro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 717, de 02 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.269, de 03 de setembro de 2020, à página 83, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER, matrícula nº. 116877022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 05/03/18 a 04/03/19, dos períodos de 19/10/20 a 02/11/20 e 07/12/20 a 21/12/20, fixando-o para o período de 19/11/20 a 18/12/20. (Processo nº. 29/500656/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 816, de 06 de outubro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do Nível/ Classe	Para Nível/ Classe	Código	A partir de	Processo nº.
Marco Paulo Alves Ferreira 104965023 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	I/A	III/A	60034	13/08/20	29/500615/2020

Renata Boscolo da Silva 482311021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	III/A	IV/A	60034	28/09/20	29/500650/2020
Tamires Camargo Assis 477862021 Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior	I	II	60033	26/08/20	29/500631/2020

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 817, de 06 de outubro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do Nível/ classe	Para o nível/classe	Código	A partir de	Processo nº
Bruno Neto de Andrade 29589021 Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior	II	III	60034	25/09/2020	29/500652/2020
Jean Willian de Souza 425812021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	I-A	III-A	60033	13/08/2020	29/500593/2020
Viviane da Silva Mendoza 482313021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	III-A	IV-A	60034	08/09/2020	29/500614/2020
Rosalina Pereira Peixoto 61589022 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	I-D	III-D	60034	14/09/2020	29/500651/2020

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 818, de 06 de outubro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n.º. 028/2019 de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, à servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível II, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº.	Diário Oficial nº.	A partir de	Processo nº.
Carolina Amorim Coutinho 477865021	215, de 27/02/2019.	10.102, de 28/02/2020, págs. 192 e 193	21/08/2020	29/500007/2020

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 819, de 06 de outubro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n.º. 028/2019 de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe IV/A, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº.	Diário Oficial nº.	A partir de	Processo nº.
Cássio Medeiros de Freitas 482323021	215, de 27/02/2019.	10.102, de 28/02/2020, págs. 192 e 193	01/10/2020	29/500200/2020

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 820, de 06 de outubro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº.	Diário Oficial nº.	A partir de	Processo nº.
Roberto Dias de Oliveira 118758021	679, de 21/08/2020.	10.261, de 24/08/2020, pág. 95.	28/08/2020	23/300648/2009

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 806, de 05 de outubro de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Victor Luiz Córdoba Bragança					CPF: 529.220.301-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000443/2020	20h	22/09/2020	22/09/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 98/2019(publicada no DOE n.9896 de 07 de maio de 2019)					
Marcello Dias Pereira					CPF: 854.554.311-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000454/2020	8h	05/10/2020	05/10/2020 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 857,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 120/2018(publicada no DOE n.9742 de 17 de setembro de 2018)					
Lis Regiane Vizolli Favarin					CPF: 028.508.571-90
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000455/2020	8h	01/10/2020	01/10/2020 a 25/10/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Janaina Thomasi Facco					CPF: 805.359.920-68
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000456/2020	8h	01/10/2020	01/10/2020 a 25/10/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Michel Decian Carvalho					CPF: 020.746.031-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000457/2020	12h	01/10/2020	01/10/2020 a 14/11/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.851,66
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 112/2018(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Licitação

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.078/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **Equipamento e material de informática**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro nomeado pela PORTARIA "S" DPGE nº 351/2020, de 01 de outubro de 2020, para conhecimento de todos os interessados, informa as alterações do edital, nos seguintes termos:

1 – Alterar a data de abertura do Pregão descrita no "**Recibo**" e no **Item "1" do edital**, passando a constar:

"Dia: **22 de outubro de 2020**

Horário: **09h30min** (horário de Brasília/DF)"

2 – Alterar a redação da alínea "b" do subitem 11.6.1.1 do edital, passando a constar:

"b) – O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estão dispensadas** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício."

3 – Alterar a especificação do **SCANNER** descrito no item 5 – Especificação do Produto, dos Itens – 01 e 02, do Termo de Referência – Anexo I do edital, passando a constar:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01/02	Scanner , tipo mesa, cromatismo policromático, resolução mínima de 600dpi, tensão alimentação 100/240VCA, velocidade digitalização mínima de 30 ppm, profundidade bit 24, tipo digitalização cores, tipo drives twain e/ou isis, interface usb 2.0, tipo alimentador papel automático de documentos (adf) para no mínimo 50 folhas, características adicionais tecnologia ccd duplo e/ou CIS, área máxima digitalização 216x 356 mm, software OCR, compatibilidade Windows 7/10, tipo escaneamento frente e verso uma única passagem. Garantia de 12 meses.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 05 de outubro de 2020.

Nildo Vieira da Silva

Pregoeira - PORTARIA "S" DPGE nº 351/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/007.073/2020

PREGÃO ELETRÔNICO n. 00012/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 005/DPGE/2020

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preços n. 005/DPGE/2020, para eventual aquisição de café torrado e moído e açúcar, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital, obtido através do Pregão Eletrônico n. 00012/2020, Processo Administrativo n. 33/007.073/2020, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, conforme fornecedores, itens e valores abaixo relacionados.

ITEM 01 - Empresa vencedora: **FRANCHINI COMERCIO DE CAFÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 36.939.275/0001-32, com sede na Estrada Municipal, BRI 070, KM 0, Bairro Palmital, CEP 17.250-000, Bariri, SP, neste ato, representada por SANDRA HELENA BERTHOLO FRANCHINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 18.477.949-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 057.416.778-19, residente e domiciliada na Rua José Matiuzzo, n. 196, Vila São José, CEP 17.250-000, Bariri, SP, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Café torrado e moído, com aspecto de pó fino homogêneo, embalado a vácuo, pacote de 500gr	Unid	3.000	Made in Brazil	5,17	15.510,00

ITEM 02 - Empresa vencedora: **RENAN DE FREITAS DE OLIVEIRA 05214035101**, inscrita no CNPJ sob o n. 36.130.495/0001-10, com sede na Avenida General Alberto Carlos Mendonça Lima, n. 2620, Jardim São Conrado, CEP 79.093-290, Campo Grande, MS, neste ato, representada por RENAN DE FREITAS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.869.375 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 052.140.351-01, residente e domiciliado na Avenida General Alberto Carlos Mendonça Lima, n. 2620, Jardim São Conrado, CEP 79.093-290, Campo Grande, MS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Açúcar tipo cristal em pacote de 2kg.	Unid	1.000	Sonora	4,49	4.490,00

Campo Grande, 06 de outubro de 2020.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.084/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **Vigilância Eletrônica, compreendendo os itens: Alarme e Cerca Elétrica**, por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, incluso o serviço de instalação, manutenção, configuração e instalação de todo o equipamento do sistema, nos locais necessários, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências dos imóveis da **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme Termo de Referência e especificações constantes do Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 351/2020 de 1º de outubro de 2020, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, em 05/10/2020.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 9h30min (horário de Brasília) do dia 23 de outubro de 2020 pelo Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande – MS, 06 de outubro de 2020.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeira – DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 351/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.084/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **instalação e manutenção de CFTV**, por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, incluso o serviço de instalação, manutenção, configuração e instalação de todo o equipamento do sistema de CFTV nos locais necessários, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física dos prédios, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências dos imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS, conforme Termo de Referência e especificações constantes do Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 351/2020 de 1º de outubro de 2020, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, em 05/10/2020.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **9h30min (horário de Brasília) do dia 26 de outubro de 2020** pelo Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande – MS, 06 de outubro de 2020.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeira – DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 351/2020

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de dispenser de sabão líquido e dispenser de papel toalha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Ofertante: **C.L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALAIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**, CNPJ nº. 18.493.600/0001-02

Valor: 5.180,00 (cinco mil, cento e oitental reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: **COMERCIAL T & C LTDA - EPP**, CNPJ nº. 03.527.705/0001-50

Valor: 5.100,00 (cinco mil, e cem reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 06 de Outubro de 2020.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 090/2020/PROCESSO COMPRA N. 090/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2020

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER COM CELERIDADE AS DEMANDAS DECORRENTES DE ATENDIMENTOS TEMPORÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 22 de Outubro de 2020, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 28 de Setembro de 2020.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 091/2020/PROCESSO COMPRA N. 091/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2020

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGÉLICA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 22 de Outubro de 2020, ÀS 10H30MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com

CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 28 de Setembro de 2020.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 082/2020/PROCESSO COMPRA N. 082/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2020

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de Insumos e Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Angélica - MS, com participação Exclusiva de ME/EPP/ Cooperativas, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos. A empresa **CIRURGICA ITAMBE - EIRELI**, com **CNPJ: 26.847.096/0001-11**, vencedora no valor de R\$ 18.580,00 (Dezoito mil e quinhentos e oitenta reais). A empresa **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com **CNPJ: 33.398.831/0001-12**, vencedora no valor de R\$ 14.950,00 (Quatorze mil e novecentos e cinquenta reais). A empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI**, com **CNPJ: 27.330.244/0001-99**, vencedora no valor de R\$ 9.942,00 (Nove mil e novecentos e quarenta e dois reais). A empresa **ODONTOMED CANAA LTDA**, com **CNPJ: 07.947.536/0001-68**, vencedora no valor de R\$ 13.659,50 (Treze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). A empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, com **CNPJ: 19.611.064/0001-57**, vencedora no valor de R\$ 5.684,00 (Cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais). A empresa **SKYE ENXOVAIS INTELIGENTES LTDA**, com **CNPJ: 31.295.258/0001-96**, vencedora no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). A empresa **UNION COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, com **CNPJ: 05.933.218/0001-12**, vencedora no valor de R\$ 15.800,00 (Quinze e mil e oitocentos reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 05 de Outubro de 2020.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 027/2020, que versa sobre Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde conforme proposta nº 18.229.151000/1200-01 ementa parlamentar da Senadora Soraya Thronicke, realizada em 24/09/2020, com início às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço por item, as licitantes: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.646.927/0001-45, com valor de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais), **FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.669.940/0001-57, com o valor de R\$ 1.035,00 (hum mil e trinta e cinco reais), **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.679/0001-03, com valor de R\$ 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais), **C.E. CARVALHO – COMERCIAL-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, com o valor de R\$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais) e **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, com valor de R\$ 202.700,00 (duzentos e dois mil e setecentos reais), com valor total de produtos licitados R\$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).

Bandeirantes - MS, 06 de Outubro de 2020.

Sebastião Thiago Pereira Ferreira - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do seu Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, que versa sobre Contratação de empresa de serviço na área de engenharia ou arquitetura para execução de obra de reforma dos prédios do Abrigo Institucional Laura Vicuña, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, realizada no dia 28/09/2020, às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, a licitante: **ESPOLIO DE NILZA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.171.567/0001-99, com o valor de R\$ 76.274,28 (setenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Bandeirantes - MS, 06 de Outubro de 2020.

Eilton de Melo - Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando aquisição de Material Médico Permanente, com a finalidade de equipar a unidades de atendimento do município, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 374/2020, processo administrativo nº 101/2020. O Edital poderá solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 29/10/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 06 de outubro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a aquisição de Material Permanente, com a finalidade de equipar o Laboratório, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 388/2020, processo administrativo nº 100/2020. O Edital poderá solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 28/10/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 06 de outubro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN PREGOEIRO.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

processo administrativo nº 090/2020.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, nos termos do art. 21 §4 da lei 8.666/1993. 1. DAS ALTERAÇÕES - 1.1. Fica alterada a data do certame para as 11:30 do dia 13 de outubro de 2020, tendo em vista a antecipação do feriado em data comemorativa ao Dia do Servidor, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 2 de outubro de 2020. 2. DA SESSÃO - 2.1. A realização do certame passa a ser as 11:30 do dia 13 de outubro de 2020, nos termos do art. 21 §4 da lei 8.666/1993. 3. DEMAIS ASSUNTOS - 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 06 de outubro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 056/2020. Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS que estão na linha de frente nos atendimentos nos centros de atendimentos como Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Gestão do Bolsa Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SEMAS Nº 260/2020, processo administrativo nº 095/2020. ADJUDICO as empresas: C. M. ORATHES CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ nº 12.824.334/0001-69, para fornecer os itens nº 01, 03 e 04, no valor total de R\$ 26.968,00 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta e oito reais) A.D. DAMINELLI – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80, para fornecer os itens nº 02 no valor total de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais). Os itens 05, 06 e 07 ficaram desertos. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinarem o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 06 de outubro de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

O Município de Caarapó-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados, a CONTINUIDADE do Processo Administrativo nº 069/2020. Ficam as empresas participantes do certame convocadas para a sessão pública de abertura dos envelopes Proposta e Julgamento, que ocorrerá no dia **21 de outubro de 2020, às 08 horas** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS. Caarapó-MS, em 06 de outubro de 2020.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 145/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66.987/2020-24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 22/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 22/10/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2020.

SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 146/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.540/2020-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 22/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 22/10/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 06.10.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 124/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.375/2020-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE GARANTIA, SUPORTE E LICENÇA DO SONICWAL POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, RENOVAÇÃO DE GARANTIA, SUPORTE E LICENÇA DO ANTIVÍRUS KASPERSKY ENDPOINT SECURITY POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES E AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ANTI SPAM POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE REPETIÇÃO

(LOTES: EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a repetição da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.478/2020-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 22/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 22/10/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada, considerando não haver tempo hábil para elaboração das respostas referentes aos questionamentos apresentados:

PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.609/2020-59

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS, BEM COMO A LEITURA MENSAL DOS MESMOS, PARA TÉCNICO DE RADIOLOGIA E ODONTÓLOGOS RADIOLOGISTAS

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONTRARRAZÕES

A Comissão Permanente de Licitação, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para a apresentação de impugnação ou contrarrazões aos recursos interpostos referentes à fase de propostas técnicas do procedimento a seguir informado:

CONCORRÊNCIA: 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.329/2019-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA (S) DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, CONFORME LEI Nº 12.232/2010, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE- MS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

As peças recursais estão disponíveis através do link:

<http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

O processo na íntegra poderá ser acessado através do link:

https://drive.google.com/drive/folders/1RKANcaji_oSNRY3jsZM3v8LNzL2jfGF8?usp=sharing

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Fundação Municipal de Esportes - FUNESP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão de 02.09.2020, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Sr. Diretor-Presidente em 05.10.2020:

CREDENCIAMENTO: 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87.395/2018-59

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS EVENTOS, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DE COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2020.

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.291 de 30/09/2020, pág. 153.

Retifica-se por **incorreção referente à data do recebimento das propostas.**

Preção Eletrônico nº 11/2020 - Processo n.º 6.008/2020.

Onde se lê: 01 de dezembro de 2020.

Leia-se: 01 de outubro de 2020.

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato de Termo de Homologação – PE 26/2020

Processo nº 10005/2020.

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo **Rogério dos Santos Leite**, e as empresas HS Med Comercio De Artigos Hospitalares LTDA, Dimaster Com. De Prod. Hospitalares LTDA, Brasmed Com.De Prod. Hospitalares EIRELI, Cientifica Medica Hospitalar LTDA, CG Hospitalar Distribuidora De Produtos Hospitalar.

Objeto: Aquisição de medicamentos emergenciais para enfrentamento do novo Corona Vírus COVID-19 para

atender a demanda da rede de serviços de saúde do Município de Corumbá..

Valores Registrados:

Item	70 Código	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.064.780/0001-33 AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035 - ZONA I-A, UMUARAMA - PR, CEP: 87504-050 Telefone: (44) 3038-0265 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	006.015.974	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO. AMOXICILINA+CLAVULANATO DE PÓTASSIO - SUSPENSÃO ORAL 250 mg + 62,50 mg/5 MI - FRASCO 75 ML - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: EMS FRASCO 75 ML	FR	1000	16,30	16.300,00
16	006.015.649	CARVEDILOL 12,5MG -COMPRIMIDOS Carvedilol 12,5mg -comprimidos - embalado originalmente pelo fabricante com data de fabricação, dados do fabricante, prazo de validade, informações do produto estampados no corpo da embalagem. Marca: EMS SIGMA PHARMA COMPRIMIDO	COMPR	50000	0,18	9.000,00
39	004.021.580	OXACILINA 500MG - INJETÁVEL ENDOVENOSO Oxacilina 500mg injetável endovenoso, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: NOVAFARMA F/A INJETÁVEL	FR	1500	2,60	3.900,00
50	004.021.894	SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMICACINA 500MG/2ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO A COMPOSIÇÃO, O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. Sulfato de Amicacina 500mg/2mL - Solução injetável - Amicacina 500mg/2mL, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: NOVAFARMA AMPOLA 2 ML	AMP	600	3,56	2.136,00
Total do Proponente						31.336,00
Item	2105 Código	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40 RUA VASCO DA GAMA,33 - CENTRO, BARÃO DE GOTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: 5435231108 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	006.015.231	AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS AMOXICILINA 500MG- cápsulas gelatinosas duras, acondicionadas em embalagem original do fabricante, contendo a composição,o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI Caps.	CAPS	20000	0,20	4.000,00
7	006.015.215	AZITROMICINA 500MG AZITROMICINA 500MG comprimido , acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI Compr.	COMPR	60000	2,10	126.000,00
8	004.021.153	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI, pó liofilizado para aplicação IM, frasco/ampola, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: TEUTO Fr./Amp.	FR AM	3000	8,50	25.500,00
9	006.015.669	BESILATO DE ANLODIPINA 5MG COMPRIMIDO Besilato de anlodipina 5mg; comprimidos, indicado como anti-hipertensivo, acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: GEOLAB Compr.	COMPR	30000	0,034	1.020,00
12	006.015.534	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: GREEN PHARMA Comp.	COMPR	2000	0,50	1.000,00
13	006.015.203	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDOS CAPTOPRIL 25 MG - comprimidos, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: GEOLAB Compr.	COMPR	50000	0,05	2.500,00
14	006.015.278	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG CACO3+400UI CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG CACO3+400UI - em embalagem contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de 1º uso, embalagem sem defeito, de 1ª qualidade. Marca: NATULAB Compr.	COMPR	6000	0,20	1.200,00

17	004.021.915	CEFTRIAXONA SÓDICA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G. Ceftriaxona sódica- pó para solução injetável 1 g - equivalente a 1 g de ceftriaxona acompanhado de 1 ampola de diluente com 10 mL (água para injeção). Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: TEUTO Fr./Amp.	FR AM	1500	12,00	18.000,00
20	006.015.196	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR- frasco c/ 120 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: FARMACE Fr.	FR	500	2,50	1.250,00
21	006.015.232	DEXAMETASONA CREME 0,10% DEXAMETASONA Creme a 0,1 %: acondicionado em bisnaga com 10 g, embalado originalmente pelo fabricante com identificação do produto, lote, responsável técnico, marca, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem ou no rótulo do produto.) Marca: SANVAL Tubo	TUBO	1000	1,40	1.400,00
23	006.015.788	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS - 20ML DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS ,frasco com 20ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: NATULAB Fr.	FR	5000	1,80	9.000,00
25	006.015.582	ESPIROLACTONA 25MG COMPRIMIDO ESPIROLACTONA 25 MG COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: ASPEN Compr.	COMPR	10000	0,17	1.700,00
34	006.015.069	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDOS LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG, comprimidos ,acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: MERCK Compr.	COMPR	5000	0,14	700,00
40	006.015.200	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS PARACETAMOL 500MG- comprimidos, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI Compr.	COMPR	30000	0,119	3.570,00
43	006.015.028	PROPRANOLOL 40MG (COMPRIMIDO) PROPRANOLOL 40MG (COMPRIMIDO).acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade, estampada na embalagem Marca: OSORIO DE MORAES Compr.	COMPR	100000	0,045	4.500,00
45	006.015.238	SAL PARA REIDRATAÇÃO ORAL SAL PARA REIDRATAÇÃO ORAL- envelopes c/ 27,9g acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: NATULAB Env.	ENVP	10000	0,56	5.600,00
46	006.015.720	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATÓRIO, Salbutamol 100mcg aerosol inalatório, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: GLENMARK Fr.	FR	500	15,00	7.500,00
47	006.015.699	SINAVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO SINAVASTATINA 20MG (COMPRIMIDO).acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: SANVAL Compr.	COMPR	50000	0,065	3.250,00
49	006.015.098	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%,tubo com 30 g, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: PRATI Tubo	TUBO	1000	4,30	4.300,00
53	006.015.988	VALPROATO DE SÓDIO - 50MG/ML, XAROPE , FRASCO DE 100ML. VALPROATO DE SÓDIO - 50mg/ml, xarope , frasco de 100ml com copo medida, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: HIPOLABOR Fr.	FR	600	3,80	2.280,00
Total do Proponente						224.270,00

Item	7874 Código	BRASMED COM.DE PROD. HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 26.396.672/0001-51 RUA PONTALINA, 171 - VILA SANTA EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 7906540	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						

1	006.015.750	AAS - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDOS ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: IMEC IMEC	COMPR	200000	0,03	6.000,00
33	006.015.732	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDOS IBUPROFENO 600 MG - comprimidos revestidos , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: VITAMEDIC VITAMEDIC	COMPR	50000	0,16	8.000,00
		Total do Proponente				14.000,00
Item	97487 Código	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10 AV ANAPOLIS, S/N QUADRA29-A - VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74911-360 Telefone: (62) 3088-9700/ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	004.021.914	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 4ML. FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML. Solução Injetável, ampola de 4ml - Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão, PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: HIPOLABOR GENERICO	AMP	500	7,92	3.960,00
41	006.015.211	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDOS PREDNISONA 20MG - comprimidos ,acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: SANVAL GENERICO	COMPR	20000	0,19	3.800,00
		Total do Proponente				7.760,00
Item	99229 Código	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR CNPJ: 36.121.635/0001-94 R PADRE JULIAO URQUIZA, 461 ***** - JARDIM MONTE ALEGRE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79074-050 Telefone: (67) 9925-7555 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	006.015.302	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - comprimido, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: ELOFAR COMPRIMIDO	COMPR	1000	0,39	390,00
6	004.021.912	AMPICILINA 1,0 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO. Ampicilina 1,0 g - pó para solução injetável, frasco. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: TEUTO FRASCO	FR	600	5,98	3.588,00
10	006.015.145	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG C/ 20 ML BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25mg/ml solução para inalação, por dose. Frasco contendo 20 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: HIPOLABOR FRASCO	FR	300	1,75	525,00
11	006.015.755	BROMOPRIDA 4MG/ML - GOTAS BROMOPRIDA 4MG/ML - gotas pediátricas, frasco gotejador contendo 20 ml ou acompanhado de conta gotas , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: MARIOL FRASCO	FR	1000	2,99	2.990,00
19	004.021.183	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL ,ampola c/ 10 ml ,acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: EQUIPLEX AMPOLA	AMP	600	0,60	360,00
24	004.021.609	ESCOPOLAMINA 20 MG + DIPIRONA 2,5 G AMPOLA 5ML ESCOPOLAMINA 20 MG + DIPIRONA 2,5 G AMPOLA 5ML - injetavel, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: BIOHINGER AMPOLA	AMP	3000	4,0566	12.169,80
38	006.015.984	OMEPRAZOL - 20 MG - CAPSULA. OMEPRAZOL - 20 MG - capsula, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: GEOLAB CAPSULA	CAP	30000	0,13	3.900,00
		Total do Proponente				23.922,80

Data da Assinatura: 01/10/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

ORDEM DE REINICIO

Processo – 17.596/2019. Contrato Administrativo – 037/2019. Objeto – Serviços de locação de Banheiros Químicos, para atender as feiras-livres e Praça da República no Município de Corumbá-MS. Contratada: FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI.

Fica a empresa FRV Soluções Ambientais, Soluções de Engenharia e Locações de Estrutura Eireli, estabelecida na Avenida Porto Carreiro, nº 820, Centro, em Corumbá-MS, inscrita no CNPJ nº 33.278.747/0001-65, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 18/09/2020.

Assina: Tânia M. Bruno Szochalewicz Ribeiro Dantas – Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE APOSTILA

Processo: 18.012/2017. Contrato Administrativo: 038/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa M. A. DORNELL CORREA – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Objeto: Obra/Serviços de Construção da Capela Mortuária Municipal, na Praça Nossa Senhora Urkupiña, localizada na Rua Edú Rocha, s/n, no Município de Corumbá-MS.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a mudança da razão social da contratada de M. A. Dornell Correa – Construtora e Empreendimentos Eireli, e passa a ser L M A Majid Beirat Construtora e Empreendimentos Ltda, conforme solicitação anexa ao processo.

Data da Assinatura: 1º/09/2020

ASSINA: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato Aviso de Revogação Parcial – Pregão Eletrônico Nº 015/2020 – SEGOV

Processo: 13.746/2020

Partes: O Secretário Municipal de Governo, torna público a revogação parcial do objeto do processo licitatório, conforme despacho constante nos autos, para o fim de tornar revogado o item 01 _ Cestas Básicas -, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e sumula 473 do STF.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 45/2020 - Processo nº 13.829/2020.

Objeto aquisição de medicamentos (micofelanato de mofetil, baclofeno e oxibutinina) decorrente de ordem judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas: do dia 07/09/2020, às 08h00 ao dia 20/10/2020, às 07h00.

Abertura das Propostas: 20/10/2020 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 06 de outubro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2020 - Processo nº 13.575/2020.

Objeto: aquisição de suplemento e complemento nutricional, decorrente de ordem judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde .

Recebimento das propostas: do dia 07/09/2020, às 08h00 ao dia 20/10/2020, às 09h00.

Abertura das Propostas: 20/10/2020 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 06 de outubro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 40/2020 - Processo nº 12506/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo (colchão de espuma, lonas e kit enxoval de bebê), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade temporária e emergencial, pelo período de 12 meses, tendo por vencedoras as empresas: JCE DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.992.911/0001-84, menor preço por item, no valor total dos itens 1 de R\$100.000,00; NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.328.999/0001-76, menor preço por item, no valor total dos itens 2 e 3 de R\$105.740,00.

Corumbá-MS, 06 de outubro de 2020.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama – Pregoeiro.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo: 033/2018. Processo: 32757/2018. Concorrência nº 010/2018

Contratada: **EQUIPE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 82.595.174/0001-09.**

Contratante: **Município de Corumbá** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Revitalização e Desenvolvimento Urbano – Infraestrutura Urbana Restauração do Pavimento em diversas ruas dos Bairros Dom Bosco, Centro, Universitário, Aeroporto, Nossa Senhora de Fátima, Popular Nova e Cristo Redentor no Município de Corumbá/MS.

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada pelo Secretário Municipal Sr. Ricardo Campos Ametlla, resolve apostilar o Contrato Administrativo de nº. 033/2018, com a finalidade de proceder ao reajuste do saldo contratual de acordo com o índice – PAVIMENTAÇÃO – SICRO 2 - DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte), no ordem de 3,67% (Três vírgula sessenta e sete por cento), o que corresponde ao valor de R\$ 4.926,12 (Quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos), conforme anuência da Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno, por meio da Análise Técnica Processual nº. 480/2020 – CGM, de fls. 1614 – 1614 V, os quais se considerarão parte integrante deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 05/10/2020.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato de Termo de Homologação - PP 015/2020

Processo: 13.746/2020.

Partes: **Secretaria Municipal De Governo**, neste ato representado pelo Sr. **Cassio Augusto da Costa Marques**, e a EMPRESA: **Nasser Safa Ahmad-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76.**

Objeto: Aquisição de materiais de consumos (cestas básicas e lonas), para atender a continuidade do Programa "Povos das Águas" no ano de 2020.

Valores Registrados:

Item	12080 Código	NASSER SAFA AHMAD-ME CNPJ: 73.328.999/0001-76 RUA 13 DE JUNHO Nº 856, 856 - centro, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	006.010.136	LONA PLÁSTICA DE 200 MICRAS LONA PLÁSTICA DE 200 MICRAS, PRETA COM 8 METROS DE LARGURA, BOBINA COM 100 METROS, PARA COBERTURA, PROTEÇÃO, SEM RASGOS, COM MEDIDAS, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, ESTAMPADAS NO RÓTULO OU NO CORPO DA EMBALAGEM. Marca: lonax	BOB	40	716,40	28.656,00
Total do Proponente						28.656,00

Data da Assinatura: 06/10/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Cassio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Presencial nº 33/2020 - Processo nº 15.567/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS, CELETISTAS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, BEM COMO O GERENCIAMENTO DAS CONTAS MOVIMENTOS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, exceto as contas vinculadas com operações em bancos legalmente pré definidos, PAGAMENTO DE FORNECEDORES E A

ARRECADÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br Corumbá / MS, 06 de outubro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos

Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO: OBJETO: Aquisição de uma pá carregadeira, novo zero km em atendimento ao Convênio Siconv Nº 8882961/2019. Processo Administrativo Nº 700/2020. Pregão Eletrônico Nº 004/2020. Abertura da Sessão: ÀS 08H00 DO DIA 23/10/2020, (HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). Recebimento das Propostas das 08H00 do dia 08/10/2020 até AS 08H30 min do dia 23/10/2020. (HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 09H00 DO DIA 23/10/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 09H10MIN DO DIA 23/10/2020. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.coxim.ms.gov.br. Coxim-MS, 07 de Outubro de 2020.

Niuza de Souza Silva

Gerência de Gestão de Licitações.

Aviso de Licitação

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: para aquisição de equipamentos {informática}

Pregão Presencial nº 042/2020.

Processo Administrativo nº 690/2020.

Abertura da Sessão: às 08h00 do dia 19/10/2020, (horário MS).

Endereço da abertura da sessão: gerência de gestão de licitações, sita à rua dez de dezembro, nº 268, centro, Coxim-MS.

Na sessão pública, serão adotadas todas as medidas de prevenção, tais como, a disponibilização de álcool em gel no acesso à sala de reunião. É obrigatório o uso de máscaras para a participação da sessão pública. Cada participante deverá trazer sua própria máscara. A pregoeira solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas deverá ser substituído por outro representante. Será aceito envelope via postal. A pregoeira orienta para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam todas as medidas de prevenção recomendadas pela secretaria estadual de saúde.

O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br.

Coxim-MS, 06 de outubro de 2020.

Niuza Souza Silva

Gerência de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Eldorado

Extrato do Oitavo Termo Aditivo**Contrato nº 121/2017**

Processo nº 040/2017 – Pregão Presencial nº 027/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta de resíduos urbanos, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município, e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.

VALOR ADITADO: R\$ 1.685.819,37 (um milhão e seiscentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA ADITADA: 02/10/2020 a 01/10/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jessica Priscila M. I. Moraes.

Prefeitura Municipal de Iguatemi**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeitura Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.814/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Condicionador de Ar, de acordo com o Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas – PAR nº. 201302442, conforme especificações, quantidades discriminadas na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Proposta de Preço ANEXO I, Termo de Referência ANEXO IX e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 22 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 09H00MIN, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br, Portal Transparência, Licitações.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 06 de outubro de 2020.

Sanderson Contini de Albuquerque
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.814/2020

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE PRORROGAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-PROCESSO Nº 157/2020-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação **torna público e comunica aos interessados, a PRORROGAÇÃO da data de abertura** do PROCESSO Nº 157/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 - **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a Obra de Recapeamento em diversas Ruas no Município de Ivinhema – MS, conforme Contrato de Repasse nº 896793/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1069370-10 – Programa Planejamento Urbano, conforme edital e seus anexos e conforme Projeto Básico na Plataforma + Brasil e demais anexos pertinentes ao Processo. **NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29 de Outubro de 2020 às 09h00min.** Justificativa da Prorrogação: Alteração no edital. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2020/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min. Ivinhema (MS), 05 de Outubro de 2020.

Eder Uilson França Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Japorã**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2020**

Processo nº 047/2020

Pregão Presencial nº 023/2020

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, E A EMPRESA TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente em atendimento ao Convênio SEMAGRO nº 30.060/2020 - Processo nº 71/00.206/2020 do Município de Japorã/MS. Conforme especificações contidas no Plano de Trabalho e Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Munic. de Desenv. Agropec. e Meio Ambiente.

20.606.0014.1-004 – Gestão e Proteção do Meio Ambiente Sustentável, Ficha (100)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Vigência: 01/10/2020 a 01/04/2021

Data da Assinatura: 01/10/2020

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela contratante e JOÃO BATISTA PANAZZOLO, pela contratada.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 125/2020

Processo nº 047/2020

Pregão Presencial nº 023/2020

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, E A EMPRESA COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente em atendimento ao Convênio SEMAGRO nº 30.060/2020 - Processo nº 71/00.206/2020 do Município de Japorã/MS. Conforme especificações contidas no Plano de Trabalho e Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Munic. de Desenv. Agropec. e Meio Ambiente.

20.606.0014.1-004 – Gestão e Proteção do Meio Ambiente Sustentável, Ficha (100)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Vigência: 01/10/2020 a 01/04/2021

Data da Assinatura: 01/10/2020

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela contratante e MAURO RENATO BECKER, pela contratada.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2020

Processo nº 047/2020

Pregão Presencial nº 023/2020

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, E A EMPRESA COMERCIAL FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente em atendimento ao Convênio SEMAGRO nº 30.060/2020 - Processo nº 71/00.206/2020 do Município de Japorã/MS. Conforme especificações contidas no Plano de Trabalho e Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Munic. de Desenv. Agropec. e Meio Ambiente.

20.606.0014.1-004 – Gestão e Proteção do Meio Ambiente Sustentável, Ficha (100)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$ 9.490,00 (nove mil e quatrocentos e noventa reais).

Vigência: 01/10/2020 a 01/04/2021

Data da Assinatura: 01/10/2020

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela contratante e ADEILDO BATISTA TORRES, pela contratada.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2020

Processo nº 043/2020

Dispensa nº 010/2020

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA: CLAROMED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente odontológico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde destinado ao funcionamento das Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica. Repasse de recurso oriundo do Termo nº 5004801712191127894 celebrado entre MUNICÍPIO DE JAPORÃ/ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Dotações Orçamentárias:

* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - * 10.301.0006.2027.0000 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Ficha 170).

Valor da dotação: R\$ 3.415,00 (Três mil e quatrocentos e quinze reais).

* 10.301.0006.2031.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL. (Ficha 359).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Valor da Dotação: R\$ 13.985,00 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Valor Total: R\$ 17.400,00. (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Vigência: 28/08/2020 a 28/12/2020

Data da Assinatura: 28/08/2020

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e MP nº 961/2020.

ASSINAM: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e SILVANA PELAIS PESENTI, pela contratada.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 047/2020
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO N.º: 047/2020

MODALIDADE: PREGÃO N.º 023/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente em atendimento ao Convênio SEMAGRO n.º 30.060/2020 - Processo n.º 71/00.206/2020 do Município de Japorã/MS. Conforme especificações contidas no Plano de Trabalho e Termo de Referência.

Vencedor: COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI – EPP.

Valor do Fornecedor: R\$ 20.500,00. (Vinte mil e quinhentos reais).

Vencedor: FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA.

Valor do Fornecedor: R\$ 9.490,00. (Nove mil e quatrocentos e noventa reais).

Vencedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

Valor do Fornecedor: R \$ 11.300,00. (Onze mil e trezentos reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 41.290,00 (quarenta e um mil e duzentos e noventa reais)

Japorã/MS, 01 de outubro de 2020.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 047/2020 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 01 de outubro de 2020.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 106/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 040/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 087/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com fornecimento de Medicamentos da REMUME, para distribuição à população de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 28.496,90 (vinte oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO
0178	RED
33.90.30.09.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
1.02.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 29 de Setembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Mauro Diniz Bragagnolo, procurador da contratada e as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 106/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 040/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 088/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com fornecimento de Medicamentos da REMUME, para distribuição à população de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 35.366,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO
0178	RED

33.90.30.09.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
1.02.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 29 de Setembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Adair Luis da Rosa, procurador da contratada e as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- EPP

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com fornecimento de Medicamentos da REMUME, para distribuição à população de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 32.020,70 (trinta e dois mil, vinte reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO
0178	RED
33.90.30.09.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
1.02.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 29 de Setembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Elvis Aparecido Mariani, procurador da contratada e as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com fornecimento de Medicamentos da REMUME, para distribuição à população de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 11.768,20 (onze mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO
0178	RED
33.90.30.09.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
1.02.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 29 de Setembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Cezar Ferreira da Silva, procurador da contratada e as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Tomada de Preço 004/2020 – Processo Nº 157/2020 – Contrato Administrativo Nº 095/2020.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CAPELA (FUNERÁRIA) DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.036.465/0001-

68, no valor de R\$ 152.662,23 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2020.

ASSINAM: Edilson Soares Ferreira da Silva - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Daniel Penha Duré - Linkmais Tecnologia e Construção EIRELI.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica SUSPENSA a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GASES MEDICINAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 026/2020; 050/2020; 057/2020.

Naviraí 06 de outubro 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 304/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA – EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 304/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula oitava, para o período compreendido entre 04/10/2020 a 31/12/2020, bem como alterar o valor contratual, passando de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) para um valor atual de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), representando um acréscimo de +25%, em valores R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 57, § 1, III e V, e art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93. Referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de Gestão do Patrimônio.

Nova Andradina, MS, 29 de setembro de 2020.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
e Administração
Ordenador de Despesa
Contratante

EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S
LTDA – EPP
Marcia Mazina
Contratada

II PRORROGAÇÃO – DATA DA ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 22/2020

O presidente da comissão de licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital nº 22/2020 – Processo nº 87066/2020 – FLY Nº 0333.0006204/2020 cuja data de abertura estava prevista para o dia **15/10/2020** às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município Ano IV nº 0941, pág. 1/19 de 24 de setembro de 2020 – Quinta-feira e Diário Oficial Eletrônico nº 10.287, PÁG. 106 do dia 25 de Setembro de 2020, e Diário da União, pág. 178 do dia 25 de setembro de 2020.

Tendo em vista alteração do edital, fica prorrogada a abertura dos envelopes:

A abertura dos envelopes será no dia 23/10/2020 às 07h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064 Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 06 de Outubro de 2020.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Membro da comissão de licitação

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 009/20 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/20

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana, terraplanagem e

pavimentação, no Bairro Vacílio Dias, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.

VALOR: R\$ 1.105.182,25 (Um milhão e cento e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO: 08 (oito) meses.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO:

02.12 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

15.451.0028.1006.0000 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Próprios Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

E dotações que vierem substituir para o exercício subsequente.

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal.

Valtrudes Ferreira Machado – Secretário Mun. de Infraestrutura

Pela contratada: Cleiton Nonato Correia.

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 05 DE OUTUBRO DE 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 do CONTRATO Nº. 120/18

PARTES – Município de Nova Alvorada do Sul - MS e ENZO CAMINHÕES LTDA.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA do Contrato n.º 120/18, firmado entre as partes, passando a mesma a ter a seguinte redação:

"Dos Prazos: Por força do presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, expirando-se em 31 de dezembro de 2020".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 28 de setembro de 2020

ASSINAM: ARLEI SILVA BARBOSA – Prefeito Municipal e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES – pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato Nº 113/2020

Processo Nº 1526/2020

Ordenador: Ivan Da Cruz Pereira

Partes: Município De Paraíso Das Águas

R A F Viera - EPP

Objeto: Contratação de empresa qualificada para execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Patrimônio do Paraíso, no município de Paraíso Das Águas – MS. Conforme convênio nº 018/2020 – SGI/COVEN nº 29.782/2020, processo nº 57/100.773/2020

Fica rescindido a partir de 15/09/2020, o contrato nº 113/2020

Amparo Legal: Tomada de Preço Nº 014/2020

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2020

Assinam: Ivan Da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

Rosimar Aparecida Ferreira Viera

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 1773/2020

A Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade "Pregão Eletrônico nº 001/2020" nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, no Sistema **COMPRASBR**, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 15 de setembro de 2020, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL DO ANO DE 2020**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagraram-se vencedoras do citado certame as seguintes licitantes: **GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.727.516/0001-20, vencedora do lote 01, item 01, com o valor global de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) e **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.330.299/0001-78, vencedora do Lote 02, item 01, com o valor global de R\$ 383.900,00 (trezentos e oitenta e três mil e novecentos reais). Assim, por terem apresentado propostas com preços compatíveis aos praticados no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 29 de setembro de 2020.

ARIANE DE PAULA SOUSA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Negro**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

PARTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS / **Contratada:** NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI / **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 14,28% do valor total inicial do Contrato Administrativo nº 080/2019, e alteração da quantidade do item 01, previsto na Cláusula Terceira, referente à aquisição de equipamentos de informática, conforme convênio nº 28.801/2018, processo nº 29/005.828/2018 que entre si celebram o Município de Rio Negro e a Secretaria de Estado de Educação. Alteração da quantidade do item 01, passando de 07 unidades para 08 unidades. O valor reservado para a consecução do presente Aditivo de 14,28% é de R\$ R\$ 3.754,00 (Três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais) referente ao item 01 "Computador Core i3", passando o valor do contrato de R\$ 26.278,00 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e oito reais) para R\$ 30.032,00 (Trinta mil e trinta e dois reais). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 080/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93. **ASSINANTES/ Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal - **Contratado:** Américo Delano Mendonça. Rio Negro/MS, 06 de Outubro de 2020.
Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020

LICITAÇÃO: Pregão Presencial N.º 010/2020 - **OBJETO:** Contratação de laboratório especializado para confecção de próteses dentárias, com fornecimento parcelado, visando atender o programa Brasil Sorridente do Ministério Da Saúde. **FORNECEDOR:** Oral Art Prótese Odontológica Ltda. CNPJ: 22.102.691/0001-77 / **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) / **VIGÊNCIA:** DE 24/03/2020 ATÉ 24/03/2021 / **PREFEITURA MUNICIPAL:** Rio Negro – MS, 23 de fevereiro de 2020.
Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues / Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Resultado de Chamamento Público Nº 002/2020 SAAE/SGO
Processo Administrativo nº 8011/202020
Processo Licitatório nº 162/2020**

Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foram analisados a Documentação de Habilitação da empresa BANCO DO BRASIL SA CNPJ 00.000.000/0001-91, que tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras ou quaisquer instituição autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo estabelecidas em São Gabriel do Oeste – MS, através da modalidade de Arrecadação e Débito em Conta para prestação de serviços bancários de recebimento dos documentos de arrecadação de tarifas de água, esgoto, taxa de lixo e outros serviços afins emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS - SAAE/SGO-MS, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, por intermédio de suas agências e de todos os seus pontos e canais de atendimento, ou qualquer outra modalidade pela qual se processe o pagamento no âmbito nacional, de acordo com a escolha e capacidade técnica da instituição Financeira credenciada, nos termo do Termo de Referência do Edital em epigrafe especialmente com vista em seu Anexo I, Credenciou-se a empresa: **BANCO DO BRASIL SA** para o item 1 com valor unitário de R\$ 1,65 (Um real e Sessenta e Cinco centavos), para o item 2 com valor unitário de R\$ 1,45 (Um real Quarenta e Cinco Centavos), para o item 3 com valor de R\$ 1,45 (Um real e Quarenta e Cinco Centavos), para o item 4 com valor de R\$ 1,40 (Um real e Quarenta Centavos), e para o item 5 com valor total de R\$ 0,15 (Quinze Centavos).
São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Outubro de 2020.
Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão

**Resultado de Chamamento Público Nº 002/2020 SAAE/SGO
Processo Administrativo nº 8011/202020
Processo Licitatório nº 162/2020**

Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foram analisados a Documentação de Habilitação da empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A CNPJ 90.400.888/0001-42, que tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras ou quaisquer instituição autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo estabelecidas em São Gabriel do Oeste – MS, através da modalidade de Arrecadação e Débito em Conta para prestação de serviços bancários de recebimento dos documentos de arrecadação de tarifas de água, esgoto, taxa de lixo e outros serviços afins emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS - SAAE/SGO-MS, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, por intermédio de suas agências e de todos os seus pontos e canais de atendimento, ou qualquer outra modalidade pela qual se processe o pagamento no âmbito nacional, de acordo com a escolha e capacidade técnica da instituição Financeira credenciada, nos termo do Termo de Referência do Edital em epigrafe especialmente com vista em seu Anexo I, Credenciou-se a empresa: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** para o item 1 com valor unitário de R\$ 1,65 (Um real e Sessenta e Cinco centavos), para o item 2 com valor unitário de R\$ 1,45 (Um real

Quarenta e Cinco Centavos), para o item 3 com valor de R\$ 1,45 (Um real e Quarenta e Cinco Centavos), para o item 4 com valor de R\$ 1,40 (Um real e Quarenta Centavos), e para o item 5 com valor total de R\$ 0,15 (Quinze Centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Outubro de 2020.

Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 115/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

Objeto: Aquisição de óleos e filtros lubrificantes com serviço de troca incluso, conforme especificações técnicas do Anexo I – Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da realização do Pregão: dia 22/10/2020, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 06 de outubro de 2020. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0010/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0006/2020

OBJETO: Aquisição de combustível do tipo Gasolina Comum para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, até 31/12/2020, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Vencedor(es): AUTO POSTO BAMBU LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 25.281,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais);

Sete Quedas/MS, 13 de março de 2020.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 13 de março de 2020.

Francisco Pirolí

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Contratação de prestação de serviços de lavagens e lubrificação para os veículos municipais, atendendo as necessidades das Secretarias do Município de Sete Quedas - MS, por até 31/12/2020, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **04 de março de 2020, às 09h00min**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 17 de fevereiro de 2020

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de Veículos de passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas MS, atendendo a proposta 13034.603000/1190-04 do Ministério

da Saúde, recurso de emenda parlamentar (em anexo espelho da proposta e parecer), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
ENZO VEÍCULOS LTDA	R\$ 94.800,00	(noventa e quatro mil e oitocentos reais)

Três Lagoas/MS, 23 de setembro de 2020

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 257/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de caminhões (caçamba, guincho, poli guindaste, pipa, espargidor hidráulico, coletora a vácuo, sucção a vácuo hidro jato, pintura viária, carreta, prancha 3 eixos carrega tudo) novos e zero quilômetro (0 km), para compor a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas, no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos - ADM_Geral.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 415.000,00	(quatrocentos e quinze mil reais)
INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI	R\$ 400.000,00	(quatrocentos mil reais)
J H BORGES COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 177.000,00	(Cento e setenta e sete mil reais)
AOKI LTDA	R\$ 2.380.500,00	(dois milhões trezentos e oitenta mil e quinhentos reais)

Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2020

TARSIS ANTONIO MUNIZ CORREA
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de material de consumo (equipamento de Proteção Individual - EPI), para atender as demandas do SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 43.526,88	(quarenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)
ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 17.369,80	(dezessete mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME.	R\$ 840,00	(oitocentos e quarenta reais)
RKM-MAQUINAS LTDA - EPP	R\$ 2.802,00	(dois mil e oitocentos e dois reais)

Três Lagoas/MS, 30 de setembro de 2020

TARSIS ANTONIO MUNIZ CORREA
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para cobertura de Seguro das Ambulâncias do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) por período de 12 (doze) meses, com assistência 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo território nacional, conforme características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR GLOBAL:

EMPRESA	VALOR
SEGUROS SURA S.A	R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 24 de setembro de 2020

TARSIS ANTONIO MUNIZ CORREA
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES (cobertura para feridas), para utilização na Clínica de Diagnóstico e Cirurgia, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR
MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2020

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 93/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de Materiais de consumo odontológicos utilizados em atendimento de clínica geral (Atenção Básica) e para consumo no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR
ODONTOMED CANAA LTDA ME	R\$ 189.502,97 (Cento e oitenta e nove mil quinhentos e dois reais e noventa e sete centavos)
DENTAL OPEN COM DE PROD ODONTOLOGICOS LTDA EPP	R\$ 4.513,50 (quatro mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos)
MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R\$ 36.750,14 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais e quatorze centavos)

Três Lagoas/MS, 24 de setembro de 2020.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de Material de Consumo - Material de Limpeza, Asseio e Conservação para uso nas unidades da Diretoria de Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR
ODONTOMED CANAA LTDA ME	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
G S JORGE JUNIOR ME	R\$ 7.813,10 (sete mil oitocentos e treze reais e dez centavos)
C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 5.548,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais)
White Clean Saneantes Eireli - ME	R\$ 3.012,00 (três mil e doze reais)
RILL QUÍMICA LTDA	R\$ 12.831,50 (doze mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Três Lagoas/MS, 23 de setembro de 2020

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Rafael Jose Borges de Oliveira, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF 003.890.261-31, residente e domiciliado na Rua Benedito Gregório de Almeida, nº 544, Vila Neuza, nesta cidade de Campo Grande/MS, convida todos os cidadãos de bem para participar de uma reunião a Assembleia Geral Extraordinária na Rua Benedito Gregório de Almeida, nº 544, Vila Neuza, nesta cidade de Campo Grande no dia 28 de outubro de 2020, às 19h30min, para deliberar sobre assuntos **Ata de Fundação, Estatuto e Eleição e Posse da Diretoria da Associação Atlético Brejeiros**, nesta cidade Campo Grande/MS.

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE MATO GROSSO DO SUL

Informamos que na última Assembléia ficou decidido que, 5 de novembro de 2020 será o último dia para inscrição de chapa para concorrer às eleições. Endereço de entrega: Rua do Touro, 50, até às 11h. Convocamos os profissionais de Educação Física, sócios da APEF-MS para Assembléia Geral Extraordinária no dia 5 de novembro de 2020, às 15h, na rua do Touro, 50. Pauta: 1. Eleição; 2. Comissão Eleitoral; 3. Assuntos gerais. A Diretoria

EDITAL DE REQUERIMENTO

AGROPECUÁRIA NAVIRAÍ LTDA, inscrita no CNPJ 25.545.476/0001-39, torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença Instalação e Operação para atividade de Confinamento Bovino, localizada na Fazenda Santa Catarina - I Gleba B, no município de Naviraí - MS.

EXTRATO DE ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL E CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS. CNPJ nº. 03.361.110/0001-77. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do termo de convênio. ASSINADO EM: 23/09/2020. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS MILITARES PRAÇAS E OFICIAIS ORIUNDOS DAS PRAÇAS do Estado de Mato Grosso do Sul (ABM/MS) no uso de suas obrigações estatutárias, convoca todos os Sócios da entidade para uma Assembleia Geral Ordinária (Eleição) a realizar-se a partir das 08h00min, com encerramento às 16h00min do dia 14 de novembro de 2020, na sede da entidade sito Rua Dos Pereiras Nº 111, Jd Monte Alegre - Campo Grande-MS, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição do Presidente, Vice-Presidente, Diretoria Executiva, Diretoria do Fundo de Assistência Funeral e do Conselho Fiscal da entidade para o triênio 2021, 2022 e 2023:

OBS: As inscrições para as chapas deverão ser efetivadas junto à Comissão Eleitoral até o dia 14 de outubro 2020. Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2020.

NILSON DA SILVA FREITAS 2º TEN QAOBM
MATRÍCULA 106.666-021
PRESIDENTE DA ABMMS